



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO VIII SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.701

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Agência Municipal de Turismo	85

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica aprovado a revisão do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), instituído pela Lei nº 2.021 de 8 de janeiro de 2014, estabelecendo para 2017 os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e metas.

Art. 2º As alterações são decorrentes do aperfeiçoamento dos programas de governo em virtude de avaliação e monitoramento do Plano, além de novas configurações e situações não previstas quando da sua consecução.

Art. 3º Compreende-se como alterações, além do disposto no art. 14 da Lei nº 2.021, de 2014:

I - a inclusão de novos programas, ações e produtos;

II - a alteração da unidade gestora do programa e da ação;

III - a adequação de denominação ou do objetivo de programas;

IV - a alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;

V - a alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar alterações na programação definida no Anexo I a esta Lei, admitindo-se:

I - mediante projeto de lei:

a) alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

b) alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;

c) adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais;

d) alterar ou incluir ações não orçamentárias;

e) incluir, excluir ou alterar programas.

II - por ato próprio, na ocorrência de transformações orgânicas da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, realizar adequação de programa e órgão responsável.

Art. 5º Fica autorizado a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei às normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 6º Integram esta Lei, os anexos:

I - Programas e Ações de Governo;

a) Programas Temáticos;

b) Programas de Gestão e Manutenção;

II - Ações Incluídas;

III - Ações Excluídas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 ANEXO I A - Programas Temáticos

Eixo Estruturante: 1-Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Área Temática: 1-Segurança

Programa Temático: 0300-SEGURANÇA CIDADÃ

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
484 Índice de pontos irregular de despejo de lixo no município de Palmas	Unidade	30	3
485 Índices de ocorrências de furtos e roubos nos prédios públicos	Unidade	21	16
486 Índice de ocorrências de depredação dos prédios públicos	Porcentagem	-	35
487 Índice de atendimento das ocorrências da perturbação da tranquilidade e ao sossego público pela Guarda Metropolitana	Porcentagem	-	50
506 Índice de prédios públicos em situação de risco de desabamento mapeados	Porcentagem	-	100
507 Índice de focos de incêndio detectados pelo INPE	Porcentagem	195	156
508 Índice de emissão de pareceres sobre situação de salubridade e periculosidade dos prédios públicos pela Defesa Civil municipal	Porcentagem	-	200

Recursos do Programa

2017

25.695.602,00

Objetivo 120000008

Contribuir para o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensação de fiscalização e de segurança, da coibição e da criminalidade, de acordo com as competências legais.

Órgão Responsável: 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1881 Aumentar de 20 para 150 o número de câmeras de vídeo monitoramento de espaços públicos, no período de 2014-2017	Unidade	Municipal	150
1882 Reduzir em 30% a ocorrência de depreciação dos prédios públicos	Porcentagem	Municipal	30
1883 Reduzir em 20% o número de ocorrências de furtos e roubos nos prédios públicos	Porcentagem	Municipal	20
1884 Aumentar em 50% o índice de atendimento das ocorrências da perturbação da tranquilidade e ao sossego público pela Guarda Metropolitana em 2017	Porcentagem	Municipal	50

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4120	Manutenção do operacional da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	560.000,00
Atividade	4121	Manutenção do guardião escolar	Serviço mantido	Porcentagem	100	16.000,00
Atividade	4123	Manutenção da escolinha de música da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	306.000,00
Atividade	4263	Manutenção da Junta Militar	Junta Militar mantida	Unidade	1	101.672,00
Atividade	4297	Manutenção de recursos humanos da GMP	Servidor mantido	Unidade	222	24.031.400,00
Atividade	4380	Manutenção dos recursos humanos da Junta Militar	Servidor mantido	Unidade	8	241.530,00
Projeto	5080	Implementação do sistema de vídeo monitoramento de espaços públicos	Sistema implementado	Porcentagem	16	220.000,00
						25.476.602,00

Objetivo 120000009

Promover a prevenção e resposta a desastres naturais e tecnológicos, tais como: foco de incêndios, colapso em edificações, entre outros, atuando em plena articulação com as políticas afins.

Órgão Responsável: 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1948 Reduzir em 20% o número de focos de incêndios, por meio de ações preventivas e de efetivo combate aos incêndios florestais e queimadas até 2017	Porcentagem	Municipal	20
1949 Realizar 100% do mapeamento das situações de riscos de desabamento de prédios residenciais e comerciais, até 2017	Porcentagem	Municipal	100
1950 Aumentar em 200% o número de emissão de pareceres sobre situação de risco dos prédios públicos, no período de 2014-2017	Porcentagem	Municipal	200

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4125	Prevenção e combate às queimadas	Atividade realizada	Porcentagem	100	34.500,00
Atividade	4126	Prevenção contra inundações e desastres	Atividade realizada	Porcentagem	100	34.500,00
Atividade	4128	Manutenção da frota de viaturas da defesa civil	Frota mantida	Porcentagem	100	150.000,00
						219.000,00

Área Temática: 2-Saúde**Programa Temático: 0301-SAÚDE HUMANIZADA**

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
472 Cobertura da Assistência Farmacêutica à população	Porcentagem	99	90
584 Cobertura populacional através do sistema HÓRUS	Porcentagem	100	100
585 Número de pacientes atendidos pela Portaria n.º 1085/2006, ratificados pelas Portarias de n.ºs 689/2008 e 193/2012	Unidade	80	72
505 População atendida na rede de atenção psicossocial em Palmas	1/100.000	0,89	0,89
586 Porcentagem de servidores dos CAPS capacitados	Porcentagem	44	80
522 Percentual de auditorias extraordinárias realizadas	Porcentagem	100	100
523 Percentual de execução das metas físicas das ações do PPA	Porcentagem	91,31	93,00
524 Acompanhamento ao tempo resposta aos atendimentos do SAMU 192	Minuto	35	30
583 Proporção de consultas médicas reguladas e realizadas	Porcentagem	60	65
598 Mede a proporção de contratualização dos serviços de média e alta complexidade não ofertados pela rede própria	Porcentagem	70,44	90,00
599 Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	Porcentagem	0,12	0,68
593 Taxa de mortalidade infantil	Porcentagem	12	12
594 Número de mortalidade materna	Unidade	3	3
595 Proporção de nascidos vivos de mãe com 7 ou mais consultas de pré-natal	Porcentagem	65	68
596 Números de mulheres com atipias celulares acompanhadas pelo SISCAN	Porcentagem	48	65
597 Vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais adequadas	Porcentagem	33,3	75
600 Número de servidores capacitados	Unidade	1405	1800
601 Número de Fundação Escola de Saúde Pública, habilitada junto à Rede Nacional de Pesquisa	Unidade	0	1

Recursos do Programa

2017
225.382.657,00

Objetivo 320000028**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO
IMPRESA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Garantir assistência farmacêutica integral a população através de atendimento humanizado, com ênfase na necessidade, segurança, eficácia, qualidade e promoção do uso racional de medicamentos no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1851 Fornecer anualmente 90% dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME aos usuários do SUS do município de Palmas	Porcentagem	Municipal	90
1853 Reduzir anualmente em 10% o número de pacientes cadastrados na Portaria nº 1085/2006, ratificados pela Portarias de nºs 689/2008 e 193/2012 passando de 80 para 72 pacientes em 2017	Unidade	Municipal	72
1854 Manter anualmente em 100% o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	6080	PPA-P-Manutenção dos serviços da assistência farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.338.400,00
						5.338.400,00

Objetivo 320000029

Implementar a rede de atenção psicossocial, promovendo o atendimento a adultos, idosos, crianças e adolescentes com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1947 Manter em 0,89 a taxa de cobertura da rede de atenção psicossocial em 2017	1/100.000	Municipal	0,89
2231 Capacitar 80% dos servidores dos CAPS em 2017	Porcentagem	Municipal	80

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4281	Fortalecimento da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	309.000,00
Atividade	4282	Manutenção da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.586.160,00
Atividade	7045	PPA-P-Estruturação física da rede de Atenção Psicossocial	Serviço estruturado	Porcentagem	100	3.855.826,00
						5.750.986,00

Objetivo 320000031

Fortalecer a gestão estratégica e participativa no âmbito do SUS, através de ações de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, educação e promoção, gestão do trabalho, controle social e auditoria, contribuindo para a consolidação do sistema único de saúde SUS.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1995 Capacitar anualmente 50% dos Conselheiros Municipais	Porcentagem	Municipal	50
1997 Alimentar no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - SARGSUS 100% dos dados do Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA	Porcentagem	Municipal	100
1998 Manter 100% dos trabalhadores que atendem ao SUS na esfera pública municipal com vínculos protegidos	Porcentagem	Municipal	100
1999 Realizar a elaboração e a revisão de 100% dos instrumentos de gestão do SUS e orçamentários	Porcentagem	Municipal	100
2000 Encaminhar e apresentar junto ao conselho municipal 100% dos instrumentos de gestão do SUS	Porcentagem	Municipal	100
2001 Realizar 100% do monitoramento e a avaliação quadrimestral dos instrumentos de gestão do SUS e orçamentários	Porcentagem	Municipal	100
2006 Acompanhar e alimentar 100% do sistema de monitoramento de obras no sistema fundo a fundo do Ministério da Saúde nos projetos desenvolvidos pela gestão	Porcentagem	Municipal	100
2007 Realizar anualmente auditoria ordinária em 100% das demandas decorrentes de denúncias espontâneas	Porcentagem	Municipal	100
2009 Realizar anualmente 6 auditorias nas empresas prestadoras de serviços	Unidade	Municipal	6
2010 Realizar anualmente 8 auditorias nas unidades de saúde da família	Unidade	Municipal	8
2249 Manter anualmente a Auditoria estruturada	Unidade	Municipal	1
2250 Manter anualmente o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	Unidade	Municipal	1
2251 Manter anualmente a Ouvidoria estruturada	Unidade	Municipal	1
2252 Ampliar o índice de execução de metas físicas do PPA de 71% para 93% em 2017	Porcentagem	Municipal	93
2253 Manter anualmente os trabalhadores do SUS que atuam na gestão do SUS	Unidade	Municipal	326

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4211	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	50.000,00
Atividade	4293	Fortalecimento da gestão do SUS	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	20.000,00
Projeto	5229	Transferências de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio implantado	Porcentagem	100	513.000,00
						583.000,00

Objetivo 320000032

Fortalecer e implementar as ações de urgência e emergência, garantindo o acesso aos serviços através do atendimento de qualidade e humanizado nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul e no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2011 Capacitar anualmente 75% dos profissionais lotados na Urgência e Emergência em eventos técnicos, científico, locais, estaduais e/ou nacionais	Porcentagem	Municipal	75
2013 Manter o serviço de notificações de violência doméstica, sexual e outras violências em 100% das Unidades de Urgência e Emergência	Porcentagem	Municipal	100
2014 Garantir o atendimento a 100% dos usuários do SUS no Serviço de Urgência e Emergência sob a gestão municipal	Porcentagem	Municipal	100
2228 Reduzir de 5.600 para 4.500 o número de trotes recebidos pelo SAMU - 192	Unidade	Municipal	4.500
2229 Manter anualmente os trabalhadores do SUS que atuam na Urgência e Emergência	Unidade	Municipal	636

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4188	Manutenção de recursos humanos da Urgência e Emergência	Servidor mantido	Unidade	473	37.388.159,00
Atividade	4284	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.257.982,00
Atividade	4285	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento UPAS 24H	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.673.475,00
Atividade	6083	PPA-P-Fortalecimento dos Serviços de Urgência e Emergência	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	160.000,00
Projeto	7046	PPA-P-Estruturação física da rede de Urgência e Emergência	Unidade estruturada	Unidade	1	1.847.152,00
						49.326.768,00

Objetivo 320000033

Garantir o acesso da população às consultas e exames de média e alta complexidade ambulatorial, sob a gestão municipal, observando a alternativa assistencial mais adequada às necessidades do cidadão, em tempo oportuno, aprimorando as atividades do efetivo controle e avaliação dos serviços e da produção no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2230 Manter anualmente os trabalhadores do SUS que atuam na atenção secundária	Unidade	Municipal	633
2318 Contratar anualmente 90% de consultas e exames de média e alta complexidade credenciados ao SUS, ofertados por esta municipalidade para a população própria e referenciada conforme os termos da Programação Pactuada e Integrada PPI, de forma a complementar a rede SUS	Porcentagem	Municipal	90
2319 Responder a 95% das demandas registradas na Ouvidoria do SUS	Porcentagem	Municipal	95
2320 Aumentar de 0,43 para 0,68 até 2017 o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população de residente	Porcentagem	Municipal	0,68

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4180	Manutenção da rede da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.676.310,00
Atividade	4182	Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	524	23.775.649,00
Atividade	4289	Manutenção do financiamento dos serviços privados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	26.454.810,00
Projeto	5138	Estruturação e implementação da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	7.054.799,00
Atividade	6082	PPA-P-Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	285.000,00
						62.246.568,00

Objetivo 320000034

Promover a integralidade do cuidado por meio da integração sistêmica de ações e reorganização dos serviços de saúde voltados à atenção primária e à vigilância em saúde, com planejamento compartilhado a partir do enfrentamento de problemas identificados nos territórios de saúde, e seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, buscando garantir a melhoria no acesso e na qualidade da assistência à saúde; reduzir riscos, doenças e agravos de relevância à saúde coletiva, produzindo impactos positivos nos indicadores de saúde da população.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2256 Ampliar a oferta dos serviços de coleta de material para realização de triagem neonatal (teste do pezinho) de 60% para 90%, nos Centros de Saúde da Comunidade, em 2017	Porcentagem	Municipal	90
2257 Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal de 79,3% para 100%, em 2017	Porcentagem	Municipal	100
2258 Aumentar, em 2017, o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada de 2,19% para 2,80%	Porcentagem	Municipal	2,8
2259 Aumentar, em 2017, o percentual de parto normal de 43% para 45%	Porcentagem	Municipal	45
2260 Aumentar, em 2017, a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal, passando de 66% para 75%	Porcentagem	Municipal	75
2261 Iniciar pré-natal em até 12 semanas em 75% das gestantes cadastradas no SISPRENATALWeb	Porcentagem	Municipal	75
2262 Manter em 100%, em 2017, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária	Porcentagem	Municipal	100
2263 Implantar e monitorar, em 2017, o Sistema de Registro de Atendimento às Crianças com Microcefalia - SIRAM	Porcentagem	Municipal	100
2264 Assessorar, avaliar e monitorar 100% dos sistemas de informação (e-SUS, SISVAN, SISPRENATAL, Sisreg, SISCAN, SIMCA, SI-PNI)	Porcentagem	Municipal	100
2265 Garantir o acesso aos serviços de saúde, no âmbito ambulatorial, para atendimento de 100% da população prisional, aos Centros de Saúde da Comunidade de Referência	Porcentagem	Municipal	100
2266 Ampliar, em 2017, de 13 para 15 Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Unidade	Municipal	15
2267 Realizar testagem rápida (HIV, Sífilis e Hepatites B e C) em 50% das gestantes na primeira consulta de pré-natal	Porcentagem	Municipal	50
2268 Manter anualmente em 82% a proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários com perfil saúde do Programa Bolsa Família	Porcentagem	Municipal	82
2269 Manter anualmente em 0,3% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Porcentagem	Municipal	0,3
2270 Manter anualmente em 0,6% a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Porcentagem	Municipal	0,6
2271 Manter anualmente o percentual de 20,78 de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Porcentagem	Municipal	20,78
2272 Manter atendimento de consultas médicas na Atenção Primária referente a saúde de 100% dos adolescentes vivendo em conflito com a lei, em sistema de internação e internação provisória	Porcentagem	Municipal	100
2273 Reduzir, em 2017, a taxa de mortalidade infantil para 12%	Porcentagem	Municipal	12
2274 Reduzir, em 2017, o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos, passando de 4,22 para 4,18	Porcentagem	Municipal	4,18
2275 Manter anualmente os trabalhadores do SUS que atuam na Atenção Primária	Unidade	Municipal	1.509
2276 Manter anualmente menor ou igual a 2 o número de óbitos maternos	Unidade	Municipal	2
2277 Acompanhar o tratamento até a cura de pelo menos 50% dos casos positivos de tracoma	Porcentagem	Municipal	50
2278 Ampliar, em 2017, a realização de exames anti-HIV para maior ou igual a 85% dos casos novos de tuberculose	Porcentagem	Municipal	85
2279 Ampliar, em 2017, as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança, passando de 33,33% para 75%	Porcentagem	Municipal	75
2280 Reduzir, bimestralmente, em 15%, o número de crianças menores de 02 anos com esquema de vacinação incompleto, tendo como base a lista de faltosos gerada pelo SI PNI	Porcentagem	Municipal	90
2281 Ampliar em 8% ao ano o número de testagem para hepatite B (HbsAg)	Porcentagem	Municipal	16.622

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2282 Ampliar em 10%, em 2017, o número de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências	Porcentagem	Municipal	10
2283 Aumentar, até 2017, a proporção de contatos intradomiciliares examinados de casos novos de hanseníase, de 90%, para maior ou igual a 92%	Porcentagem	Municipal	92
2284 Aumentar, em 2017, de 60% para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Porcentagem	Municipal	85
2285 Aumentar, em 2017, de 90% para 93% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida dos óbitos ocorridos em Palmas	Porcentagem	Municipal	93
2286 Reduzir em 30%, em 2017, o número de casos de óbitos contidos na lista GARBAGE CODES	Porcentagem	Municipal	30
2287 Aumentar, em 2017, em 10% ao ano o acesso ao diagnóstico da hepatite C	Porcentagem	Municipal	10
2288 Elaborar, em 2017, o Plano Municipal de Contingência em Desastres Naturais de Palmas - Programa VIGIDESASTRES	Unidade	Municipal	1
2289 Monitorar, em 2017, o Plano de Municipal de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos	Porcentagem	Municipal	100
2290 Identificar e cadastrar 10 áreas agrícolas maiores 100ha e 12 hortas comerciais/comunitárias >1ha com populações expostas à contaminações por agrotóxicos na região rural de Palmas	Unidade	Municipal	22
2291 Encerrar, em 2017, pelo menos maior ou igual a 85% das doenças compulsórias registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Porcentagem	Municipal	85
2292 Implantar, em 2017, ações do Plano Municipal de Obesidade em 25% dos Centro de Saúde da Comunidade no município	Porcentagem	Municipal	25
2293 Implantar, em 2017, a vigilância epidemiológica das síndromes febris em Palmas	Unidade	Municipal	1
2294 Investigar, em 2017, 100% dos surtos notificados à URR - Unidade de Resposta Rápida no município e por território de saúde, em parceria com a área técnica de Palmas	Porcentagem	Municipal	100
2295 Investigar anualmente 100% dos óbitos maternos	Porcentagem	Municipal	100
2296 Investigar anualmente 82% os óbitos infantis e fetais	Porcentagem	Municipal	82
2297 Investigar, pelo menos, 92% dos óbitos em mulheres em idade fértil	Porcentagem	Municipal	92
2298 Realizar pelo menos 2 testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	Unidade	Municipal	2
2299 Manter anualmente, em 2017, menor ou igual a 1 o número de casos de AIDS em menores de 5 anos residentes em Palmas	Unidade	Municipal	1
2300 Manter a Incidência Parasitária Anual (IPA) da malária autóctone em Palmas menor ou igual a 0,01/1.000 habitantes	Porcentagem	Municipal	0,01
2301 Manter anualmente, em 2017, menor ou igual a 02 o número absoluto de óbitos por arbovírus (Dengue, Zika Vírus e Febre de CHIKV)	Unidade	Municipal	2
2302 Manter anualmente menor ou igual a 2 o número de óbitos por leishmaniose visceral	Unidade	Municipal	2
2303 Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Porcentagem	Municipal	100
2304 Manter igual ou superior a 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase, considerando a coorte para paucibacilar 1 ano antes e, para multibacilar, 2 anos antes	Porcentagem	Municipal	90
2305 Manter anualmente o coeficiente de incidência de raiva humana em 0%	Porcentagem	Municipal	ZERO
2306 Reduzir em 5% ao ano a incidência de sífilis congênita em nascidos vivos	Taxa	Municipal	5,2/ mil
2307 Aumentar a taxa de detecção de HIV e favorecer o diagnóstico precoce	Taxa	Municipal	26/100 mil
2308 Garantir, em 2017, coleta de amostras para arbovírus (dengue, Zika e CHIKV) de 50% das gestantes notificados no SINAN residentes em Palmas	Porcentagem	Municipal	50
2309 Realizar anualmente a busca ativa de casos de tracoma em 20% da população de escolares da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental do município	Porcentagem	Municipal	20
2310 Reduzir em 6% ao ano o índice de mortalidade relacionada a acidentes de trânsito, chegando a 25,6 /100.000, em 2017	Taxa	Municipal	25,6/100mil
2311 Reduzir a taxa mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNT s (Doenças do Aparelho Circulatório, Neoplasias, Diabetes mellitus, Doenças Respiratórias Crônicas) em 2% ao ano, passando de 232,99/100mil em 2013 para 214,90/100 mil, em 2017	Taxa	Municipal	214,90/100mil
2312 Reduzir em pelo menos 9% ao ano o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV	Porcentagem	Municipal	24,4
2313 Vacinar 95% dos cães na campanha de vacinação antirrábica	Porcentagem	Municipal	95
2314 Realizar anualmente, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 80% dos imóveis	Unidade	Municipal	4
2315 Gerenciar 100% dos estabelecimentos de alto risco sujeitos a regulação sanitária, cadastradas na Visa Municipal nos anos de 2014 a 2016	Porcentagem	Municipal	100
2316 Ampliar em 10% ao ano o número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados no SINAN Palmas, com Apoio Matricial nos Hospitais Públicos e Privados no município de Palmas - TO	Porcentagem	Municipal	10
2317 Manter anualmente os trabalhadores do SUS que atuam na Vigilância em Saúde	Unidade	Municipal	485

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4178	Manutenção de recursos humanos na Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.300	45.673.352,00
Atividade	4197	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	364	15.888.573,00
Atividade	4200	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.062.600,00
Atividade	4277	Manutenção dos serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.964.944,00
Atividade	4290	Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	522.100,00
Atividade	4373	Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	1.580.583,00
Projeto	5141	Estruturação física da Vigilância em Saúde	Unidade estruturada	Unidade	1	1.352.900,00
Projeto	5192	Ampliação da estratégia saúde da família	Serviço ampliado	Porcentagem	100	29.000,00
Projeto	5193	Ampliação da estratégia saúde bucal	Serviço ampliado	Porcentagem	100	31.000,00
Atividade	6076	PPA-P-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	820.000,00
Projeto	7044	PPA-P-Estruturação física da Atenção Primária	Unidade estruturada	Unidade	1	4.080.033,00
						77.005.085,00

Objetivo 320000035

Estimular a formação de profissionais e docentes em qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico e pela cidadania, visando à transformação da rede de serviços de saúde.

Órgão Responsável: 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2321 Habilitar a Fundação Escola De Saúde Pública, junto a rede nacional de pesquisa em 2017	Unidade	Municipal	1
2322 Criar em 2017, 01 protocolo para avaliar, acompanhar, monitorar e analisar os resultados dos processos educacionais em saúde e de pesquisa em saúde, geridos pela gestão municipal do SUS	Unidade	Municipal	1
2323 Realizar anualmente visita de monitoramento e avaliação em 80% dos campos de estágio e pesquisa regulados pela FESP Palmas	Porcentagem	Municipal	80
2324 Realizar anualmente 6 reuniões ordinárias do sistema integrado saúde escola do SUS	Unidade	Municipal	6
2325 Implantar em 2017, 01 (uma) sala de vídeo conferência do núcleo de telessaúde da Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas	Unidade	Municipal	1
2326 Manter 100% do programa municipal de bolsa de estudo e pesquisa para os programas de educação pelo trabalho	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4291	Manutenção do plano integrado de residências em saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	30.000,00
Atividade	4292	Desenvolvimento das ações de educação permanente e educação popular em saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	487.910,00
Atividade	4294	Manutenção do programa municipal de bolsas de estudo e pesquisa	Programa mantido	Porcentagem	100	22.746.250,00
Atividade	4350	Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	167.690,00
Atividade	4378	Manutenção de recursos humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Servidor mantido	Unidade	30	1.200.000,00
Projeto	5230	Fortalecimento do Processo de Regionalização da Rede de Atenção à Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	500.000,00
						25.131.850,00

Área Temática: 3-Assistência Social**Programa Temático:** 0302-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
467 Percentual de famílias incluídas no mercado produtivo	Porcentagem	0	50
468 Número de cursos de inclusão produtiva realizados nos CRAS	Unidade	60	120
492 Nível de satisfação da população que usa diariamente os restaurantes comunitários	Porcentagem	65	95
532 Número de parcerias firmados com as entidades da rede sócio assistencial	Unidade	0	25
533 Número de trabalhadores do SUAS capacitados	Unidade	115	260
549 Número de pessoas atendidas com direitos violados (negligência, abuso, exploração, situação de rua, situação de risco, outras violações) e em cumprimento de medidas socioeducativas.	Unidade	755	400

Recursos do Programa		2017
		25.568.281,00

Objetivo 370000013

Promover o desenvolvimento de ações e serviços que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas, enfatizando a inclusão produtiva e a diminuição da dependência econômica das famílias atendidas.

Órgão Responsável: 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1839 Elaborar o Mapa Social de Palmas	Unidade	Municipal	1
1840 Otimizar as ações de acesso e de manutenção dos beneficiários no Programa Bolsa Família	Porcentagem	Municipal	100
1841 Criar e manter 40 grupos de discussões e reflexões destinados à comunidade atendida em todos os CRAS anualmente.	Unidade	Municipal	40
1842 Realizar capacitações direcionadas aos serviços de Proteção Social Básica	Unidade	Municipal	8
1843 Oferecer anualmente 20 cursos de qualificação profissional para as famílias atendidas em todos os CRAS	Unidade	Municipal	20
1844 Reformar os 10 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	Unidade	Municipal	10
1845 Realizar visitas às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, referenciadas na área de abrangência de cada um dos dez Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, de forma a identificar as demandas das famílias da região	Porcentagem	Municipal	100
1846 Desenvolver atividades de melhoria para efetivação da Política Nacional do idoso dentro dos CRAS, do Centro de Convivência da Maturidade e no Parque Municipal do Idoso	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4144	Monitoramento da gestão do SUAS - IGDSUAS	Serviço monitorado	Porcentagem	100	283.071,00
Atividade	4145	Monitoramento do benefício de prestação continuada	Benefício monitorado	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4260	Manutenção de recursos humanos da proteção básica	Servidor mantido	Unidade	184	4.774.920,00
Projeto	5088	Elaboração do Mapa Social de Palmas	Mapa elaborado	Porcentagem	100	50.500,00
Atividade	6022	PPA-P-Manutenção do Centro de Convivência da Maturidade	Centro mantido	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	6023	PPA-P-Manutenção dos CRAS/PAIF	CRAS mantido	Porcentagem	100	1.229.947,00
Atividade	6024	PPA-P-Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.107.767,00
Atividade	6026	PPA-P-Manutenção dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Lua Feliz	Serviço mantido	Porcentagem	100	74.524,00
Atividade	6030	PPA-P-Manutenção dos Centros Comunitários	Centro mantido	Unidade	3	1.000,00
Atividade	6057	PPA-P-Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF	Programa mantido	Porcentagem	100	115.384,00
Atividade	6058	PPA-P-Execução do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	Programa executado	Porcentagem	100	112.800,00
Projeto	7019	PPA-P-Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	CRAS reformado	Unidade	7	21.000,00
						7.772.913,00

Objetivo 370000014

Garantir o direito à alimentação adequada e saudável a população em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação dos programas do restaurante comunitário.

Órgão Responsável: 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1905 Manter os serviços oferecidos nos 2 restaurantes comunitários	Unidade	Norte Sul	1 1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4149	Manutenção dos Restaurantes Comunitários	Restaurante mantido	Unidade	2	3.392.800,00
						3.392.800,00

Objetivo 370000015

Fortalecer a gestão efetiva do sistema único de assistência social - SUAS no município, por meio da oferta de capacitação, do controle social e da realização de parceria com entidades sócio assistenciais.

Órgão Responsável: 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2038 Criar o Fórum Municipal de Assistência Social	Unidade	Municipal	1
2039 Ofertar anual capacitação aos 160 funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social	Unidade	Municipal	160
2040 Manter os 04 Conselhos Tutelares conforme orientações técnicas do MDS	Unidade	Municipal	4
2041 Realizar Conferências Municipais dos 03 conselhos vinculados à Secretaria	Unidade	Municipal	3
2042 Atender 25 entidades não governamentais que compõem a rede sócio assistencial de Palmas por meio de parcerias, em 2017	Unidade	Municipal	25
2043 Manter os 03 conselhos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme orientações do MDS	Unidade	Municipal	03
2080 Atender as demandas do plantão social e auxílio funeral, conforme assegura a LOAS	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4150	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	108.536,00
Atividade	4152	Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Segurança Alimentar	Conselho mantido	Unidade	2	71.000,00
Atividade	4153	Parcerias com entidades não governamentais e empresas privadas	Parceria realizada	Porcentagem	100	109.300,00
Atividade	4155	Manutenção dos benefícios eventuais	Benefício mantido	Porcentagem	100	232.786,00
Atividade	4249	Manutenção de recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Servidor mantido	Unidade	61	2.044.500,00
Projeto	5089	Realização de Conferências Municipais	Conferência realizada	Unidade	2	74.700,00
Projeto	5090	Realização de conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente	Conferência realizada	Unidade	1	1.000,00
Atividade	6025	PPA-P-Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho mantido	Unidade	4	365.405,00
Atividade	6060	PPA-P-Parcerias com entidades não governamentais de assistência social	Parceria realizada	Unidade	10	1.305,00
						3.008.532,00

Objetivo 370000016

Ampliar o atendimento especializado às pessoas com direitos violados (negligência, abuso, exploração, situação de rua, situação de risco, outras violações) e também em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio da criação, implementação e manutenção dos serviços de proteção social especial.

Órgão Responsável: 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2077 Implantar Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua na modalidade de Casa de Passagem	Unidade	Municipal	1
2078 Construir 1 Acolhimento Institucional (Abrigo) para atender até 20 crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, conforme orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes	Unidade	Municipal	1
2079 Implantar a Casa de Abrigo de longa Permanência para idosos	Unidade	Municipal	1
2081 Realizar Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, pautadas nas resoluções 008/2013 e 10/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social	Unidade	Municipal	50
2082 Construir 1 Acolhimento Institucional para até 20 adolescentes do sexo masculino, conforme orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes	Unidade	Municipal	1
2083 Implantar o centro POP (Centro de referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua)	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4154	Manutenção do recâmbio	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.000,00
Atividade	4156	Realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- Aepeti	Ação realizada	Unidade	50	148.801,00
Atividade	4157	Manutenção do Núcleo de Atendimento Individual - NAI	Núcleo mantido	Porcentagem	100	2.000,00
Atividade	4158	Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.000,00
Atividade	4159	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida	Serviço mantido	Porcentagem	100	298.744,00
Atividade	4257	Manutenção de recursos humanos da Proteção Social Especial	Servidor mantido	Unidade	141	2.921.280,00
Atividade	4318	Cofinanciamento das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	Instituição financiada	Unidade	4	109.300,00
Atividade	4319	Manutenção do serviço especializado em abordagem social	Serviço mantido	Porcentagem	100	34.500,00
Projeto	5091	Implantação do Centre de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	Unidade implantada	Unidade	1	21.500,00
Projeto	5092	Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional	Serviço implantado	Porcentagem	100	51.000,00
Projeto	5096	Construção de instituição de longa permanência para idosos	Unidade construída	Unidade	1	764.778,00
Projeto	5097	Construção do centro POP	Unidade construída	Unidade	1	936.049,00
Projeto	5099	Construção do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua - Casa de Passagem	Unidade construída	Unidade	1	1.817.173,00
Projeto	5153	Construção do Conselho Tutelar da região sul	Unidade construída	Unidade	1	1.041.970,00
Atividade	6027	PPA-P-Manutenção do programa medidas socioeducativas	Adolescente atendido	Porcentagem	80	52.320,00
Atividade	6028	PPA-P-Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS	Serviço mantido	Porcentagem	100	575.455,00
Atividade	6029	PPA-P- Manutenção do serviço de acolhimento institucional - Casa Abrigo	Serviço mantido	Porcentagem	100	351.636,00
Projeto	7020	PPA-P-Implantação de instituição de longa permanência para idoso	Instituição implantada	Porcentagem	20	179.500,00
Projeto	7022	PPA-P-Construção de Casa Abrigo	Unidade construída	Unidade	1	1.041.515,00
Projeto	7036	PPA-P-Construção de casas para acolhimento institucional de adolescentes	Unidade construída	Unidade	1	1.041.515,00
						11.394.036,00

Área Temática: 4-Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos			
Programa Temático: 0303-INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
609 Percentual de pessoas atendidas nos centros e casa abrigo	Porcentagem	40	60
610 Percentual de eventos realizados	Porcentagem	50	100
Recursos do Programa			2017
			462.095,00

Objetivo 370000017

Articular, promover e mediar o acesso da pessoa humana às políticas públicas, programas e ações de promoção e defesa de seus direitos, assegurando o exercício da cidadania.

Órgão Responsável: 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2344 Promover a articulação com as Políticas setoriais por meio de reuniões intersectoriais para garantir os direitos	Unidade	Municipal	03
2345 Criar 01 sistema municipal e informações - dados sobre violência contra mulher	Unidade	Municipal	01
2346 Manter o Centro de Referência de Atendimento à Mulher , Flor de Lis, de Direitos Humanos e Equidade e da Casa Abrigo de Acolhimento às Mulheres	Unidade	Municipal	03
2347 Realizar os Eventos: Rodas de Conversa, Palestras ou Oficinas, sobre Políticas Públicas para Mulheres	Unidade	Municipal	4
2348 Regularizar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Unidade	Municipal	1
2349 Articular a inclusão produtiva de mínimo 07 pessoas do núcleo familiar de pessoas em situação de privação de liberdade, em cursos profissionalizantes, como forma de gerar renda e emprego, auxiliando no resgate do preso e seu reingresso no convívio familiar e social em um cenário mais favorável	Unidade	Municipal	7
2350 Elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos	Unidade	Municipal	01
2351 Qualificar e orientar 45 servidores, em especial professores, profissionais da saúde e guardas municipais, em políticas de igualdade e de Direitos Humanos, com foco em etnia, orientação sexual e gênero	Unidade	Municipal	45
2352 Realizar 04 campanhas educativas e preventivas de combate a violência dos Direitos Humanos em 2017	Unidade	Municipal	4
2353 Promover a igualdade racial por meio das ações do projeto Coquelino	Porcentagem	Municipal	100
2354 Desenvolver 10 Campanhas de Combate ao racismo de preservação da memória de Histórias dos Movimentos Sociais, Comunidades Tradicionais e pessoa com Deficiência	Unidade	Municipal	10
2355 Realizar Eventos sobre Inclusão Social e Igualdade Racial	Unidade	Municipal	05
2356 Realizar anualmente 01 Festival de Melhores Práticas em Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e de Inclusão Social	Unidade	Municipal	01
2357 Realização de 01 Edição do casamento Comunitário	Unidade	Municipal	01

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2017	2017	2017	2017
Atividade	4038	Manutenção da política de proteção à mulher	Serviço mantido	Porcentagem	100		50.000,00	
Atividade	4039	Manutenção dos espaços de participação e controle social	Espaço mantido	Porcentagem	100		10.000,00	
Atividade	4040	Realização de eventos sociais	Evento realizado	Porcentagem	100		220.000,00	
Atividade	4376	Execução das Políticas Públicas de Direitos Humanos	Política pública executada	Porcentagem	100		2.000,00	
Atividade	4379	Repasso financeiro à Associação Meninas de Deus	Instituição beneficiada	Unidade	1		1.000,00	
Projeto	5156	Promoção das atividades de inclusão total	Redução da extrema pobreza	Porcentagem	10		1.000,00	
Projeto	5174	Repasso financeiro a Associação Palmas Hip Hop	Instituição beneficiada	Unidade	1		31.095,00	
Projeto	5175	Repasso financeiro a Casa 08 de março	Instituição beneficiada	Unidade	1		36.000,00	
Projeto	5176	Repasso financeiro a ação social arquidiocesana de Palmas	Instituição beneficiada	Unidade	1		35.000,00	
Projeto	5179	Repasso financeiro ao Centro de Educação Popular	Instituição beneficiada	Unidade	1		30.000,00	
Projeto	5190	Repasso financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA	Instituição beneficiada	Unidade	1		1.000,00	
Projeto	5200	Repasso financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	Instituição beneficiada	Unidade	1		1.000,00	
Projeto	5210	Repasso Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas-APAE	Instituição beneficiada	Unidade	1		1.000,00	
Atividade	6011	PPA-P-Manutenção das atividades do Parque do Idoso	Serviço mantido	Porcentagem	100		43.000,00	
							462.095,00	

Área Temática: 5-Habitação

Programa Temático: 0304-HABITAÇÃO INCLUSIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
607 Percentual de áreas com regularização fundiária concluída	Porcentagem	0	100
608 Percentual de famílias contempladas com unidades habitacionais, em relação à quantidade total	Porcentagem	0	100
Recursos do Programa			2017
			21.075.920,00

Objetivo 920000001

Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais, de forma digna, por meio da construção de unidades habitacionais, regularização, requalificação de áreas, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social

Órgão Responsável: 9200-SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2340 Atender 720 famílias com unidades habitacionais e acompanhamento de trabalho técnico social em 2017, em parceria com o Governo Federal, por meio dos programas Minha Casa Minha Vida e Programa de Aceleração do Crescimento	Unidade	Municipal	720
2341 Promover a regularização fundiária urbana de 500.000 metros quadrados em nome da Prefeitura Municipal de Palmas	Metro Quadrado	Municipal	500.000
2342 Regularizar a entrega de 720 títulos de programa habitacionais em 2017	Unidade	Municipal	720
2343 Regularizar o cadastramento das famílias, no banco de dados municipal em 2017	Unidade	Municipal	5.000

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4274	Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	Servidor mantido	Unidade	28	5.861.785,00
Projeto	5083	Construção de equipamentos públicos	Empreendimento construído	Unidade	1	1.952.000,00
Projeto	5224	Desenvolvimento institucional da habitação	Demanda atendida	Porcentagem	100	322.000,00
Atividade	6036	Realização de trabalho técnico social habitacionais	Família atendida	Unidade	3.010	1.192.040,00
Atividade	6039	PPA-P-Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	Área regularizada	Metro Quadrado	500.000	51.000,00
Projeto	7025	PPA-P-Construção e reforma de unidades habitacionais	Família beneficiada	Unidade	847	11.697.095,00
						21.075.920,00

Área Temática: 6-Educação**Programa Temático: 0305-EDUCAÇÃO DE ATITUDE**

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
602 Descentralização dos recursos financeiros das unidades educacionais	Porcentagem	99	100
473 Percentual de profissionais da educação com formação continuada	Porcentagem	0	95
474 Percentual dos benefícios do plano de cargos carreira e remuneração concedidos	Porcentagem	0	100
475 Proporção dos profissionais da educação beneficiados com pós-graduação Lato Sensu	Porcentagem	0	6
534 Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEP) nos anos iniciais do ensino fundamental	Unidade	5,8	7,14
535 Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) nos anos finais do ensino fundamental	Unidade	4,9	6,55
536 Índice do sistema de avaliação educacional de Palmas nos anos finais da educação fundamental	Unidade	5	6,69
537 Índice do sistema de avaliação educacional de Palmas nos anos iniciais da educação fundamental	Média	5,7	7,09
538 Índice do sistema de avaliação educacional de Palmas (SAEP) de alfabetização na idade certa.	Média	5	6,4

Recursos do Programa

2017
240.175.609,00

Objetivo 290000010

Modernizar a gestão educacional por intermédio de iniciativas para o fortalecimento dos conselhos municipais, escolares e associações de apoio à escola, implantação da avaliação institucional, adequações dos sistemas de gerenciamento, mapeamento e modelagem dos processos de gestão, estabelecendo parâmetros do custo aluno qualidade (CAQ).

Órgão Responsável: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1790 Apoiar todos os conselhos escolares, bem como as unidades executoras (associações escolares)	Unidade	Municipal	85
1792 Monitorar todas as unidades educacionais em suas aplicações dos recursos públicos nas dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras	Unidade	Municipal	82
1793 Atender todas as unidades educacionais com transferência direta dos recursos financeiros	Unidade	Municipal	82
1794 Desenvolver um novo software para prover a interoperabilidade entre os sistemas gerenciais da SEMED e os sistemas do Ministério da Educação	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4232	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	47	7.164.865,00
Atividade	4233	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	35	1.866.241,00
Atividade	4317	Fortalecimento da gestão democrática	Conselho fortalecido	Unidade	82	50.000,00
						9.081.106,00

Objetivo 290000011

Garantir o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da educação, por meio de ações voltadas para a seleção, o ingresso, a formação permanente e continuada, a avaliação de desempenho, o cumprimento anual dos direitos adquiridos no plano de cargos carreira e remuneração, manutenção da folha de pagamento e a concessão de recursos tecnológicos, bem como reconhecer e premiar as boas práticas e resultados educacionais, estabelecendo a cultura de valorização pelo esforço, desempenho e mérito.

Órgão Responsável: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1855 Atender os professores e profissionais de apoio da rede pública municipal com formação continuada em 2017	Porcentagem	Municipal	20
1856 Conceder 10 (dez) licenças para estudo em especialização em Stricto Sensu vinculando-as a pesquisas relacionadas à Educação Básica em 2017	Unidade	Municipal	10
1857 Articular 118 vagas de pós-graduação com a escola de Gestão Pública de Palmas e universidades em 2017	Unidade	Municipal	118

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4234	Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.600	159.558.883,00
Atividade	4235	Manutenção de recursos humanos na educação infantil	Servidor mantido	Unidade	1.632	32.592.517,00
Atividade	6084	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional capacitado	Unidade	2.872	10.000,00
Atividade	6085	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Servidor capacitado	Unidade	1.374	189.148,00
						192.350.548,00

Objetivo 290000012

Assegurar a oferta, a permanência e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase da educação básica inclusiva, ofertada aos educandos, matriculados na rede pública municipal de Palmas, e, conseqüentemente, elevar a qualidade da educação, mediante as iniciativas do reordenamento da

oferta de matrícula nas unidades educacionais, elaboração e implantação dos referenciais curriculares, avaliação permanente do processo de ensino e aprendizagem, correção do fluxo, alimentação e transporte escolar, bem como a melhoria da infraestrutura.

Órgão Responsável: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2044 Ampliar o atendimento em tempo integral na Educação Fundamental de 14 (quatorze) unidades educacionais, em 2013, para 22 (vinte e dois), em 2017	Unidade	Municipal	22
2045 Garantir a alfabetização e letramento para todas as crianças matriculadas na rede pública municipal, até aos 8 anos de idade, visando cumprir Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa	Unidade	Municipal	7849
2046 Implementar o sistema de avaliação da aprendizagem em larga escala, em todas as turmas de educandos matriculados nos 8º e 9º dos anos finais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciência	Unidade	Municipal	4000
2047 Ampliar o atendimento na Educação Infantil de 0 a 3 anos em 5%	Porcentagem	Municipal	5
2048 Implementar o sistema de avaliação da aprendizagem em larga escala, em todas as turmas de educandos matriculados nos 3º, 4º e 5º anos iniciais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciência	Unidade	Municipal	9000
2051 Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos Anos Finais em 24,53%, saindo de 19,9% em 2013, para 15,01%, em 2017	Porcentagem	Municipal	15,01
2052 Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos Anos Iniciais em 45% saindo de 7,5% em 2013, para 4,13% em 2017	Porcentagem	Municipal	4,13
2053 Oferta de, no mínimo, 16% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à iniciação profissional na zona urbana e rural, nos anos finais do ensino fundamental	Porcentagem	Municipal	16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4091	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Educando atendido	Unidade	33.262	9.588.892,00
Atividade	4229	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	5	38.120,00
Atividade	4230	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	5	60.000,00
Atividade	4231	Implementação e manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas(SAEP)	Avaliação realizada	Unidade	4	65.000,00
Atividade	4239	Oferta de transporte na educação fundamental	Serviço ofertado	Unidade	2.418	6.451.639,00
Projeto	5234	(VETADO)				
Projeto	5235	(VETADO)				
Atividade	6068	PPA-P-Aparelhamento das escolas da educação fundamental urbana e do campo	Unidade aparelhada	Unidade	35	31.000,00
Atividade	6069	PPA-P-Correção do fluxo escolar na educação fundamental urbana e campo	Educando atendido	Unidade	2.200	7.000,00
Atividade	6071	PPA-P-Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Educando atendido	Unidade	11.650	2.504.108,00
Atividade	6072	PPA-P-Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	12.000,00
Atividade	6073	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Entidade beneficiada	Unidade	3	1.100,00
Atividade	6074	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Uniforme ofertado	Unidade	14.252	311.797,00
Atividade	6078	PPA-P-Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	Unidade	211	985.290,00
Atividade	6079	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais das U.E.S na educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	27.486	688.203,00
Atividade	6086	Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial implantado	Unidade	1	5.000,00
Atividade	6087	Implementação da política de educação inclusiva	Núcleo implantado	Unidade	83	10.000,00
Atividade	6088	PPA-P-Manutenção, reforma e logística dos CMEI'S	CMEI atendido	Porcentagem	36	130.000,00
Atividade	6089	PPA-P-Implementação da política de educação de jovens e adultos	Educando beneficiado	Unidade	2.902	209.091,00
Atividade	6090	PPA-P-Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	Unidade mantida	Unidade	47	79.000,00
Projeto	7041	PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	CMEI construído	Unidade	4	4.601.502,00
Projeto	7047	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	2	12.755.213,00
Projeto	7048	PPA-P-Ampliação e reforma das escolas urbana e campo	Unidade atendida	Unidade	35	210.000,00
						38.743.955,00

Eixo Estruturante: 2-Economia Empreendedora e Qualidade de Vida

Área Temática: 7-Agricultura e Aquicultura

Programa Temático: 0306-AGRICULTURA E AQUICULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
488 Número de famílias atendidas de pequenos e médios produtores rurais do município	Unidade	1.200	1.970
491 Índice de satisfação dos usuários das feiras cobertas	Porcentagem	-	50
531 Aumentar o número de produtor na atividade aquícola	Unidade	20	50

Recursos do Programa

2017
17.439.431,00

Objetivo 330000014

Promover a política pública agropecuária do município, proporcionando aos pequenos e médios produtores rurais do município melhores condições de produção, aumentando a renda e segurança no trabalho através da assistência técnica e extensão rural e ações de fomento.

Órgão Responsável: 3300-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1887 Implantar hortas comunitárias no perímetro urbano de Palmas	Unidade	Municipal	2
1888 Incentivar a correção com gesso agrícola e adubação do solo	Tonelada	Municipal	2000
1889 Implantar lavouras comunitárias em comunidades rurais carentes	Hectare	Municipal	20
1890 Implantar 01 agroindústrias e abatedouros	Unidade	Municipal	1
1892 Implantar 03 unidades demonstrativas e utilizá-las em dias de campo para treinamento aos produtores rurais	Unidade	Sul	1
		Taquaruçu	1
		Buritirana	1
1893 ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) - Promover a realização de 05 eventos com temas voltados para a produção agropecuárias, administração rural e conservação ambiental	Unidade	Municipal	5
1894 Subsidiar transporte de insumos agrícolas (transporte de calcário, adubos químicos e orgânicos)	Tonelada	Municipal	5000
1895 Fazer campanhas educativas voltadas aos produtores rurais no sentido de sensibilizá-los a redução das práticas de emissão de carbono na zona rural, desestimulando o desmatamento	Unidade	Norte	2
		Sul	2
		Taquaruçu	1
		Buritirana	2

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4069	Manutenção do projeto de flores tropicais	Serviço mantido	Porcentagem	100	10.000,00
Atividade	4076	Implantação e manutenção de unidades demonstrativas técnicas - UDT	Unidade implantada	Unidade	3	50.000,00
Atividade	4258	Manutenção de recursos humanos extensão rural	Servidor mantido	Unidade	100	1.750.700,00
Atividade	4365	Correção do solo	Produto adquirido	Tonelada	5.000	12.500,00
Projeto	5054	Instalação de agroindústrias	Agroindústria implantada	Unidade	1	12.500,00
Projeto	5220	Construção de poços tubulares	Poço tubular construído	Unidade	50	40.000,00
Projeto	5221	Restruuturação de hortas comunitárias	Horta restruturada	Unidade	3	50.000,00
Atividade	6004	PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	Estrada mantida	Quilômetro	4.100	8.174.481,00
Atividade	6049	PPA-P-Implantação e manutenção de hortas comunitárias urbanas e rurais	Horta mantida	Unidade	25	52.500,00
Atividade	6051	PPA-P-Realização e participação de eventos	Evento apoiado	Unidade	16	10.000,00
Atividade	6052	PPA-P-Apoio aos produtores rurais do município de Palmas	Produtor atendido	Unidade	2.000	2.784.400,00
						12.947.081,00

Objetivo 330000015

Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável como forma de assegurar a geração de renda, a geração de emprego, a inclusão social, o convívio social, cultura e o lazer, além de otimizar o acesso da população à alimentos em quantidade, qualidade e diversidade suficiente, contribuindo para o desenvolvimento do município de Palmas.

Órgão Responsável: 3300-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1901 Incentivar os feirantes para a comercialização varejista dos produtos nos comércios locais, para as rodadas negócios com a produção local em 2017	Porcentagem	Municipal	100
Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1902 Manter as estruturas físicas de 09 feiras cobertas existentes em Palmas em 2017	Unidade	Municipal	1
		Norte	2
		Sul	4
		Taquaralto	1
		Taquaruçu	1
1904 Implantar 01(um) mercado municipal em 2017	Porcentagem	Taquaralto	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4259	Manutenção de recursos humanos feiras cobertas	Servidor mantido	Unidade	20	1.226.000,00
Projeto	5218	Implantação do CEASA Palmas	CEASA Implantado	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	6056	PPA-P-Manutenção de prédios públicos das feiras cobertas municipais	Prédio mantido	Porcentagem	100	2.970.000,00
Projeto	7035	PPA-P-Implantação do mercado municipal	Mercado implantado	Porcentagem	50	255.350,00
						4.452.350,00

Objetivo 330000016

Implementar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, com a implantação da piscicultura em tanques redes, em tanques escavados e em blackfish, através das realizações de pesquisas e assistência técnica e da modernização com o foco no potencial aquícola local, incentivando a comercialização do pescado local para a agregação de valores e de qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros, orientando a gestão da atividade para a exploração sustentável.

Órgão Responsável: 3300-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2033 Capacitar até 100 trabalhadores da pesca e aquicultura com manipulação e preparo do pescado, com informática básica dentre outros em 2017	Unidade	Municipal	100
2034 Proporcionar curso de qualificação técnica em pesca e aquicultura para os técnicos e extensionistas em 2017	Unidade	Municipal	3
2035 Apoiar e desenvolver a realização de 03 eventos por ano de promoção do pescado no âmbito municipal em 2017	Unidade	Municipal	3
2036 Proporcionar o atendimento de até 100 (cem) produtores com assistência técnica e extensão rural diferenciada com recursos de fomento, em 2017	Unidade	Municipal	100
2037 Implantar 01 unidade demonstrativa técnica de aquicultura em tanque rede, escavado e em blackfish em 2017	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	6092	PPA-P-Fomento da produção do pescado	Atividade fomentada	Porcentagem	100	40.000,00
						40.000,00

Área Temática: 8-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Programa Temático: 0307-CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
457 Percentual de atletas selecionados em eventos nacionais e internacionais	Porcentagem	0	80
544 Índice de atletas promovidos ao centro de excelência	Porcentagem	0	10
545 Percentual de população atendida	Porcentagem	15	18
546 Número de crianças, adolescentes e jovens atendidas	Unidade	800	4000
450 Percentual de revitalização de áreas de lazer	Porcentagem	52	100
528 Percentual do volume de recursos financeiros movimentado pela produção criativa local	Porcentagem	-	30
529 Índice de satisfação dos servidores da FCP e do público-alvo	Conceito	0	5
530 Grau de eficiência do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC	Porcentagem	78	100
604 Percentual de etapas concluídas para estruturas do centro de referência da juventude	Porcentagem	0	100
605 Percentual de jovens capacitados	Porcentagem	0	100

Recursos do Programa	2017
	33.441.117,00

Objetivo 160000007

Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivos aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implementos esportivos, visando inserir a capital no cenário esportivo nacional e internacional.

Órgão Responsável: 1600-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1795 Ofertar capacitação para dirigente, técnicos e árbitros esportivos	Unidade	Municipal	20
1796 Conceder até 70 bolsas esporte para atletas de alto nível	Unidade	Municipal	70
1797 Construir 01 (um) Centro Olímpico em 2017	Porcentagem	Municipal	100
1798 Manter três Centros de Excelência de alto rendimento	Unidade	Municipal	3
1799 Realizar anualmente a corrida de Palmas em comemoração ao aniversário da Capital	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4133	Compete Palmas	Atleta atendido	Unidade	80	2.000,00
Atividade	4134	Implantação da escola do esporte	Escola mantida	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4139	Divulgação de eventos do esporte	Evento divulgado	Unidade	90	1.500,00
Atividade	4142	Corrida de Palmas - aniversário de Palmas	Evento realizado	Unidade	1	2.000,00
Projeto	5165	Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	Complexo construído	Unidade	1	2.720.000,00
Projeto	5167	Construção de pista de ciclismo Bicicross	Pista construída	Unidade	1	1.006.000,00
Projeto	5168	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	Centro construído	Unidade	1	2.054.165,00
Projeto	5231	Repasse Financeiro para Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural-ENDURANCE	Instituição beneficiada	Unidade	1	30.000,00
Atividade	6032	PPA-P-Concessão de bolsa atleta	Bolsa concedida	Unidade	70	433.500,00
Projeto	7023	PPA-P-Construção de Centro de Alto Rendimento de Palmas	Centro construído	Porcentagem	100	10.000,00
						6.260.165,00

Objetivo 160000008

Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer na cidade de Palmas, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, sociais, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Órgão Responsável: 1600-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2067 Ampliar para 4000 o número de crianças atendidas nas escolinhas de iniciação esportiva até 2017	Unidade	Municipal	4000
2068 Requalificar os complexos esportivos Ayrton Senna, região norte e Taquaruçu	Unidade	Norte	1
		Sul	1
		Taquaruçu	1
2069 Atender mais de 6.000 mil pessoas por meio do esporte de participação, educacional e rendimento	Unidade	Municipal	6000
2070 Realizar e/ou apoiar 300 eventos esportivos e de lazer comunitário	Unidade	Municipal	300

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4135	Promoção de atividades de iniciação esportiva	Estudante beneficiado	Unidade	4.000	10.000,00
Atividade	4333	Circuito Virgílio Coelho de corridas de rua	Evento realizado	Porcentagem	100	20.000,00
Atividade	4334	Cesamar 24h	Evento realizado	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4335	Futebol na comunidade	Comunidade atendida	Unidade	15	10.000,00
Atividade	4367	Realização de campeonatos esportivos	Campeonato realizado	Unidade	90	4.000,00
Atividade	4369	Realização do Amigos do Esporte	Comunidade apoiada	Unidade	20	3.000,00
Atividade	4370	Apoio às academias ao ar livre	Academia apoiada	Unidade	20	3.000,00
Projeto	5233	Implantação de núcleos urbanos vida saudável	Núcleo implantado	Unidade	10	66.500,00
Atividade	6031	Manutenção dos complexos esportivos e CETEP'S	Unidade mantida	Unidade	33	5.000,00
Atividade	6035	Apoio as entidades esportivas	Evento realizado	Unidade	60	120.930,00
						243.430,00

Objetivo 350000017

Proporcionar aos municípios condições de lazer, através de construção e ampliação de praças, parques e jardins, incrementando a relação área verde/ habitante.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1782 Implantar novas áreas de lazer no município	Unidade	Municipal	5
1783 Manter as áreas de lazer do município em plenas condições de uso	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4301	Manutenção de recursos humanos de parques e jardins	Servidor mantido	Unidade	700	17.661.722,00
Atividade	4303	Execução e manutenção de terrenos baldios públicos e privados	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.401.000,00
Atividade	4327	Manutenção e ampliação de equipamentos e logradouros públicos	Equipamento mantido	Porcentagem	100	373.000,00
Atividade	6006	PPA-P-Implantação e manutenção paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	Paisagismo mantido	Metro Quadrado	840.000	3.833.700,00
						23.269.422,00

Objetivo 710000004

Fomentar a cultura no município de Palmas, por meio de: editais de incentivo à cultura, preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, promoção e realização de eventos, melhoria da infraestrutura dos equipamentos culturais e da descentralização das ações e recursos, para assegurar o acesso aos bens e serviços culturais à população.

Órgão Responsável: 7100-FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2025 Revitalizar anualmente 01 (um) equipamento cultural	Unidade	Municipal	1
2026 Promover, no mínimo, 2 (duas) mostras audiovisuais, anualmente, de filmes regionais e nacionais para a formação de público	Unidade	Municipal	2
2027 Desenvolver, anualmente, 01 (um) projeto de leitura, em cada biblioteca pública municipal	Unidade	Sul	1
		Taquaralto Taquaruçu	1 1
2028 Realizar e/ou apoiar eventos culturais no município de Palmas	Unidade	Municipal	10
2029 Promover e/ou apoiar a circulação de produtos culturais do município de Palmas, em âmbito nacional e internacional	Unidade	Municipal	1
2030 Ampliar de 10 (dez) para 20 (vinte), até 2017, a quantidade de Pontos de Cultura no município de Palmas	Unidade	Municipal	20
2031 Incentivar a produção científica cultural por meio de 01 edital de pesquisa até 2017	Unidade	Municipal	1
2032 Digitalizar o acervo do patrimônio material, impresso, até 2017: Mapas e plantas: 100% do acervo; Fotos analógicas: 10% do acervo; Jornais: 55% do acervo; Fitas VHS: 15% do acervo	Porcentagem	Municipal	25

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4031	Publicação de editais de cultura	Edital lançado	Unidade	3	10.000,00
Atividade	4033	Promoção das feiras culturais	Feira promovida	Unidade	12	40.000,00
Atividade	4034	Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Espaço mantido	Unidade	3	90.000,00
Atividade	4036	Manutenção de centros de criatividade	Centro mantido	Unidade	4	541.180,00
Atividade	4085	Manutenção do espaço mais cultura	Patrimônio mantido	Unidade	1	60.380,00
Atividade	4264	Manutenção de espaços de cultura	Espaço mantido	Unidade	14	192.775,00
Atividade	4265	Manutenção do Núcleo Integrado de Leitura e Artes - NILA	Núcleo mantido	Unidade	1	4.000,00
Atividade	4267	Realização do calendário cultural de Palmas	Evento realizado	Unidade	3	350.000,00
Atividade	4268	Promoção de eventos culturais	Evento promovido	Unidade	10	850.000,00
Atividade	4351	Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU	CEU mantido	Unidade	9	26.440,00
Atividade	4364	Manutenção do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA	Centro mantido	Unidade	1	60.000,00
Projeto	5020	Fortalecimento da rede de pontos de cultura	Ponto implantado	Porcentagem	100	600.000,00
Projeto	5024	Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	Edital lançado	Unidade	2	385.550,00
Projeto	5169	Repasso financeiro ao Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	Instituição beneficiada	Unidade	1	1.000,00
Projeto	5170	Repasso financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Instituição beneficiada	Unidade	1	1.000,00
Projeto	5171	Repasso financeiro ao Instituto Ideia	Instituição beneficiada	Unidade	1	1.000,00
Projeto	5222	Fomento à produção cinematográfica	Projeto apoiado	Unidade	2	100.000,00
Atividade	6008	PPA-P-Manutenção do patrimônio histórico cultural	Patrimônio mantido	Porcentagem	100	5.000,00
Atividade	6014	PPA-P-Apoio a projetos culturais	Apoio concedido	Unidade	5	192.775,00
						3.511.100,00

Objetivo 890000001

Promover e articular as políticas públicas de juventude, fortalecendo as ações de inclusão social, enfrentamento das vulnerabilidades sociais e das ações de prevenção ao uso de drogas, de forma a gerar mecanismos que possibilitem a qualificação profissional, o desenvolvimento integral dos jovens e da valorização da cidadania.

Órgão Responsável: 8900-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2332 Atender 800 jovens no Projeto Cartão do Estudante	Unidade	Municipal	800
2333 Atender 250 estudantes com o Cursinho Pré-Vestibular Comunitário, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil	Unidade	Municipal	250
2334 Capacitar 100 jovens valorizando-os e incentivando-os ao acesso ao primeiro emprego	Unidade	Municipal	100
2335 Estruturar e apoiar, em 100%, as ações dos Conselhos Municipais de Juventude e de política sobre drogas	Porcentagem	Municipal	100
2336 Promover oficinas de capacitação nos pontos de cultura, oferecendo suporte técnico para o desenvolvimento das atividades	Porcentagem	Municipal	100
2337 Realizar anualmente 01 (uma) edição do Arena Jovem nas praias da capital	Unidade	Municipal	1
2338 Realizar anualmente 01 (um) evento de promoção da política de juventude no Município de Palmas	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4041	Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	800	150.000,00
Atividade	4043	Promoção de cursos aos jovens Palmenses	Aluno beneficiado	Unidade	350	1.000,00
Atividade	4326	Gestão da política sobre drogas	Política gerida	Porcentagem	100	2.000,00
Atividade	4371	Capacitação de agentes em políticas sobre drogas	Agente capacitado	Unidade	30	1.000,00
Atividade	4372	Gestão do Programa "E agora?"	Edição realizada	Unidade	4	1.000,00
Projeto	5029	Implantação da estação da juventude	Unidade implantada	Unidade	1	2.000,00
						157.000,00

Área Temática: 9-Desenvolvimento Econômico**Programa Temático:** 0308-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
502 Taxa de ocupação turística, egressadas no município de Palmas	Porcentagem	49,3	75
483 Número de pessoas beneficiadas	Unidade	0	4680
503 Aumento da renda do empreendedor de economia solidária	Porcentagem	339,00	915,70
504 Número de postos de trabalho	Unidade	135	810
539 Atendimento a empreendedores e investidores	Unidade	2375	2894
540 Aumento do número de postos de trabalho via MEI	Unidade	2547	11538
547 Número de empresas incubadas	Unidade	0	6
548 Número de empregos gerados pelas empresas associadas	Unidade	0	220

Recursos do Programa**2017**
7.289.738,00**Objetivo** 14000004

Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração de emprego e renda com inclusão social.

Órgão Responsável: 1400-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1929 Ampliar a sinalização turística até 2017	Porcentagem	Municipal	100
1930 Implantar o cadastro turístico e o calendário de eventos de Palmas	Unidade	Municipal	1
1931 Ofertar 02 capacitações anualmente aos profissionais do trade turístico	Unidade	Municipal	2
1932 Promover 02 eventos anualmente de incentivo ao turismo	Unidade	Municipal	2
1933 Manter o Centro de Convenções	Unidade	Taquaralto	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4006	Manutenção da sinalização turística de Palmas	Cidade sinalizada	Porcentagem	100	61.500,00
Atividade	4007	Qualificação da mão de obra para o turismo	Capacitação realizada	Unidade	2	30.000,00
Atividade	4008	Manutenção da infraestrutura de atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura mantida	Unidade	10	717.500,00
Atividade	4009	Manutenção do Centro de Convenções	Centro mantido	Porcentagem	100	109.768,00
Atividade	4013	Apoio a divulgação turística de Palmas a nível nacional e internacional	Apoio realizado	Unidade	5	78.000,00
Atividade	4250	Realização da temporada de férias	Evento realizado	Unidade	1	750.000,00
Atividade	4251	Realização do Palmas moto capital	Evento realizado	Unidade	1	60.000,00
Atividade	4253	Realização do festival gastronômico de Taquaruçu	Evento realizado	Unidade	1	359.000,00
Atividade	4255	Realização do carnaval - Palmas capital da fé circuito da paz	Evento realizado	Unidade	1	2.267.670,00
Atividade	4256	Promoção de eventos de fomento do turismo em Taquaruçu	Evento realizado	Unidade	2	50.000,00
Projeto	5001	Implantação do sistema de informação e monitoramento turístico	Sistema implantado	Unidade	1	144.000,00
Projeto	5005	Aquisição de equipamentos permanentes do Centro de Convenções	Equipamento adquirido	Porcentagem	50	38.000,00
Atividade	6000	PPA-P-Captação de eventos geradores de fluxo turístico	Evento captado	Unidade	5	18.000,00
Atividade	6001	PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	Evento realizado	Unidade	3	145.000,00
Projeto	7001	PPA-P-Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura revitalizada	Unidade	10	390.000,00
						5.218.438,00

Objetivo 26000019

Promover o conhecimento científico, tecnológico para a educação por meio da promoção e participação de eventos de ciências e inovação, implantação de tele salas, núcleos de desenvolvimento de talento e do centro de excelência contribuindo para inclusão produtiva e social.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1874 Capacitar até 3000 profissionais por ano	Unidade	Municipal	3000
1879 Realização anualmente 02 de seminários relacionados à intercâmbios nacional e internacional de experiência no campo da ciência e inovação	Unidade	Municipal	2

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1880 Realização anual da semana e da feira de ciência e inovação	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4113	Realização de eventos	Evento realizado	Unidade	10	1.000,00
						1.000,00

Objetivo 26000021

Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade, por meio das ações para constituição e fixação de empreendimentos tradicionais, tecnológicos, inovadores e coletivos, para o desenvolvimento sustentável de palmas

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1934 Capacitar de 100 empreendedores entre economia solidária, empreendedores individuais e micro e pequenos empresários	Unidade	Municipal	50
1935 Implantar a Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários - ITEES	Porcentagem	Municipal	50
1938 Desenvolver até 5 (cinco) empreendimentos anualmente	Unidade	Municipal	5
1939 Capacitar 20 (vinte) novos empreendedores coletivos (cooperativas e outras formas associativas) do segmento do vestuário	Unidade	Municipal	20
1940 Capacitar 03 novos empreendedores coletivos (cooperativas e outras formas associativas) do segmento do vestuário	Unidade	Municipal	3
1941 Desenvolver ações de assessoramento a 10 empreendimentos	Unidade	Municipal	10
1942 Implantar o laboratório de informática para empreendedores sociais e tradicionais	Unidade	Municipal	1
1943 Implantar um Banco de Projetos Inovadores - BPI apresentados pela sociedade, que poderão ser implementados pelo município ou demais entes federativos	Unidade	Municipal	1
2327 Implantar a usina da moda do segmento do vestuário	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4106	Assessoramento à empreendimentos solidários	Empreendimento assessorado	Unidade	5	280.000,00
Atividade	4107	Qualificação profissional de empreendedores solidários do segmento vestuário	Empreendimento beneficiado	Unidade	5	140.000,00
Atividade	4331	Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Porcentagem	100	1.300,00
Projeto	5074	Implantação do centro de inovação e tecnologias sociais	Centro implantado	Porcentagem	50	1.129.000,00
Projeto	5075	Implantação de software para gestão de projetos sociais	Software implantado	Unidade	1	5.000,00
						1.555.300,00

Objetivo 260000023

Tornar Palmas uma cidade competitiva e atrativa nas diversas áreas da economia, por meio da implantação de projetos que resultem na otimização dos serviços públicos e melhoria da competitividade, rentabilidade e qualidade das empresas.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2054 Incentivar a implantação de empreendimentos estratégicos	Unidade	Municipal	1
2056 Atender por meio do CAEP 200 empreendedores, empresários e investidores com assessoramento técnico em constituição de novos empreendimentos e treinamentos nas diversas áreas, com crescimento médio em torno de 5% ao ano	Unidade	Municipal	200

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4104	Assessoramento dos empreendedores por meio do CAEP	Assessoramento realizado	Unidade	200	2.000,00
Atividade	4105	Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	Empreendimento captado	Unidade	1	3.000,00
Projeto	5219	Repasso financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	Instituição beneficiada	Unidade	1	10.000,00
						15.000,00

Objetivo 260000024

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico na cidade de Palmas por meio de incubadoras de empresas, parques tecnológicos e implantação de projetos científicos.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2075 Instalar no CIAP até 6 empresas inovadoras por ano	Unidade	Municipal	6

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4352	Manutenção do Centro de Inovação e Aceleração de Palmas - CIAP	Centro mantido	Porcentagem	100	500.000,00
						500.000,00

Área Temática: 10-Empreendedorismo: Crédito e Trabalho

Programa Temático: 0309-EMPREENDEDORISMO: CRÉDITO E TRABALHO

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
496 Geração de renda	Porcentagem	0	100
497 Concessão de microcréditos	Porcentagem	31	33,33
527 Percentual de trabalhadores qualificados inseridos no mercado de trabalho	Porcentagem	0	40

Recursos do Programa

2017
2.379.772,00

Objetivo 260000020

Fomentar o empreendedorismo no município de Palmas, por meio da concessão de microcrédito, contribuindo para geração de renda e emprego.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1910 Conceder anualmente 200 microcréditos até 2017	Unidade	Municipal	200

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4054	Concessão de microcréditos	Microcrédito liberado	Unidade	200	1.877.400,00
Atividade	4298	Manutenção do Banco do Povo	Serviço mantido	Porcentagem	100	15.072,00
Atividade	4299	Manutenção de recursos humanos do Banco do Povo	Servidor mantido	Unidade	10	320.500,00
						2.212.972,00

Objetivo 260000022

Desenvolver políticas públicas de trabalho e emprego no município de Palmas, por meio de qualificação profissional e social e intermediação de mão de obra para acesso ao mundo do trabalho.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2020 Realizar o monitoramento dos ingressos dos trabalhadores nos postos de trabalho intermediados pelo Sistema Público de Emprego	Unidade	Municipal	1
2022 Realizar anualmente 1 (um) seminário anual de qualificação e intermediação de mão de obra	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4108	Oferta de qualificação social e profissional	Qualificação realizada	Unidade	200	5.000,00
Atividade	4111	Manutenção do BEM CIDADÃO/SINE	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.000,00
Atividade	4300	Manutenção dos recursos humanos do BEM CIDADÃO/ SINE Palmas	Servidor mantido	Unidade	11	156.800,00
						166.800,00

Área Temática: 11-Meio Ambiente**Programa Temático:** 0310-SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
587 Ações executadas na gestão de resíduos sólidos	Unidade	2	10
588 Ações executadas no manejo de áreas protegidas e áreas degradadas	Unidade	80.000	80.244
589 Ações executadas para a conscientização e sensibilização na prevenção as queimadas	Unidade	5	10
590 Ações de educação ambiental executadas	Unidade	60	101
591 Ações de controle ambiental executadas	Unidade	1364	2067

Recursos do Programa

2017
2.473.993,00

Objetivo 780000008

Promover a gestão ambiental, através da atualização das legislações ambientais, educação ambiental, gestão de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas, fortalecimento dos instrumentos de controle ambiental, prevenção, controle e combate as queimadas, apoio à gestão de resíduos sólidos e implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável VIDAS.

Órgão Responsável: 7800-FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2233 Implantar o Plano Municipal de Educação Ambiental	Unidade	Municipal	1
2234 Implantar projeto piloto do programa permanente de coleta seletiva de resíduos sólidos	Unidade	Municipal	1
2235 Implantar 05 Pontos de Entrega Voluntária e/ou Ecopontos	Unidade	Municipal	5
2236 Estabelecer parcerias com setores envolvidos no processo de coleta seletiva, reciclagem, reutilização e reaproveitamento e/ou logística reversa	Unidade	Municipal	3
2237 Implantar programa de atendimento ao pequeno gerador de resíduos de construção e demolição civil	Unidade	Municipal	1
2238 Realizar estudos técnicos, visando à criação e regulamentação de Áreas Especialmente Protegidas	Unidade	Municipal	3
2239 Emitir procedimentos referentes ao programa Adote uma Área Verde	Unidade	Municipal	240
2240 Produzir mudas no Viveiro Educador	Unidade	Municipal	80.000
2241 Elaborar, revisar e/ou atualizar minutas de Lei relacionadas à política ambiental	Unidade	Municipal	4
2242 Expedir 1.500 atos administrativo de Licenciamento Ambiental de atividades, obra e Empreendimentos	Unidade	Municipal	1.500
2243 Realizar 120 atividades de Monitoramento Ambiental dos Recursos Naturais, atividades, Obras e Empreendimentos licenciados	Unidade	Municipal	120
2244 Realizar 350 fiscalizações ambientais de atividades, obras e empreendimentos potencialmente ou efetivamente poluidores degradadores do Meio Ambiente	Unidade	Municipal	350
2245 Realizar 196 Análise de Água para a Balneabilidade	Unidade	Municipal	196
2246 Implantar o Módulo de Monitoramento de Fiscalização do Sistema de Informação do Cadastro Ambiental	Unidade	Municipal	1
2247 Promover atividades de Educação Ambiental	Unidade	Municipal	110

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4055	Prevenção, controle e combate as queimadas	Combate mantido	Porcentagem	100	16.600,00
Atividade	4057	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	Gestão ambiental fortalecida	Porcentagem	20	65.200,00
Atividade	4266	Atualização das Legislações Ambientais	Minuta elaborada	Unidade	4	215.200,00
Atividade	4271	Manutenção de recursos humanos técnica ambiental	Servidor mantido	Unidade	60	1.341.561,00
Atividade	4324	Promoção da educação ambiental	Gestão mantida	Porcentagem	100	54.232,00
Atividade	4328	Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	Servidor mantido	Unidade	14	160.000,00
Atividade	4366	Realização do controle ambiental	Controle ambiental realizado	Porcentagem	100	240.400,00
Projeto	5149	Fortalecimento da educação ambiental	Educação ambiental fortalecida	Porcentagem	100	65.200,00
Projeto	5223	Implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - VIDAS	Implantação realizada	Unidade	2	65.200,00
Atividade	6016	PPA-P-Apoio a gestão de resíduos sólidos	Gestão apoiada	Unidade	10	65.200,00
Atividade	6091	PPA-P-Gestão de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas	Gestão realizada	Porcentagem	100	185.200,00
						2.473.993,00

Eixo Estruturante: 3-Gestão Pública e Participação Social				
Área Temática: 12-Gestão Moderna, Transparente e Participativa				
Programa Temático: 0311-GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA				
Indicador		Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
541	Índice de eficácia dos recursos públicos do poder executivo municipal	Porcentagem	-	80
542	Índice de satisfação da ouvidoria	Porcentagem	-	80
543	Aumentar a eficiência dos recursos da administração pública	Porcentagem	-	80
581	Percentual de processos analisados	Porcentagem	0	100
582	Percentual de regularização do imobiliário municipal	Porcentagem	0	100
458	Avaliação de desempenho do servidor	Unidade	0	100
451	Média de excelência municipal	Unidade	0	500
452	Índice de eficácia dos recursos públicos do poder executivo municipal	Porcentagem	0	100
453	Índice de ferramenta implantada	Porcentagem	0	100
477	Índice de arrecadação	Porcentagem	14	93
476	Ações governamentais divulgadas à população	Porcentagem	20	100
603	Número de servidor capacitado	Unidade	600	1500
613	Percentual de serviços fiscalizados	Porcentagem	3	100
612	Índice de satisfação dos cidadãos	Porcentagem	80	100
Recursos do Programa			2017	
			63.984.361,00	

Objetivo 130000004

Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos pelo poder executivo municipal, mediante a utilização de técnicas próprias de trabalho, que se constituem em auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de resultados, ampliando o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover mais interação entre o município e a sociedade.

Órgão Responsável: 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2060 Realizar ações itinerantes na comunidade para fortalecer o exercício da cidadania	Unidade	Municipal	12
2061 Realizar fiscalização e acompanhar processos, convênios e contratos, atendendo 50% da demanda anual	Porcentagem	Municipal	50
2062 Implantar os Núcleos de Controle Internos (NUSCIN's) em 100% da administração direta e indireta	Porcentagem	Municipal	100
2063 Atender 100% da demanda dos processos administrativos disciplinar e de sindicância	Porcentagem	Municipal	100
2064 Modernizar a Ouvidoria Municipal para atendimento à legislação em 2017	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4030	Manutenção do controle interno	Controle Interno mantido	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4272	Manutenção do portal da transparência e do sistema de informação ao cidadão (SIC)	Sistema mantido	Porcentagem	100	1.000,00
						2.000,00

Objetivo 230000001

Proporcionar uma gestão eficiente e defesa do município com intuito de reduzir a litigiosidade, através da ampliação da cobrança de créditos, da inteligência fiscal e do mapeamento das áreas de interesse do município de Palmas.

Órgão Responsável: 2300-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2224 Tramitar digitalmente 100% os processos do Patrimônio Imobiliário em andamento até 31/dez/2017 (acervo)	Porcentagem	Municipal	100
2227 Realizar o cadastramento de 100% do Imobiliário Público de Palmas	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4374	Mapeamento do patrimônio imobiliário de Palmas	Patrimônio mapeado	Porcentagem	90	50.000,00
						50.000,00

Objetivo 250000011

Aprimorar o processo de desenvolvimento humano e organizacional, através do fortalecimento das relações interpessoais, melhorias na gestão patrimonial e da frota do poder executivo municipal.

Órgão Responsável: 2500-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2015 Realizar concurso público	Unidade	Municipal	1
2016 Revisar os 10 planos de cargos, carreiras e vencimentos	Unidade	Municipal	10
2017 Implantar sistema integrado em recursos humanos, com ênfase em folha de pagamento e avaliação funcional e de desempenho	Porcentagem	Municipal	100
2018 Instituir o Plano de Segurança documental e funcional dos servidores	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4275	Desenvolvimento das ações de comunicação interna	Comunicação interna mantida	Porcentagem	100	10.000,00
Atividade	4323	Implementação da gestão por competência com foco em resultados	Programa implementado	Unidade	2	4.000.000,00
Atividade	4325	Manutenção do patrimônio e almoxarifado	Unidade mantida	Porcentagem	100	562.560,00
Atividade	4340	Manutenção da Garagem Central	Garagem mantida	Porcentagem	100	267.167,00
Projeto	5227	Implantação do programa da gestão de qualidade	Programa implantado	Porcentagem	100	10.000,00
Projeto	7037	PPA-P-Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	5.000,00
						4.854.727,00

Objetivo 270000006

Aprimorar o processo de desenvolvimento organizacional, tecnológico, com vista a uma gestão moderna, voltada para o atendimento ao interesse público, de forma a melhorar os serviços prestados aos cidadãos.

Órgão Responsável: 2700-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1784 Construir o Almoarifado, Patrimônio e Arquivo Central do Município	Porcentagem	Sul	100
1785 Implantar as ferramentas de governança contidas nos Projetos Especiais	Porcentagem	Municipal	100
1786 Implantar o Sistema Virtual de Processos e Controle	Porcentagem	Municipal	30

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Projeto	4262	PNAFM - Construção da garagem central do município	Garagem construída	Porcentagem	50	1.050.000,00
Projeto	5109	PMAT - Gestão documental e informacional de recursos humanos	Gerenciamento implementado	Porcentagem	50	9.770.000,00
Projeto	5110	PMAT - Construção do prédio do Arquivo Geral	Arquivo geral construído	Porcentagem	70	650.000,00
Projeto	5113	PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	88.000,00
Projeto	5114	PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Política fortalecida	Porcentagem	60	95.000,00
Projeto	5115	PNAFM - Implantação de sistema de monitoramento	Sistema implantado	Porcentagem	60	585.000,00
Projeto	5116	PMAT - Modernização da tecnologia da informação	Tecnologia modernizada	Porcentagem	60	505.000,00
Projeto	5117	PNAFM - Ampliação da informática do município	Tecnologia modernizada	Porcentagem	60	488.800,00
Projeto	5119	PNAFM - Fortalecimento da gestão fiscal e contábil	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	99.000,00
Projeto	5120	PNAFM - Fortalecimento da procuradoria geral do município	Procuradoria fortalecida	Porcentagem	60	204.000,00
Projeto	5121	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	60	409.000,00
Projeto	5122	PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas	Endereçamento regulamentado	Porcentagem	60	2.312.000,00
Projeto	5123	PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Legislação revisada	Porcentagem	60	2.220.000,00
Projeto	5124	PMAT - Atualização do geoprocessamento	Geoprocessamento atualizado	Porcentagem	40	13.013.400,00
Projeto	5126	PMAT - Fortalecimento da gestão de recursos humanos	Setor reorganizado	Porcentagem	60	1.110.000,00
Projeto	5180	PMAT- Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas	Central fortalecida	Porcentagem	30	198.370,00
Projeto	5184	PNAFM-Reforma e adequação do anexo II - Prédio Buriti	Unidade reformada	Porcentagem	50	991.000,00
Projeto	5185	PMAT-Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	60	1.895.080,00
Projeto	5186	PNAFM-Fortalecimento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	458.350,00
						36.142.000,00

Objetivo 270000007

Aprimorar a eficiência, eficácia e transparência da gestão tributária e fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação, controle nos gastos, promovendo melhores serviços ao cidadão.

Órgão Responsável: 2700-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1863 Aumentar a arrecadação da receita própria em 16% em 2017	Porcentagem	Municipal	16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4050	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Atividade mantida	Porcentagem	100	439.000,00
Atividade	4051	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Servidor mantido	Unidade	136	13.346.100,00
						13.785.100,00

Objetivo 560000004

Promover a política de comunicação e informação, assegurando a sociedade o pleno conhecimento e transparência das ações do governo municipal, estimulando a participação cidadã e o controle social.

Órgão Responsável: 5600-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1858 Atender as demandas dos órgãos da administração pública direta e indireta	Porcentagem	Municipal	100
1859 Divulgar as ações de governo	Porcentagem	Municipal	100
1860 Resgatar, restaurar, documentar e catalogar as informações institucionais do município	Porcentagem	Municipal	50
1861 Requalificar a infraestrutura de equipamentos da comunicação do município	Porcentagem	Municipal	40
1862 Ampliar participação da comunidade por meio de redes sociais e a inserção de programas de rádio e tv institucional	Porcentagem	Municipal	15

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4065	Gerenciamento das ações publicitárias do município	Peça produzida	Porcentagem	100	2.540.000,00
Projeto	5037	Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	Secretaria aparelhada	Porcentagem	100	50.000,00
						2.590.000,00

Objetivo 850000001

Promover a valorização do servidor por meio da qualificação e capacitação profissional, da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho com vista à satisfação profissional.

Órgão Responsável: 8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2328 Implantar Banco de Horas e de Talentos	Porcentagem	Municipal	60
2329 Manutenção da sede da escola de Gestão Pública de Palmas	Porcentagem	Municipal	100
2330 Ofertar curso de capacitação a 1.500 servidores em 2017	Unidade	Municipal	1500
2331 Ofertar 90 bolsas de pós-graduação e 50 bolsas de mestrados aos servidores em 2017	Unidade	Municipal	140

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4217	Capacitação dos servidores públicos municipais	Servidor capacitado	Unidade	1.500	4.000,00
Atividade	4330	Manutenção de recursos humanos de instrutória	Servidor mantido	Unidade	10	1.200,00
Atividade	4382	Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	Gestão fortalecida	Unidade	1	6.000,00
						11.200,00

Objetivo 910000001

Promover de forma contínua e sustentável a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, através da regulação, fiscalização e controle dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados no âmbito do poder público municipal.

Órgão Responsável: 9100-AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2366 Fiscalizar 100% dos serviços públicos durante o exercício de 2017	Porcentagem	Municipal	100
2367 Apurar 100% das irregularidades nos serviços prestados à sociedade em 2017	Porcentagem	Municipal	100
2368 Acompanhar e controlar 100% das tarifas dos serviços prestados à população Palmense	Porcentagem	Municipal	100
2370 Realizar o mapeamento de riscos de irregularidades nos serviços	Unidade	Municipal	1
2371 Realizar campanhas educativas e preventivas para o consumo, bem como promover a orientação e a fiscalização nos estabelecimentos	Porcentagem	Municipal	100
2372 Promover anualmente ações educativas de conscientização e mobilização, bem como a realização de conciliação do consumidor	Porcentagem	Municipal	100
2373 Divulgar o PROCON municipal em sua implantação	Porcentagem	Municipal	100
2374 Implantar um sistema de atendimento que facilite o acesso aos serviços prestados pelo PROCON, por meio de aplicativos	Porcentagem	Municipal	100

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4097	Execução das atividades do Procon Municipal	Procon mantido	Porcentagem	100	4.000,00
Atividade	4385	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	200.000,00
Projeto	5152	Implantação do Procon Municipal	Procon implantado	Unidade	1	6.000,00
						210.000,00

Objetivo 930000001

Instituir, fomentar, articular e implementar políticas, projetos e ações, com vista a uma gestão moderna, voltada para o atendimento do interesse público, de forma a ofertar serviços públicos de excelência aos cidadãos, às empresas e às demais organizações da sociedade.

Órgão Responsável: 9300-CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2363 Criar sitio virtual com banco de dados socioeconômicos e ambientais da região metropolitana de Palmas	Unidade	Municipal	8
2364 Realizar 5 (cinco) fóruns de debates com entidades da sociedade	Unidade	Municipal	5
2365 Realizar anualmente 01 (um) evento para discutir as questões da região metropolitana de Palmas	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4046	Manutenção da atividade de publicidade legal	Publicação mantida	Porcentagem	100	780.000,00
Atividade	4216	Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.530.334,00
Atividade	4344	Promoção de projetos institucionais	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.000,00
Projeto	5030	Implantação do sistema de desempenho	Sistema implantado	Unidade	10	5.000,00
Projeto	5150	Implantação do canal da cidadania	TV Cidadania implantado	Unidade	1	1.000,00
Projeto	7008	PPA-P-Realização de eventos	Evento realizado	Unidade	100	20.000,00
						6.339.334,00

Eixo Estruturante: 4-Desenvolvimento Urbano e Rural: Infraestrutura, Acessibilidade, Mobilidade e Planejamento Urbano e Rural

Área Temática: 13-Infraestrutura

Programa Temático: 0312-INFRAESTRUTURA CIDADÃ

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
442 Estradas vicinais recuperadas	Porcentagem	30	50
443 Vias pavimentadas	Metro Quadrado	0	1.203.739,25
478 Número de pontos de iluminação instalados	Unidade	35.000,00	45.000,00
479 Quantidade de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial coletados	Tonelada	65.000	105.415
611 Número de serviços implantados na região sul de Palmas	Unidade	0	50
Recursos do Programa			2017
			205.102.997,00

Objetivo 350000016

Ampliar a qualidade dos serviços de infraestrutura pública por meio da implantação e manutenção do sistema de galerias de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, atendimento preventivo e fiscalização de obras das diversas secretarias, oportunizando o acesso seguro e eficiente a área urbana do município.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1766 Pavimentar avenidas e quadras do município (com sistema de micro e macro drenagem urbana, sinalização viária, cicloviás, passeios e acessibilidade)	Metro Quadrado	Municipal	1.203.739,25
1767 Construir prédios públicos	Unidade	Municipal	2
1768 Manter as vias urbanas em condições de trafegabilidade	Porcentagem	Municipal	100
1769 Construir obras de artes especiais	Unidade	Municipal	2

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4014	Execução dos serviços de tapa buracos	Malha asfáltica mantida	Porcentagem	100	7.516.800,00
Projeto	5008	Implantação de bacias de infiltração nas áreas verdes	Bacia de infiltração implantada	Unidade	5	151.000,00
Projeto	5009	Conclusão da pavimentação das quadras 1105 e 1203 Sul	Pavimentação concluída	Unidade	2	2.000,00
Projeto	5011	Elaboração de projetos de drenagem e pavimentação	Projeto elaborado	Unidade	6	26.000,00
Projeto	5012	Elaboração do plano diretor de drenagem	Plano elaborado	Porcentagem	100	3.000,00
Projeto	5014	Manejo de águas pluviais - PAC I	Drenagem com funcionalidade	Porcentagem	100	256.118,00
Projeto	5015	Requalificação ambiental (ZEIS)	Requalificação ambiental concluída	Porcentagem	100	1.648.000,00
Projeto	5018	Construção de obras de artes especiais correntes	Obra executada	Unidade	2	1.807.791,00
Projeto	5146	Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	33.865.367,00
Projeto	5187	Requalificação urbana - Palmas para o futuro - CAF	Requalificação urbana concluída	Porcentagem	100	30.002.000,00
Projeto	5203	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Palmas	Prédio reformado	Porcentagem	100	2.000.000,00
Atividade	6003	PPA-P-Manutenção das vias urbanas	Via mantida	Porcentagem	100	2.218.329,00
Projeto	7002	PPA-P-Construção de equipamentos públicos	Equipamento construído	Unidade	5	16.566.714,00
Projeto	7004	PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	42.817.888,00
Projeto	7005	PPA-P-Manutenção da malha asfáltica	Malha asfáltica mantida	Porcentagem	100	5.000.000,00
						143.881.007,00

Objetivo 350000018

Ampliar a rede de iluminação pública com eficiência energética promovendo o uso racional da energia elétrica e contribuindo para a segurança e a tranquilidade da população.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1864 Manter os cerca de 45.000 pontos de iluminação do município	Unidade	Municipal	45.000
1865 Ampliar a rede de iluminação pública e instalar 2.167 novos pontos de iluminação pública em 2017	Unidade	Municipal	2.167

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4329	Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Servidor mantido	Unidade	102	1.986.700,00
Projeto	5148	Execução de iluminação natalina e Páscoa	Iluminação realizada	Porcentagem	100	214.000,00
Projeto	5226	Expansão do Sistema de iluminação Pública - Parceria Público-Privada - PPP	Expansão realizada	Porcentagem	100	6.000,00
Atividade	6005	PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	Iluminação pública executada	Porcentagem	100	14.499.400,00
						16.706.100,00

Objetivo 350000019

Aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta de tratamento e disposição final dos resíduos, oferecendo a população serviços com qualidade dentro das políticas de saúde e qualidade de vida.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1866 Realizar a coleta de lixo domiciliar e comercial, a coleta especial de resíduos oriundos de serviços hospitalares e de ambulatórios, médicos, odontológicos, farmácias e laboratórios	Tonelada	Municipal	105.415
1867 Manter os 11.000 Km de vias do município, com serviços de varrição, capina, remoção de entulhos, roçada mecanizada, serviços de recolhimento de pneus, incineração do material hospitalar e tóxico	Quilômetro	Municipal	11.000
1868 Adequar o aterro sanitário do município as normas dos Resíduos Sólidos e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Unidade	Municipal	1

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4017	Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Cemitério mantido	Unidade	3	330.000,00
Atividade	4018	Limpeza e varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos	Serviço realizado	Quilômetro	3.720	10.060.124,00
Atividade	4019	Coleta e transporte de resíduos sépticos e serviços de saúde	Coleta realizada	Tonelada	600	1.323.217,00
Atividade	4020	Catação, coleta e palitação manual em vias e logradouros públicos	Serviço realizado	Hectare	100	2.683.791,00
Atividade	4022	Serviços de poda em vias e logradouros públicos	Área mantida	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4023	Coleta e transporte de galhadas	Serviço realizado	Quilômetro	240.000	4.795.731,00
Atividade	4024	Coleta e transporte de animais mortos	Resíduo sólido coletado	Hora	3.000	420.393,00
Atividade	4027	Limpeza, lavagem, desinfecção de feiras livres e equipamentos públicos	Serviço executado	Hora	100	1.367.573,00
Atividade	4028	Coleta e transporte de resíduos sólidos	Resíduo sólido coletado	Tonelada	105.415	11.522.110,00

Atividade	4029	Limpeza de praias	Serviço executado	Hectare	3.600	669.890,00
Atividade	4305	Serviços de roçada mecanizada com trator em vias e logradouros públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	1.000,00
Atividade	4307	Serviços de pintura de meio-fio em vias e logradouros públicos	Pintura mantida	Quilômetro	3.600	1.000,00
Atividade	4308	Serviços de raspagem e remoção de terra em vias e logradouros públicos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.300.000,00
Atividade	4309	Serviço de recolhimento de pneus, equipamentos e objetos inservíveis	Serviço executado	Porcentagem	100	250.000,00
Atividade	4311	Serviços de coletas de resíduos de cemitério	Cemitério mantido	Unidade	3	157.171,00
Atividade	4312	Manutenção de recursos humanos técnica da infraestrutura	Servidor mantido	Unidade	81	3.995.790,00
Projeto	5225	Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	Energia gerada	Porcentagem	100	2.000,00
Atividade	6002	PPA-P-Gestão do aterro sanitário	Aterro mantido	Porcentagem	100	2.700.000,00
						41.580.790,00

Objetivo 810000001

Fortalecer a administração pública municipal, através da implantação da gestão descentralizada, estabelecendo formas articuladas de execução dos programas, projetos e ações, com intuito de facilitar o atendimento às demandas e melhorar a prestação dos serviços, promovendo assim o desenvolvimento local da região sul de Palmas.

Órgão Responsável: 8100-SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2358 Estruturar os serviços urbanos na região sul de Palmas no exercício de 2017	Porcentagem	Região Sul 2	100
2359 Promover o desenvolvimento da região sul de Palmas até o fim do exercício de 2017	Porcentagem	Região Sul 2	100
2361 Implantar em 100% uma instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial	Porcentagem	Região Sul 2	100
2362 Realizar 02 audiências públicas para tratar de assuntos da região	Unidade	Região Sul 2	02

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4383	Manutenção dos serviços da Região Sul	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.635.100,00
Atividade	4384	Manutenção de recursos humanos dos serviços da Subprefeitura	Servidor mantido	Unidade	10	100.000,00
Projeto	5232	Estruturação dos serviços da Região Sul	Serviço estruturado	Porcentagem	100	1.200.000,00
						2.935.100,00

Área Temática: 14-Mobilidade e Acessibilidade

Programa Temático: 0313-CIDADE ACESSÍVEL

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
563 Taxa de acidentes por 10.000 veículos	1/10.000	381,02	327,68
564 Taxa de vítimas lesionadas em acidentes por 10.000 veículos	1/10.000	223,4	192,13
565 Taxa de vítimas fatais de acidentes por 10.000 veículos	1/10.000	3,39	2,91
566 Taxa de motocicleta autuado por não uso ou uso inadequado do capacete	Porcentagem	17,2	12
575 Índice de satisfação do munícipe	Unidade	1,44	2,5
576 Vias pavimentadas	Metro Quadrado	-	1.203.739,25

Recursos do Programa

2017
77.633.812,00

Objetivo 350000020

Promover uma política de segurança de trânsito efetiva que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida, por meio da manutenção da sinalização, educação para o trânsito, mobilização social e fiscalização preventiva, tendo em vista reduzir as taxas dos acidentes, lesões e óbitos no trânsito

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2153 Aumentar de 78 para 150 o número de faixas (vias) fiscalizadas por Meta equipamentos eletrônicos	Unidade	Municipal	72
2154 Reduzir em 14% a taxa de lesões de acidentes de trânsito por habitante e pela frota em 2017	Porcentagem	Municipal	14
2155 Reduzir em 14% a taxa de vítimas de trânsito fatais por habitante e pela frota em 2017	Porcentagem	Municipal	14
2156 Reduzir em 14% a taxa de vítimas de trânsito feridos graves por habitante e pela frota em 2017	Porcentagem	Municipal	14

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4115	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	2.903.000,00
Atividade	4116	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Sinalização mantida	Unidade	100	83.000,00
Atividade	4117	Manutenção do sistema semafórico	Sistema semafórico mantido	Porcentagem	100	84.000,00
Atividade	4118	Promoção da educação para o trânsito	Educação para o trânsito promovida	Porcentagem	100	438.800,00
Projeto	5077	Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização eletrônica expandido	Porcentagem	10	6.420.600,00
						9.929.400,00

Objetivo 350000021

Ter uma cidade dotada de mobilidade urbana sustentável e acessível, através de políticas públicas voltadas para o cidadão, no que tange a melhora e interação dos diversos modais.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2208 Construir 02 estações definitivas de transportes público em 2017	Unidade	Sul Taquaralto	1 1

2209 Construir 50 abrigos de transportes públicos em 2017	Unidade	Norte	10
		Sul	25
		Taquaralto	15
2210 Construir 9 km de ciclovias em 2017	Quilômetro	Norte	6
		Sul	1
		Taquaralto	2
2211 Construir 08 km de pista exclusiva para ônibus (corredor) em 2017	Quilômetro	Sul	4
		Taquaralto	4
2212 Construir 58,9 km de calçadas até 2017	Quilômetro	Norte	18
		Sul	33
		Taquaralto	8
2213 Construir 03 abrigos de moto táxi e táxi em 2017	Unidade	Norte	1
		Sul	1
		Taquaralto	1

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
2214 Modernizar a gestão e o sistema de fiscalização com equipamentos eletroeletrônicos até 2017	Porcentagem	Municipal	50
2215 Reformar 100 abrigos de transportes públicos em 2017	Unidade	Norte	20
		Sul	50
		Taquaralto	30

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4295	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	Servidor mantido	Unidade	100	4.726.910,00
Atividade	4296	Manutenção e fiscalização de transporte	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.000,00
Atividade	4381	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Política implementada	Porcentagem	100	99.500,00
Projeto	5039	Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	Sinalização implantada	Porcentagem	100	803.000,00
Projeto	5043	Implantação do plano de mobilidade urbana	Plano implantado	Unidade	1	204.002,00
Projeto	5044	Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	2.000,00
Projeto	5045	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	3	2.000,00
Projeto	5144	BRT - Palmas Sul	Corredor construído	Quilômetro	4	50.011.000,00
Projeto	5145	BRT - Palmas Teotônio	Corredor construído	Quilômetro	4	10.000.000,00
Projeto	5194	Acompanhamento e gestão social expansão do sistema viário	Acompanhamento realizado	Porcentagem	75	200.000,00
Atividade	6020	PPA-P-Reforma de abrigos	Abrigo reformado	Unidade	100	2.000,00
Projeto	7012	PPA-P-Construção de calçadas	Calçada construída	Quilômetro	59	232.000,00
Projeto	7014	PPA-P-Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	50	1.200.000,00
Projeto	7017	PPA-P-Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Quilômetro	9	220.000,00
						67.704.412,00

Área Temática: 15-Planejamento Urbano e Rural**Programa Temático:** 0314-PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice atual	Índice Esperado
447 Percentual de projetos elaborados em relação aos projetos planejados	Porcentagem	0	70
448 Projetos aprovados	Porcentagem	0	70
494 Leis revisadas e/ou regulamentadas	Unidade	0	2
495 Promover o controle efetivo do território por meio da redução de ocupações e parcelamentos irregulares no município, com a ampliação da estrutura e do efetivo da fiscalização, além da implantação do sistema de geoprocessamento.	Porcentagem	229,00	75

Recursos do Programa2017
23.187.630,00**Objetivo** 520000004

Proposição de um conjunto de diretrizes urbanísticas com ênfase em aspectos físico-territoriais, tendo como base o plano diretor; e com objetivos primordiais de complementar e apoiar o planejamento urbano local, e de estabelecer linhas de ação para uma cidade sustentável em consonância com o plano de governo.

Órgão Responsável: 5200-INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

Meta	Unidade de Medida	Regionalização	2017
1779 Apoiar ao planejamento governamental com criação de consórcios e convênios	Unidade	Municipal	1
1780 Criar, revisar e atualizar a legislação urbanística do município de Palmas	Unidade	Municipal	3
1781 Elaborar projetos urbanísticos, de requalificação urbana e de edificação em equipamentos públicos que possibilitem o desenvolvimento urbano sustentável do município de Palmas	Unidade	Municipal	3

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4047	Implementação da legislação urbanística	Lei encaminhada	Unidade	3	40.000,00
Atividade	4048	Assessoramento para o planejamento governamental	Assessoria mantida	Unidade	5	10.000,00
Atividade	4049	Elaboração de projetos urbanísticos	Projeto elaborado	Unidade	3	179.000,00
Atividade	4375	Programa Palmas sustentável	Política pública executada	Porcentagem	100	10.300.000,00
						10.529.000,00

Objetivo 55000021

Promover o ordenamento urbano, por meio do efetivo controle, atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos e fiscais, de forma a garantir o cumprimento dos princípios do estatuto das cidades e do Plano Diretor de Palmas.

Órgão Responsável: 5500-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

Meta		Unidade de Medida	Regionalização	2017
1906	Atualizar os instrumentos urbanísticos e fiscais relacionados ao ordenamento e controle urbano	Unidade	Municipal	2
1907	Promover o controle efetivo do território	Porcentagem	Municipal	75
2232	Desapropriação de 5.057,57 metros quadrados de interesse público	Metro Quadrado	Região Sul 2	5.057,57

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
					2017	2017
Atividade	4227	Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro Quadrado	22.358	5.547.400,00
Atividade	4270	Manutenção de recursos humanos fiscalização urbana	Servidor mantido	Unidade	82	2.702.520,00
Atividade	4332	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Servidor mantido	Unidade	70	4.053.600,00
Atividade	4336	Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	Atividade realizada	Porcentagem	100	5.000,00
Atividade	4343	Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas	Unidade mantida	Porcentagem	100	161.110,00
Atividade	6019	PPA-P-Fiscalização de obras e posturas	Fiscalização realizada	Porcentagem	25	189.000,00
						12.658.630,00

Anexo I B - Programas de Gestão**Programa Gestão: 0315-ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Órgão: 1000-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	550	21.130.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	12.970.000,00
5228-Realização de Concurso Público	Concurso realizado	Unidade	1	500.000,00
			Total:	34.600.000,00

Programa Gestão: 0317-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Órgão: 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	64	2.200.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.539.099,00
			Total:	3.739.099,00

Programa Gestão: 0318-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Órgão: 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	59	2.342.100,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	101.879,00
			Total:	2.443.979,00

Programa Gestão: 0319-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órgão: 1400-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	38	1.266.500,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	477.562,00
			Total:	1.744.062,00

Programa Gestão: 0321-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Órgão: 1600-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	95	2.474.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	726.397,00
			Total:	3.200.397,00

Programa Gestão: 0323-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 2100-GABINETE DO PREFEITO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	47	1.531.100,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.198.674,00
			Total:	2.729.774,00

Programa Gestão: 0325-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Órgão: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	32	2.100.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	626.305,00
			Total:	2.726.305,00

Programa Gestão: 0326-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão: 2700-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	167	7.682.800,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.391.511,00
			Total:	14.074.311,00

Programa Gestão: 0327-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Órgão:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	285	15.960.300,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.594.463,00
			Total:	19.554.763,00

Programa Gestão: 0329-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Órgão:** 8600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	213	6.402.725,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.472.817,00
			Total:	9.875.542,00

Programa Gestão: 0330-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Órgão:** 3300-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	70	1.136.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	491.295,00
			Total:	1.627.295,00

Programa Gestão: 0331-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE**Órgão:** 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	191	13.065.676,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.815.351,00
			Total:	17.881.027,00

Programa Gestão: 0332-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Órgão:** 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	97	3.193.400,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.858.068,00
			Total:	5.051.468,00

Programa Gestão: 0333-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**Órgão:** 5100-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	1.000.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	462.733,00
			Total:	1.462.733,00

Programa Gestão: 0334-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS**Órgão:** 5200-INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	31	2.248.500,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	103.781,00
			Total:	2.352.281,00

Programa Gestão: 0335-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS**Órgão:** 5500-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	70	1.150.695,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	908.390,00
			Total:	2.059.085,00

Programa Gestão: 0336-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**Órgão:** 5600-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	44	1.529.100,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.338.941,00
			Total:	2.868.041,00

Programa Gestão: 0337-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE PALMAS - PREVIPALMAS**Órgão:** 6100-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	46	2.028.618,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.625.427,00
4129-Divulgação institucional do Previpalmas	Ação divulgada	Unidade	5	170.000,00
4246-Apoio as atividades de gestão do RPPS	Atividade mantida	Porcentagem	100	800.000,00
5136-Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	750.000,00
			Total:	7.374.045,00

Programa Gestão: 0338-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**Órgão:** 7100-FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	81	3.191.700,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	673.561,00
			Total:	3.865.261,00

Programa Gestão: 0339-PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**Órgão:** 6100-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4131-Pagamento de benefícios previdenciários	Beneficiário atendido	Unidade	776	100.000.000,00
			Total:	100.000.000,00

Programa Gestão: 0341-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Órgão:** 2300-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	142	10.982.800,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	810.389,00
			Total:	11.793.189,00

Programa Gestão: 0344-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**Órgão:** 7800-FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	85	1.930.539,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	489.523,00
			Total:	2.420.062,00

Programa Gestão: 0345-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**Órgão:** 2500-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	280	4.876.870,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	888.812,00
			Total:	5.765.682,00

Programa Gestão: 0347-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**Órgão:** 7700-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEIS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	265.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	19.851,00
			Total:	284.851,00

Programa Gestão: 0348-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**Órgão:** 8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	10	390.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	350.000,00
			Total:	740.000,00

Programa Gestão: 0349-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**Órgão:** 8100-SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	30	1.042.704,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	290.000,00
			Total:	1.332.704,00

Programa Gestão: 0350-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**Órgão:** 8900-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	450.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	200.000,00
			Total:	650.000,00

Programa Gestão: 0351-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**Órgão:** 9200-SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	25	1.100.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço Mantido	Porcentagem	100	380.000,00
			Total:	1.480.000,00

Programa Gestão: 0352-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PALMAS**Órgão:** 9100-AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	200.000,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	200.000,00
			Total:	400.000,00

Programa Gestão: 0353-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**Órgão:** 9300-CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
			2017	2017
4001-Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	66	7.006.600,00
4002-Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.056.100,00
			Total:	9.062.700,00

ANEXO II - Relação de Ações Incluídas

Programa Temático: 0315 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**Órgão Responsável:** 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Ação	Descrição
5228	Realização de Concurso Público

Área Temática: 1 - Segurança**Programa Temático:** 0300 - SEGURANÇA CIDADÃ**Órgão Responsável:** 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Ação	Descrição
4380	Manutenção dos recursos humanos da Junta Militar

Área Temática: 2 - Saúde**Programa Temático:** 0301 - SAÚDE HUMANIZADA**Órgão Responsável:** 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição
4373	Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde
5230	Fortalecimento do Processo de Regionalização da Rede de Atenção à Saúde
4378	Manutenção de recursos humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
5229	Transferências de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde

Área Temática: 4 - Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos**Programa Temático:** 0303 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS**Órgão Responsável:** 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação	Descrição
4376	Execução das Políticas Públicas de Direitos Humanos
4379	Repasse financeiro à Associação Meninas de Deus

Área Temática: 5 - Habitação**Programa Temático: 0304 - HABITAÇÃO INCLUSIVA****Órgão Responsável: 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS****Ação Descrição**

5224 Desenvolvimento institucional da habitação

Área Temática: 6 - EDUCAÇÃO**Programa Temático: 0305 – EDUCAÇÃO DE ATITUDE****Órgão Responsável: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Ação Descrição**

5234 (VETADO)

5235 (VETADO)

Área Temática: 7 - Agricultura e Aquicultura**Programa Temático: 0306 - AGRICULTURA E AQUICULTURA****Órgão Responsável: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Ação Descrição**

5220 Construção de poços tubulares

5221 Restruturação de hortas comunitárias

4365 Correção do solo

Área Temática: 8 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer**Programa Temático: 0307 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****Órgão Responsável: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Ação Descrição**

5233 Implantação de núcleos urbanos vida saudável

4369 Realização do Amigos do Esporte

4370 Apoio às academias ao ar livre

5231 Repasse Financeiro para Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural-ENDURANCE

4367 Realização de campeonatos esportivos

Órgão Responsável: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Ação Descrição**

4372 Gestão do Programa "E agora?"

4371 Capacitação de agentes em políticas sobre drogas

Órgão Responsável: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**Ação Descrição**

5222 Fomento à produção cinematográfica

4364 Manutenção do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA

Área Temática: 11 - Meio Ambiente**Programa Temático: 0310 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL****Órgão Responsável: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS****Ação Descrição**

5223 Implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - VIDAS

4366 Realização do controle ambiental

Área Temática: 12 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa**Programa Temático: 0311 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA****Órgão Responsável: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ação Descrição**

4374 Mapeamento do patrimônio imobiliário de Palmas

Órgão Responsável: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**Ação Descrição**

5227 Implantação do programa da gestão de qualidade

Órgão Responsável: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**Ação Descrição**

4382 Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio

Órgão Responsável: 9100 - AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS**Ação Descrição**

4385 Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos

Área Temática: 13 - Infraestrutura**Programa Temático: 0312 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ**

Órgão Responsável: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE**Ação Descrição**

5225 Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP

Órgão Responsável: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**Ação Descrição**

5226 Expansão do Sistema de iluminação Pública - Parceria Público-Privada – PPP

Órgão Responsável: 8100 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**Ação Descrição**

5232 Estruturação dos serviços da Região Sul

4383 Manutenção dos serviços da Região Sul

4384 Manutenção de recursos humanos dos serviços da Subprefeitura

Área Temática: 14 - Mobilidade e Acessibilidade**Programa Temático:** 0313 - CIDADE ACESSÍVEL**Órgão Responsável:** 7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE**Ação Descrição**

4381 Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana

4368 Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana

Área Temática: 15 - Planejamento Urbano e Rural**Programa Temático:** 0314 - PLANEJAMENTO URBANO E RURAL**Órgão Responsável:** 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS**Ação Descrição**

4377 Programa Palmas Sustentável

ANEXO III - Relação de Ações Excluídas

Área Temática: 1 - Segurança**Programa:** 0300 - SEGURANÇA CIDADÃ**UNIDADE:** 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**Ação Descrição**

5081 Expansão da frota de viaturas da GMP

Área Temática: 2 - Saúde**Programa:** 0301 - SAÚDE HUMANIZADA**UNIDADE:** 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Ação Descrição**

4288 Manutenção das ações de regulação, controle e avaliação

6081 PPA-P-Fortalecimento das ações de regulação, controle e avaliação

4209 Manutenção do sistema de gestão em saúde

Área Temática: 5 - Habitação**Programa:** 0304 - HABITAÇÃO INCLUSIVA**UNIDADE:** 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS**Ação Descrição**

4273 Estruturação do atendimento do cadastro habitacional

Área Temática: 6 - Educação**Programa:** 0305 - EDUCAÇÃO DE ATITUDE**UNIDADE:** 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Ação Descrição**

5157 Construção do centro de educação infantil CMEI - Taquaruçú

4102 Avaliação institucional da secretaria da educação

5199 Repasse financeiro a Escola Municipal Cora Coralina

Área Temática: 7 - Agricultura e Aquicultura**Programa:** 0306 - AGRICULTURA E AQUICULTURA**UNIDADE:** 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Ação Descrição**

4067 Produção de adubos orgânicos

Área Temática: 8 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer**Programa: 0307 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****UNIDADE: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Ação	Descrição
5204	Repasso financeiro a Federação Tocantins de Canoagem
5166	Construção do Centro de Excelência do Futebol
5205	Repasso financeiro a Associação Palmas Olímpica
5206	Repasso financeiro ao Campeonato Amador de Palmas
5207	Repasso financeiro a Palmas Karatê Club
5209	Repasso Financeiro a Sociedade Esportiva Aurenly III
5212	Repasso Financeiro a Associação Esportiva ARNE 64
5213	Repasso Financeiro a Liga Palmeense de Futebol 7 Society

UNIDADE: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação	Descrição
5164	Repasso financeiro a RENAPSI

UNIDADE: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Ação	Descrição
5021	Implantação do centro de ensino e treinamento artístico - CETA

Área Temática: 9 - Desenvolvimento Econômico**Programa: 0308 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****UNIDADE: 1400 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Ação	Descrição
4252	Realização do Palmas é Show
4011	Participação em eventos de promoção e divulgação turística
5183	Implantação do Parque linear, infraestrutura turística e urbanística na Orla de Palmas

UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO

Ação	Descrição
4109	Realização de eventos para promoção do trabalho

Área Temática: 10 - Empreendedorismo: Crédito e Trabalho**Programa: 0309 - EMPREENDEDORISMO: CRÉDITO E TRABALHO****UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO**

Ação	Descrição
5076	Construção do Centro de Excelência
5073	Revitalização do Rodoshopping
5071	Reestruturação do polo eco industrial e atacadista de Palmas
5070	Implementação do centro de apoio ao empresário de Palmas - CAEP
5066	Implantação do Parque Tecnológico

Área Temática: 12 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa**Programa: 0311 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA****UNIDADE: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO**

Ação	Descrição
4032	Manutenção da ouvidoria municipal

UNIDADE: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ação	Descrição
4320	Fortalecimento da gestão do setor de recursos humanos

UNIDADE: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Ação	Descrição
5135	Realização do censo previdenciário
4130	Pagamento de benefícios previdenciários - FPP
4248	Avaliação atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS
4245	Realização de eventos
4083	Manutenção dos conselhos previdenciário e fiscal

Área Temática: 13 - Infraestrutura**Programa: 0312 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ****UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÁNSITO E TRANSPORTE**

Ação	Descrição
5010	Construção de calçadas e ciclovia no perímetro urbano de Palmas
5217	Estruturação do Campo de Futebol do Aurenly II
6007	PPA-P-Tratamento de resíduos urbanos
5214	Construção de Praça da Quadra 804 Sul

Área Temática: 15 - Planejamento Urbano e Rural**Programa: 0314 - PLANEJAMENTO URBANO E RURAL****UNIDADE: 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS****UNIDADE: 7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ação	Descrição
5195	Desenvolvimento institucional das demandas urbanas e fiscais

LEI Nº 2.293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2017 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 142 da Lei Orgânica do município de Palmas, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.316.062.037,00 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões e sessenta e dois mil e trinta e sete reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente à receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos que constam desta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 901.032.994,00 (novecentos e um milhões e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o Orçamento Fiscal, e

II - R\$ 415.029.043,00 (quatrocentos e quinze milhões e vinte e nove mil e quarenta e três reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme prescrições constitucionais e, mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);

III - da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Não será contabilizado para efeitos de oneração do limite autorizado no art. 4º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza de Despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

II - incorporações de recursos provenientes da Reserva de Contingência;

III - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

V - insuficiência nas dotações de contrapartida de convênios, de operações de créditos e de contratos;

VI - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação em bases constantes;

Parágrafo único. Os atos destinados a transposições, remanejamento e transferências parcial ou total de dotações orçamentárias constantes desta Lei e seus créditos adicionais, ocasionados pelas transformações orgânicas da estrutura administrativa do Governo Municipal, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, não serão objeto de apuração do limite estabelecido.

Art. 6º Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI, e § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante portaria da Secretaria de Finanças.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 8º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2017, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. Ficam alteradas as metas fiscais de resultado primário e nominal constate do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017, em conformidade com o Anexo II a esta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a cargo das Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito

LEI Nº 2.293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.030.853.428
Receita Tributária	203.310.200
Receita de Contribuições	54.821.300
Receita Patrimonial	74.341.220
Receita de Serviços	507.500
Transferências Correntes	684.175.968
Outras Receitas Correntes	41.099.000
Intraorçamentária	48.588.500
Deduções	(75.990.260)
2. RECEITAS DE CAPITAL	285.208.609
Operações de Crédito	140.139.700
Alienação de Bens	9.229.600
Amortização de Empréstimos	1.838.600
Transferências de Capital	129.314.809
Outras Receitas de Capital	4.685.900
TOTAL	1.316.062.037

ANEXO II

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	742.601.000	DESPESAS CORRENTES	610.577.335
RECEITAS TRIBUTÁRIA	173.654.270	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.628.551
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.797.200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570
RECEITA PATRIMONIAL	8.922.400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.713.214
RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.191.780		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.527.850		
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	56.033.405
SUBTOTAL	666.610.740	SUBTOTAL	610.577.335
RECEITAS DE CAPITAL	269.682.700	DESPESAS DE CAPITAL	288.870.345
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	140.139.700	INVESTIMENTOS	270.735.778
ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.287.567
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.788.900		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	4.685.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	35.260.446
DÉFICIT	(19.187.645)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	269.682.700	SUBTOTAL	288.870.345
TOTAL	936.293.440	TOTAL	936.293.440

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	742.601.000	DESPESAS CORRENTES	610.577.335
RECEITAS DE CAPITAL	269.682.700	DESPESAS DE CAPITAL	288.870.345
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	35.260.446
TOTAL	936.293.440	TOTAL	936.293.440

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	315.654.188	DESPESAS CORRENTES	344.774.883
RECEITAS TRIBUTÁRIA	29.655.930	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.660.750
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.024.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL	65.418.820	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.114.133
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	177.984.188		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.571.150		
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
DÉFICIT	29.120.695	SUPERÁVIT	19.467.805
SUBTOTAL	364.242.688	SUBTOTAL	344.774.883
RECEITAS DE CAPITAL	15.525.909	DESPESAS DE CAPITAL	28.939.205
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	28.939.205
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.525.909		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955
DÉFICIT	(13.413.296)	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(35.260.446)
SUBTOTAL	15.525.909	SUBTOTAL	28.939.205
TOTAL	379.768.597	TOTAL	379.768.597

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	315.654.188	DESPESAS CORRENTES	344.774.883
RECEITAS DE CAPITAL	15.525.909	DESPESAS DE CAPITAL	28.939.205
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(35.260.446)
TOTAL	379.768.597	TOTAL	379.768.597

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.058.255.188	DESPESAS CORRENTES	955.352.218
RECEITAS TRIBUTÁRIA	203.310.200	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.289.301
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.821.300	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570
RECEITA PATRIMONIAL	74.341.220	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.827.347
RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	684.175.968		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.099.000		
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	75.501.210
SUBTOTAL	1.030.853.428	SUBTOTAL	955.352.218
RECEITAS DE CAPITAL	285.208.609	DESPESAS DE CAPITAL	317.809.550
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	140.139.700	INVESTIMENTOS	299.674.983
ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.287.567
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	129.314.809		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	4.685.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.900.269
DÉFICIT	(32.600.941)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	285.208.609	SUBTOTAL	317.809.550
TOTAL	1.316.062.037	TOTAL	1.316.062.037

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.058.255.188	DESPESAS CORRENTES	955.352.218
RECEITAS DE CAPITAL	285.208.609	DESPESAS DE CAPITAL	317.809.550
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.900.269
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		
TOTAL	1.316.062.037	TOTAL	1.316.062.037

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	Recursos de Todas as Fontes					
	ARRECADADO			LOA	ESTIMADO	PREVISTO
	2013	2014	2015	2016	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	702.181.579	859.318.331	892.929.064	958.300.900	1.023.937.619	1.058.255.188
RECEITA TRIBUTÁRIA	121.967.773	183.585.961	191.234.199	218.772.700	194.428.826	203.310.200
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.963.752	34.618.190	42.038.824	47.039.800	50.395.475	54.821.300
RECEITA PATRIMONIAL	27.713.194	79.182.601	65.318.732	76.960.700	72.778.931	74.341.220
RECEITA DE SERVIÇOS	1.670.110	2.946.401	84.959		421.835	507.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.019.510	523.440.180	555.482.033	576.316.600	673.250.574	684.175.968
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.847.240	35.544.999	38.770.317	39.211.100	32.661.978	41.099.000
RECEITAS DE CAPITAL	26.269.671	17.097.940	23.570.435	163.417.600	39.270.254	285.208.609
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.584.006	9.003.462	10.612.617	85.249.000	21.714.923	140.139.700
ALIENAÇÃO DE BENS	260.900	143.039	2.022.752	27.500.000	18.858	9.229.600
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.345.166	1.037.625	1.622.782	1.431.700	1.655.238	1.838.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.079.599	6.913.813	3.163.110	49.236.900	11.280.068	129.314.809
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			6.149.174		4.601.167	4.685.900
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.516.899	23.470.908	25.475.696	31.838.900	50.059.456	48.588.500
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.516.899	23.470.908	25.475.696	31.838.900	50.059.456	48.588.500
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(59.505.703)	(62.924.158)	(67.470.414)	(66.733.440)	(77.470.142)	(75.990.260)
TOTAL	687.462.447	836.963.020	874.504.781	1.086.823.960	1.035.797.188	1.316.062.037

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	R\$ 1,00		
		Recursos de Todas as Fontes		
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	742.601.000	315.654.188	1.058.255.188
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	173.654.270	29.655.930	203.310.200
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.797.200	39.024.100	54.821.300
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	8.922.400	65.418.820	74.341.220
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		507.500
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.191.780	177.984.188	684.175.968
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.527.850	3.571.150	41.099.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITA DE CAPITAL	269.682.700	15.525.909	285.208.609
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.139.700		140.139.700
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600		9.229.600
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600		1.838.600
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.788.900	15.525.909	129.314.809
2.5.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.685.900		4.685.900
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	(75.990.260)		(75.990.260)
9.1.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		(75.990.260)
TOTAL		936.293.440	379.768.597	1.316.062.037

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	R\$ 1,00	
	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		5.629.180
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		1.335.780
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.335.780
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.293.400
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.293.400
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.100
1.7.5.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		2.100
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		7.286.780
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		1.632.620
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.632.620
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		386.560
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		386.560
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.267.600
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.267.600
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		42.780.000
2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		42.780.000
2.1.1.4.05.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060		16.500.000
2.1.1.4.05.99.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS		26.280.000
2798 – TESOURO MUNICIPAL		580.468.104
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		203.310.200
1.1.1.2.02.00.01.00 – IPTU – PRÓPRIO		29.199.000
1.1.1.2.02.00.02.00 – IPTU – MDE		12.166.250
1.1.1.2.02.00.04.00 – IPTU – ASPS		7.299.750
1.1.1.2.04.31.01.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		16.055.400
1.1.1.2.04.31.01.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE		6.689.750
1.1.1.2.04.31.01.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS		4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO		863.160
1.1.1.2.04.31.02.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE		359.650
1.1.1.2.04.31.02.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS		215.790
1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO		249.960
1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE		104.150
1.1.1.2.04.31.03.04 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS		62.490
1.1.1.2.04.31.05.01 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO		95.640
1.1.1.2.04.31.05.02 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE		39.850
1.1.1.2.04.31.05.04 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS		23.910
1.1.1.2.04.31.06.01 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		687.360
1.1.1.2.04.31.06.02 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE		286.400
1.1.1.2.04.31.06.04 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS		171.840
1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI – PRÓPRIO		8.972.400
1.1.1.2.08.00.02.00 – ITBI – MDE		3.738.500
1.1.1.2.08.00.04.00 – ITBI – ASPS		2.243.100

1.1.1.3.05.01.01.00 – ISS – PRÓPRIO	55.312.800
1.1.1.3.05.01.02.00 – ISS – MDE	23.047.000
1.1.1.3.05.01.04.00 – ISS – ASPS	13.828.200
1.1.2.1.17.01.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.392.000
1.1.2.1.21.01.00.00 – TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	715.000
1.1.2.1.25.00.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	3.719.000
1.1.2.1.26.00.00.00 – TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.000
1.1.2.1.27.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	214.000
1.1.2.1.28.00.00.00 – TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	12.000
1.1.2.1.29.02.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.427.000
1.1.2.1.30.00.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	22.000
1.1.2.1.31.01.00.00 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	80.000
1.1.2.1.32.01.00.00 – TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	730.000
1.1.2.1.35.01.00.00 – TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	326.000
1.1.2.1.36.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000
1.1.2.1.99.01.00.00 – TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	87.000
1.1.2.1.99.02.00.00 – TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	76.000
1.1.2.1.99.03.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	194.000
1.1.2.2.21.00.00.00 – TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	206.000
1.1.2.2.29.00.00.00 – EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.309.000
1.1.2.2.90.03.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO	4.821.000
1.1.2.2.99.00.99.01 – OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226.000
1.1.2.2.99.00.99.03 – TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.576.000
1.1.2.2.99.00.99.04 – TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	257.000
1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	190.000
1.1.2.2.99.00.99.06 – TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2.000
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.895.664
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.895.664
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	2.170.700
1.3.1.9.00.04.00.00 – PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	1.300
1.3.2.5.01.09.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	19.300
1.3.2.5.01.99.04.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HÍDRICOS	33.800
1.3.2.5.01.99.05.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	94.100
1.3.2.5.01.99.07.07 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	12.700
1.3.2.5.01.99.08.01 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	8.500
1.3.2.5.02.99.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.988.300
1.3.3.01.00.00.00 – RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	12.700
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	507.500
1.6.0.0.13.07.01.00 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	11.400
1.6.0.0.50.00.00.00 – TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	496.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	404.559.800
1.7.2.1.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	144.111.420
1.7.2.1.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	12.009.285
1.7.2.1.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	48.037.140
1.7.2.1.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	36.027.855
1.7.2.1.01.03.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	6.286.140
1.7.2.1.01.03.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	2.619.225
1.7.2.1.01.03.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	1.571.535
1.7.2.1.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	4.573.260
1.7.2.1.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	1.905.525
1.7.2.1.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	1.143.315
1.7.2.1.01.05.01.00 – COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	84.120
1.7.2.1.01.05.02.00 – COTA-PARTE DO ITR – MDE	7.010
1.7.2.1.01.05.03.00 – COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	28.040
1.7.2.1.01.05.04.00 – COTA-PARTE DO ITR – ASPS	21.030
1.7.2.1.22.11.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.785.500
1.7.2.1.22.20.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	43.900
1.7.2.1.22.70.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	1.732.725
1.7.2.1.22.70.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	577.575
1.7.2.1.36.00.01.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	25.320
1.7.2.1.36.00.02.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	2.110
1.7.2.1.36.00.03.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	8.440
1.7.2.1.36.00.04.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	6.330
1.7.2.1.99.00.20.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	1.154.000
1.7.2.2.01.01.01.00 – COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	61.664.220
1.7.2.2.01.01.02.00 – COTA-PARTE DO ICMS – MDE	5.138.685
1.7.2.2.01.01.03.00 – COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	20.554.740
1.7.2.2.01.01.04.00 – COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	15.416.055
1.7.2.2.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	21.979.860
1.7.2.2.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO IPVA – MDE	1.831.655
1.7.2.2.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	7.326.620
1.7.2.2.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	5.494.965
1.7.2.2.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO	105.840
1.7.2.2.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	8.820
1.7.2.2.01.04.03.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	35.280
1.7.2.2.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	28.460
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	1.215.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.099.000
1.9.1.1.38.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	460.200
1.9.1.1.38.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	191.750
1.9.1.1.38.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	115.050
1.9.1.1.39.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	169.200
1.9.1.1.39.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	70.500
1.9.1.1.39.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	42.300
1.9.1.1.40.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	1.244.400
1.9.1.1.40.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	518.500
1.9.1.1.40.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	311.100
1.9.1.1.99.01.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	377.000
1.9.1.2.99.01.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.000
1.9.1.3.11.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	2.019.600
1.9.1.3.11.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	841.500
1.9.1.3.11.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	504.900
1.9.1.3.12.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	16.800
1.9.1.3.12.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	7.000
1.9.1.3.12.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	4.200
1.9.1.3.13.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	965.400
1.9.1.3.13.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	402.250
1.9.1.3.13.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	241.350
1.9.1.3.98.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.000
1.9.1.3.99.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.249.000
1.9.1.4.99.01.09.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.000
1.9.1.9.28.00.00.00 – MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	2.000
1.9.1.9.35.00.00.00 – MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	72.000
1.9.1.9.50.01.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	242.000
1.9.1.9.50.02.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	101.000
1.9.1.9.50.03.00.00 – MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	7.000
1.9.1.9.50.05.00.00 – MULTAS TRIBUTÁRIAS	274.000
1.9.1.9.60.00.00.00 – MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	1.000
1.9.3.1.11.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	7.548.600
1.9.3.1.11.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	3.145.250
1.9.3.1.11.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	1.887.150
1.9.3.1.12.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	66.600
1.9.3.1.12.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	27.750
1.9.3.1.12.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	16.650
1.9.3.1.13.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	1.765.800
1.9.3.1.13.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	735.750
1.9.3.1.13.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	441.450
1.9.3.1.98.00.00.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.000
1.9.3.1.99.01.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.936.000
1.9.3.1.99.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	955.000

1.9.3.2.16.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	185.000
1.9.3.2.99.01.08.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	9.000
1.9.9.0.99.03.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	443.000
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600
2.2.2.5.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	9.229.600
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.685.900
2.5.9.00.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	4.685.900
9.1. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)
9.1.7.2.01.01.02.06 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	(8.440)
9.1.7.2.02.01.01.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	(35.280)
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	171.452.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.954.400
1.3.2.5.01.02.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	746.500
1.3.2.5.01.05.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	480.500
1.3.2.5.01.11.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	251.100
1.3.2.5.01.99.07.02 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	61.600
1.3.2.5.01.99.07.03 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	2.800
1.3.2.5.01.99.07.04 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	367.500
1.3.2.5.01.99.07.05 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.400
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.512.900
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.330.200
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	5.531.400
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	276.300
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	146.165.900
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.100
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.985.400
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.240.100
2.4.7.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.745.300
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.976.241
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.747.820
1.3.2.5.01.03.01.01 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	194.000
1.3.2.5.01.03.01.02 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	108.300
1.3.2.5.01.03.01.03 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	130.000
1.3.2.5.01.03.01.04 – SAÚDE BUCAL	11.300
1.3.2.5.01.03.01.05 – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000
1.3.2.5.01.03.01.99 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	211.400
1.3.2.5.01.03.02.00 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.509.800
1.3.2.5.01.03.03.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	570.700
1.3.2.5.01.03.04.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	117.300
1.3.2.5.01.03.05.00 – GESTÃO DO SUS	40.900
1.3.2.5.01.03.06.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	241.400
1.3.2.5.01.03.06.02 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	64.100
1.3.2.5.01.03.06.03 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	265.532
1.3.2.5.01.03.06.04 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	34.700
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	174.088
1.3.2.5.01.12.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	44.300
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.052.512
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	7.070.744
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	158.400
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	5.694.100
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	900.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	13.000.000
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.004.000
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00 – COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	150.000
1.7.2.1.33.15.10.00 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	152.200
1.7.2.1.33.15.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	1.378.600
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	13.869.868
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	5.504.100
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.908.100
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.175.909
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	11.263.000
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.912.909
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	7.246.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.565.900
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.565.900
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.680.800
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.680.800
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	168.882.900
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	911.000
1.3.2.5.01.99.06.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	291.600
1.3.2.5.01.99.17.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	336.900
1.3.2.5.01.99.19.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	282.500
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000.000
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11.000.000
2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	72.110.200
2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	1.644.800
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	242.600
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	4.258.700
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	59.569.500
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.861.700
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.861.700
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	23.185.400
2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.185.400
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	23.185.400
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.580.556
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	586.100
1.3.2.5.01.10.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	463.100
1.3.2.5.01.99.15.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	107.200
1.3.2.5.01.99.16.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.644.456
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	144.368
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	618.000
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	318.508
1.7.2.1.34.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	420.000
1.7.2.1.34.05.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.143.580
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	1.868.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	29.800
1.3.2.5.01.99.13.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	29.800

1.1.1.2.04.31.05.02 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	39.850
1.1.1.2.04.31.06.02 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	286.400
1.1.1.2.08.00.02.00 – ITBI – MDE	3.738.500
1.1.1.3.05.01.02.00 – ISS – MDE	23.047.000
1.7.2.1.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	12.009.285
1.7.2.1.01.03.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	2.619.225
1.7.2.1.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	1.905.525
1.7.2.1.01.05.02.00 – COTA-PARTE DO ITR – MDE	7.010
1.7.2.1.36.00.02.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	2.110
1.7.2.2.01.01.02.00 – COTA-PARTE DO ICMS – MDE	5.138.685
1.7.2.2.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO IPVA – MDE	1.831.655
1.7.2.2.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	8.820
1.9.1.1.38.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	191.750
1.9.1.1.39.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	70.500
1.9.1.1.40.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	518.500
1.9.1.3.11.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	841.500
1.9.1.3.12.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	7.000
1.9.1.3.13.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	402.250
1.9.3.1.11.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	3.145.250
1.9.3.1.12.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	27.750
1.9.3.1.13.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	735.750
0030 – FUNDEB	-
1.7.2.1.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	48.037.140
1.7.2.1.01.05.03.00 – COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	28.040
1.7.2.1.36.00.03.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	8.440
1.7.2.2.01.01.03.00 – COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	20.554.740
1.7.2.2.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	7.326.620
1.7.2.2.01.04.03.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	35.280
9.1.7.2.01.01.02.06 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	(8.440)
9.1.7.2.02.01.01.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	(35.280)
0040 – ASPS	91.130.625
1.1.1.2.02.00.04.00 – IPTU – ASPS	7.299.750
1.1.1.2.04.31.01.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	215.790
1.1.1.2.04.31.03.04 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	62.490
1.1.1.2.04.31.05.04 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	23.910
1.1.1.2.04.31.06.04 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	171.840
1.1.1.2.08.00.04.00 – ITBI – ASPS	2.243.100
1.1.1.3.05.01.04.00 – ISS – ASPS	13.828.200
1.7.2.1.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	36.027.855
1.7.2.1.01.03.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	1.571.535
1.7.2.1.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	1.143.315
1.7.2.1.01.05.04.00 – COTA-PARTE DO ITR – ASPS	21.030
1.7.2.1.36.00.04.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	6.330
1.7.2.2.01.01.04.00 – COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	15.416.055
1.7.2.2.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	5.494.965
1.7.2.2.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	26.460
1.9.1.1.38.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	115.050
1.9.1.1.39.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	42.300
1.9.1.1.40.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	311.100
1.9.1.3.11.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	504.900
1.9.1.3.12.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	4.200
1.9.1.3.13.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	241.350
1.9.3.1.11.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	1.887.150
1.9.3.1.12.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	16.650
1.9.3.1.13.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	441.450
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.819.300
1.3.2.5.01.99.04.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HÍDRICOS	33.800
1.7.2.1.22.11.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.785.500
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	9.323.700
1.3.2.5.01.99.05.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	94.100
2.2.2.5.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	9.229.600
0080 – CIDE	1.235.100
1.3.2.5.01.09.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	19.300
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	1.215.800
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.545.664
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.895.664
1.9.1.2.99.01.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.000
1.9.1.4.99.01.09.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.000
1.9.3.2.16.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	185.000
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	1.745.425
1.3.2.5.01.99.07.07 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	12.700
1.7.2.1.22.70.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	1.732.725
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804.000
1.1.2.1.17.01.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.392.000
1.1.2.1.27.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	214.000
1.1.2.1.36.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000
1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	190.000
1.9.1.9.50.03.00.00 – MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	7.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	586.075
1.3.2.5.01.99.08.01 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	8.500
1.7.2.1.22.70.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	577.575
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	4.685.900
2.5.9.9.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	4.685.900
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	787.000
1.1.2.1.21.01.00.00 – TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	715.000
1.9.1.9.35.00.00.00 – MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	72.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.196.000
1.1.2.1.29.02.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.427.000
1.1.2.1.35.01.00.00 – TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	326.000
1.9.9.0.99.03.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	443.000
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO	9.000
1.9.3.2.99.01.08.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	9.000
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.300
1.3.1.9.00.04.00.00 – PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	1.300
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	171.452.700
0020 – MDE	480.500
1.3.2.5.01.05.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	480.500
0030 – FUNDEB	146.912.400
1.3.2.5.01.02.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	746.500
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	146.165.900
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.374.600
1.3.2.5.01.99.07.05 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.400
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.330.200
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE	5.593.000
1.3.2.5.01.99.07.02 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	61.600
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	5.531.400
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE	279.100
1.3.2.5.01.99.07.03 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	2.800
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	276.300
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.607.600
1.3.2.5.01.99.07.04 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	367.500
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.240.100
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO	6.205.500
1.3.2.5.01.11.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	251.100
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.100
2.4.7.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.745.300
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.976.241
0040 – ASPS	174.088
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	174.088
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	34.370.344
1.3.2.5.01.03.01.01 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	194.000
1.3.2.5.01.03.01.02 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	108.300
1.3.2.5.01.03.01.03 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	130.000

1.3.2.5.01.03.01.04 – SAÚDE BUCAL	11.300
1.3.2.5.01.03.01.05 – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000
1.3.2.5.01.03.01.99 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	211.400
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	7.070.744
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	51.106.700
1.3.2.5.01.03.02.00 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.509.800
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	158.400
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	5.684.100
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	900.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	13.000.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.654.700
1.3.2.5.01.03.03.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	570.700
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.004.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1.750.700
1.3.2.5.01.03.04.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	117.300
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00 – COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	150.000
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS	433.100
1.3.2.5.01.03.05.00 – GESTÃO DO SUS	40.900
1.7.2.1.33.15.10.00 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	152.200
1.7.2.1.33.15.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	120.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO	11.504.400
1.3.2.5.01.03.06.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	241.400
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS –	11.263.000
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA	1.442.700
1.3.2.5.01.03.06.02 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	94.100
1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	1.378.600
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14.195.400
1.3.2.5.01.03.06.03 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UP A SAMU	265.532
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UP A SAMU	13.869.868
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	5.538.800
1.3.2.5.01.03.06.04 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	34.700
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	5.504.100
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE	7.865.309
1.3.2.5.01.12.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	44.300
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.908.100
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.912.900
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	7.246.700
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.246.700
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.565.900
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.680.800
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	168.882.900
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11.291.600
1.3.2.5.01.99.06.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	291.600
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11.000.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	72.392.700
1.3.2.5.01.99.19.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	282.500
2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.883-25 – 060000216	1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.895-60 – 060000217	1.644.800
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	242.600
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	4.258.700
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	59.569.500
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	85.198.600
1.3.2.5.01.99.17.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	336.900
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.861.700
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	23.185.400
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.185.400
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	23.185.400
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.580.556
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	3.107.556
1.3.2.5.01.10.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	463.100
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	144.368
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	618.000
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	318.508
1.7.2.1.34.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	420.000
1.7.2.1.34.05.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.143.580
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.200
1.3.2.5.01.99.15.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	107.200
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.800
1.3.2.5.01.99.16.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.800
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	1.868.400
6000 – RECURSOS DO BANCO DO POVO	1.868.400
1.3.2.5.01.99.13.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	29.800
2.3.0.99.00.01.00 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1.838.600
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS	148.689.000
0050 – RPPS	148.689.000
1.2.1.0.29.07.01.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	15.614.300
1.2.1.0.29.07.02.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	23.215.100
1.2.1.0.29.09.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	152.200
1.2.1.0.29.09.02.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	1.000
1.2.1.0.29.11.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	41.500
1.3.2.8.10.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	992.600
1.3.2.8.10.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPC	59.494.400
1.3.2.8.20.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	589.400
7.2.1.0.29.01.01.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	18.879.000
7.2.1.0.29.01.02.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.640.300
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.160.436
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.160.436
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.740.628
1.2.3.0.00.02.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA	6.160.908
1.3.2.5.01.99.11.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA COSIP	258.900
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.127.140
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.064.100
2.1.1.4.99.05.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	2.064.100
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.063.040
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.063.040
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	154.400
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	154.400
1.3.2.5.01.99.09.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	154.400
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	771.100
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	771.100
1.3.2.5.01.99.10.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA CULTURA	82.400
1.7.3.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	688.700
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	400.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	301.400
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	301.400
1.3.2.5.01.99.12.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	301.400
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	99.500
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	99.500
1.3.3.1.99.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	99.500
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	2.000.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.000.000
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.300.000
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	700.000
TOTAL	1.316.062.037

1.3.2.5.01.03.06.02	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440			
1.3.2.5.01.03.06.03	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	0441			
1.3.2.5.01.03.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442			
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	0020	480.500		480.500
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	0040			
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	0080		19.300	19.300
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	0700			
1.3.2.5.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO			251.100	251.100
1.3.2.5.01.11.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	0298		251.100	251.100
1.3.2.5.01.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE				
1.3.2.5.01.12.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	0498			
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		855.300	4.467.900	5.323.200
1.3.2.5.01.99.04.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS HÍDRICOS	0060	33.800		33.800
1.3.2.5.01.99.05.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	0070	94.100		94.100
1.3.2.5.01.99.06.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	0090		291.600	291.600
1.3.2.5.01.99.07.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA EDUCAÇÃO		12.700	476.300	489.000
1.3.2.5.01.99.07.02	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PNAE	0202		61.600	61.600
1.3.2.5.01.99.07.03	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PNATE	0203		2.800	2.800
1.3.2.5.01.99.07.04	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0204		367.500	367.500
1.3.2.5.01.99.07.05	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0200		44.400	44.400
1.3.2.5.01.99.07.07	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP EDUCAÇÃO	0251	12.700		12.700
1.3.2.5.01.99.08.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA SAÚDE				
1.3.2.5.01.99.08.01	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP SAÚDE	0451			
1.3.2.5.01.99.09.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	5017	154.400		154.400
1.3.2.5.01.99.10.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA CULTURA	6030		82.400	82.400
1.3.2.5.01.99.11.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA COSIP	0123	258.900		258.900
1.3.2.5.01.99.12.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	6070	301.400		301.400
1.3.2.5.01.99.13.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO BANCO DO POVO	6080		29.800	29.800
1.3.2.5.01.99.15.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	0750			
1.3.2.5.01.99.16.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.3.2.5.01.99.16.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798			
1.3.2.5.01.99.17.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA		336.900		336.900
1.3.2.5.01.99.17.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		336.900	336.900
1.3.2.5.01.99.18.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.968.400		2.968.400
1.3.2.5.01.99.18.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		2.968.400	2.968.400
1.3.2.5.01.99.19.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		282.500		282.500
1.3.2.5.01.99.19.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0600		282.500	282.500
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.988.300		1.988.300
1.3.2.5.02.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0010	1.988.300		1.988.300
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA				
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	0050			
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - PFC	0050			
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL				
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	0050			
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		12.700	99.500	112.200
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS			99.500	99.500
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	6085		99.500	99.500
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS		12.700		12.700
1.3.3.3.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0010	12.700		12.700
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA				
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		507.500		507.500
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11.400		11.400
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010	11.400		11.400
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0010	496.100		496.100
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		267.068.620	239.123.160	506.191.780
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		267.068.620	232.509.860	499.578.480
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		176.339.540	57.211.520	233.551.060
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		171.595.985	48.065.180	219.661.165
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		156.120.705	48.037.140	204.157.845
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	0010	144.111.420		144.111.420
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- MDE	0020	12.009.285		12.009.285
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	0030		48.037.140	48.037.140
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPs	0040			
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		8.905.365		8.905.365
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	0010	6.286.140		6.286.140
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - MDE	0020	2.619.225		2.619.225
1.7.2.1.01.03.03.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPs	0040			
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		6.478.785		6.478.785
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	0010	4.573.260		4.573.260
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - MDE	0020	1.905.525		1.905.525
1.7.2.1.01.04.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - ASPs	0040			
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR		91.130	28.040	119.170
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	0010	84.120		84.120
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0020	7.010		7.010
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0030		28.040	28.040
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPs	0040			
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		3.562.125		3.562.125
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060	1.785.500		1.785.500
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0010	43.900		43.900
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		1.732.725		1.732.725
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - EDUCAÇÃO	0251	1.732.725		1.732.725
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - SAÚDE	0451			
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPARTE FUNDO A FUNDO				
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA				
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401			
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0401			
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401			
1.7.2.1.33.11.33.00	SAÚDE BUCAL	0401			
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401			
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401			
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405			
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405			
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	0405			
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405			
1.7.2.1.33.12.15.00	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0405			
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405			
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	0405			
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405			
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406			
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406			
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406			
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407			
1.7.2.1.33.14.20.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407			

1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS				
1.7.2.1.33.15.10.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0408			
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408			
1.7.2.1.33.15.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	0408			
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700			
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700			
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0700			
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0700			
1.7.2.1.34.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0700			
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE			9.137.900	9.137.900
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200		3.330.200	3.330.200
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202		5.531.400	5.531.400
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203		276.300	276.300
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		27.430	8.440	35.870
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010	25.320		25.320
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020	2.110		2.110
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030		8.440	8.440
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	0040			
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.154.000		1.154.000
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	0010	1.154.000		1.154.000
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		90.729.080	29.132.440	119.861.520
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		90.729.080	29.132.440	119.861.520
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		66.802.905	20.554.740	87.357.645
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010	61.664.220		61.664.220
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020	5.138.685		5.138.685
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030		20.554.740	20.554.740
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040			
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		23.811.515	7.326.620	31.138.135
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010	21.979.860		21.979.860
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020	1.831.655		1.831.655
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030		7.326.620	7.326.620
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040			
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		114.660	35.280	149.940
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	0010	105.840		105.840
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- MDE	0020	8.820		8.820
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- FUNDEB	0030		35.280	35.280
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- ASPS	0040			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0080		1.215.800	1.215.800
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO				
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440			
1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441			
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442			
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			146.165.900	146.165.900
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030		146.165.900	146.165.900
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			688.700	688.700
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030		688.700	688.700
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750			
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			5.924.600	5.924.600
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.924.600	5.924.600
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498			
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		209.100	209.100
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			5.715.500	5.715.500
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		2.565.900	2.565.900
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		3.149.600	3.149.600
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.518.850	11.009.000	37.527.850
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		9.701.100	11.000.000	20.701.100
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.031.550		3.031.550
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		651.950		651.950
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	460.200		460.200
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020	191.750		191.750
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		239.700		239.700
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	169.200		169.200
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020	70.500		70.500
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040			
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.762.900		1.762.900
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.244.400		1.244.400
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020	518.500		518.500
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040			
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		377.000		377.000
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		377.000		377.000
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010	377.000		377.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	97.000		97.000
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		5.512.550		5.512.550
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		2.861.100		2.861.100
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	2.019.600		2.019.600
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	841.500		841.500
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		23.800		23.800
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	16.800		16.800
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	7.000		7.000
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040			
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.367.650		1.367.650
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	965.400		965.400
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	402.250		402.250
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040			
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010	11.000		11.000
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.249.000		1.249.000
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.249.000		1.249.000
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	368.000		368.000
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		692.000	11.000.000	11.692.000
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090		11.000.000	11.000.000
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010	2.000		2.000
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017	72.000		72.000
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		617.000		617.000
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010	242.000		242.000
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010	101.000		101.000
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450			
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010	274.000		274.000
1.9.1.9.60.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0010	1.000		1.000
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		16.374.750	9.000	16.383.750
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.189.750		16.189.750
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		10.693.850		10.693.850
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	7.548.600		7.548.600
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	3.145.250		3.145.250
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		94.350		94.350
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	66.600		66.600

1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		13.869.868	13.869.868
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		5.504.100	5.504.100
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030			
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030			
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750		2.100	2.100
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			3.908.100	3.908.100
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498		3.908.100	3.908.100
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298			
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015			
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015			
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.571.150	3.571.150
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			1.225.900	1.225.900
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			468.450	468.450
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			115.050	115.050
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040		115.050	115.050
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI			42.300	42.300
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040		42.300	42.300
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			311.100	311.100
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020			
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040		311.100	311.100
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010			
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA	0123			
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			750.450	750.450
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			504.900	504.900
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040		504.900	504.900
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI			4.200	4.200
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040		4.200	4.200
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			241.350	241.350
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020			
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040		241.350	241.350
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010			
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010			
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123			
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			7.000	7.000
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090			
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010			
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017			
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO			7.000	7.000
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010			
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010			
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450		7.000	7.000
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010			
1.9.1.9.60.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0010			
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			2.345.250	2.345.250
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.345.250	2.345.250
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			1.887.150	1.887.150
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040		1.887.150	1.887.150
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI			16.650	16.650
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040		16.650	16.650
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			441.450	441.450
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020			
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040		441.450	441.450
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010			
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL				
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010			
1.9.3.1.99.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0010			
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123			
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS				
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL				
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	6080			
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070			
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.525.909	15.525.909
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS				
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO				
2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600			
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600			
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600			
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600			
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR				
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600			
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS				

2.1.14.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600		
2.1.14.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600		
2.1.14.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600		
2.1.14.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600		
2.2.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS			
2.2.2.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2.2.2.5.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0070		
2.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
2.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)			
2.3.0.0.99.00.01	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	6080		
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		15.525.909	15.525.909
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.01.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –		11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0204	11.263.000	11.263.000
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.262.909	4.262.909
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.262.909	4.262.909
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498	3.912.909	3.912.909
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		
2.4.7.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798	350.000	350.000
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
2.4.7.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		
2.4.7.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
2.5.9.9.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	1001		
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA		46.948.200	46.948.200
7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	0050	18.879.000	18.879.000
7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	0050	28.069.200	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050	1.640.300	1.640.300
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				
9.1.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
9.1.7.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
9.1.7.2.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9.1.7.2.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
9.1.7.2.01.01.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
9.1.7.2.01.01.02	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM			
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030		
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR			
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030		
9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		
9.1.7.2.02.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			
9.1.7.2.02.01.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPIEXPORTAÇÃO			
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPIEXPORTAÇÃO	0030		
	TOTAL		93.694.788	286.073.809
				379.768.597

Quadro 5D – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

LDO – 2017, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		580.579.328	477.675.860
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		203.310.200	203.310.200
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS		185.726.200	185.726.200
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		93.538.200	93.538.200
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		48.665.000	48.665.000
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010	29.199.000	29.199.000
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020	12.166.250	12.166.250
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040	7.299.750	7.299.750
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		29.919.200	29.919.200
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		29.919.200	29.919.200
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		26.759.000	26.759.000
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	16.055.400	16.055.400
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	6.689.750	6.689.750
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	4.013.850	4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		1.438.600	1.438.600
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010	863.160	863.160
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020	359.650	359.650
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040	215.790	215.790
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		416.600	416.600
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010	249.960	249.960
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	0020	104.150	104.150
1.1.1.2.04.31.03.04	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	0040	62.490	62.490
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		159.400	159.400
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	0010	95.640	95.640
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	0020	39.850	39.850
1.1.1.2.04.31.05.04	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	0040	23.910	23.910
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		1.145.600	1.145.600
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	687.360	687.360
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	286.400	286.400
1.1.1.2.04.31.06.04	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	171.840	171.840
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		14.954.000	14.954.000
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – PRÓPRIO	0010	8.972.400	8.972.400
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI – MDE	0020	3.738.500	3.738.500
1.1.1.2.08.00.04.00	ITBI – ASPS	0040	2.243.100	2.243.100
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS – PRÓPRIO	0010	55.312.800	55.312.800
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS – MDE	0020	23.047.000	23.047.000
1.1.1.3.05.01.04.00	ISS – ASPS	0040	13.828.200	13.828.200
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		17.584.000	17.584.000
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		8.997.000	8.997.000
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.392.000	1.392.000
1.1.2.1.17.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0450	1.392.000	1.392.000
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		715.000	715.000
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5017	715.000	715.000
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	0010	3.719.000	3.719.000
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0010	2.000	2.000
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0450	214.000	214.000
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0010	12.000	12.000
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.427.000	1.427.000
1.1.2.1.29.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6070	1.427.000	1.427.000

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VI Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO			ESTIMADO	FIXADO
	2013	2014	2015	2016	2017
3 – DESPESAS CORRENTES	519.520.540	675.046.915	745.598.178	805.684.444	955.352.218
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.545.705	395.467.638	431.541.913	468.580.458	496.289.301
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.784.584	5.064.630	6.149.483	7.214.435	6.235.570
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.190.251	274.514.648	307.906.783	329.889.551	452.827.347
4 – DESPESAS DE CAPITAL	60.309.715	94.567.669	61.921.990	61.859.061	317.809.550
44 – INVESTIMENTOS	53.994.804	82.874.402	49.645.946	45.246.432	299.674.983
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	572.000	2.231.500	1.548.300	1.568.412	1.847.000
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.742.911	9.461.767	10.727.744	15.044.217	16.287.567
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					42.900.269
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					42.900.269
TOTAL	579.830.255	769.614.584	807.520.168	867.543.505	1.316.062.037

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	421.482.921	189.094.414	610.577.335
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.838.452	133.790.099	364.628.551
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570		6.235.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.408.899	55.304.315	239.713.214
4 – DESPESAS DE CAPITAL	42.471.359	246.398.986	288.870.345
4 – INVESTIMENTOS	26.183.792	244.551.986	270.735.778
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.287.567		16.287.567
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
TOTAL	465.539.594	435.493.400	901.032.994

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	118.015.837	226.759.046	344.774.883
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.123.983	44.536.767	131.660.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.891.854	182.222.279	213.114.133
4 – DESPESAS DE CAPITAL	10.939.397	17.999.808	28.939.205
4 – INVESTIMENTOS	10.939.397	17.999.808	28.939.205
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
TOTAL	128.955.234	286.073.809	415.029.043

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	539.498.758	415.853.460	955.352.218
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.962.435	178.326.866	496.289.301
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570		6.235.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.300.753	237.526.594	452.827.347
4 – DESPESAS DE CAPITAL	53.410.756	264.398.794	317.809.550
4 – INVESTIMENTOS	37.123.189	262.551.794	299.674.983
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.287.567		16.287.567
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314	41.314.955	42.900.269
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314	41.314.955	42.900.269
TOTAL	594.494.828	721.567.209	1.316.062.037

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2017, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
03 – PODER EXECUTIVO	465.639.594	435.493.400	901.032.994
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	34.600.000		34.600.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	34.600.000		34.600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.950.000		18.950.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250.000		15.250.000
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	29.215.701		29.215.701
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	29.215.701		29.215.701
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.371.530		25.371.530
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.731.327		3.731.327
4 – INVESTIMENTOS	112.844		112.844
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.979		2.445.979
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.979		2.445.979
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.190		2.209.190
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.289		236.289
4 – INVESTIMENTOS	500		500
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.062.500	900.000	6.962.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.062.500		6.062.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.500		1.148.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.627		4.627.627
4 – INVESTIMENTOS	286.373		286.373
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.039.827	5.654.165	9.693.992
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.039.827		4.039.827
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.100		2.211.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.663.727		1.663.727
4 – INVESTIMENTOS	165.000		165.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.654.165	5.654.165
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.165	154.165
4 – INVESTIMENTOS		5.500.000	5.500.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.729.774		2.729.774
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.729.774		2.729.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.151		1.283.151
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.436.623		1.436.623
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.401.589		13.401.589
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.401.589		13.401.589
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.506.920		10.506.920
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.339.669		2.339.669
4 – INVESTIMENTOS	555.000		555.000
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	10.620.409		10.620.409
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.620.409		10.620.409
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.570		8.154.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.839		2.457.839
4 – INVESTIMENTOS	8.000		8.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.238.677	2.060.000	5.298.677
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.238.677		3.238.677
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.900		2.391.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.777		844.777
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.060.000	2.060.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.190.000	1.190.000
4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30.059.411	33.942.000	64.001.411
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	27.859.411		27.859.411
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.671.300		19.671.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.187.134		8.187.134
4 – INVESTIMENTOS	977		977
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	2.200.000		2.200.000
4 – INVESTIMENTOS	2.200.000		2.200.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		33.942.000	33.942.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000	95.000
4 – INVESTIMENTOS		33.847.000	33.847.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	88.758.172	170.972.200	259.730.372
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.638.132		10.638.132
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.132		10.638.132
0020 – MDE	76.374.615		76.374.615
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.961.329		66.961.329
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.816.530		8.816.530
4 – INVESTIMENTOS	596.756		596.756
0030 – FUNDEB		146.912.400	146.912.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.790.099	133.790.099
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.776.351	10.776.351
4 – INVESTIMENTOS		2.345.950	2.345.950
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.374.600	3.374.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.366.218	3.366.218
4 – INVESTIMENTOS		8.382	8.382
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		5.593.000	5.593.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.593.000	5.593.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		279.100	279.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		279.100	279.100
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		8.607.600	8.607.600
4 – INVESTIMENTOS		8.607.600	8.607.600
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	1.745.425		1.745.425
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.425		1.648.425
4 – INVESTIMENTOS	97.000		97.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		6.205.500	6.205.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.091	210.091
4 – INVESTIMENTOS		5.995.409	5.995.409
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.885.976	5.180.750	19.066.726
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.066.676		12.066.676
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.670.700		3.670.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.257.976		8.257.976
4 – INVESTIMENTOS	138.000		138.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.819.300		1.819.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.300		1.819.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.180.750	5.180.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.243.650	2.243.650
4 – INVESTIMENTOS		2.937.100	2.937.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	114.004.408	189.812.150	303.816.558
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	113.820.708		113.820.708
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.803.581		34.803.581
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.979.686		67.979.686
4 – INVESTIMENTOS	11.037.441		11.037.441
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	183.700		183.700
4 – INVESTIMENTOS	183.700		183.700
0080 – CIDE		1.235.100	1.235.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.235.100	1,235.100
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		11.291.600	11,291.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11,284.600	11,284.600
4 – INVESTIMENTOS		7,000	7,000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		88,687.500	88,687.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,000.000	3,000.000
4 – INVESTIMENTOS		85,687.500	85,687.500
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		85,204.550	85,204.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,600.000	5,600.000
4 – INVESTIMENTOS		79,604.550	79,604.550
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3,393.400	3,393.400
4 – INVESTIMENTOS		3,393.400	3,393.400

5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733		1.462.733
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.462.733		1.462.733
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.410		938.410
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.813		519.813
4 – INVESTIMENTOS	4.510		4.510
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.881.281	10.000.000	12.881.281
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.881.281		2.881.281
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.500		1.991.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.781		528.781
4 – INVESTIMENTOS	61.000		61.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000		300.000
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000	7.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	28.727.011		28.727.011
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	24.041.111		24.041.111
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.351		4.000.351
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.628.560		4.628.560
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.836.886		13.836.886
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.575.314		1.575.314
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	4.685.900		4.685.900
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.235.219		2.235.219
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.450.681		2.450.681
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	5.116.715		5.116.715
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.116.715		5.116.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.712.512		2.712.512
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.203.713		2.203.713
4 – INVESTIMENTOS	200.490		200.490
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.458.041		5.458.041
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.458.041		5.458.041
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.100		1.379.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.037.941		4.037.941
4 – INVESTIMENTOS	41.000		41.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO		1.877.400	1.877.400
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.877.400	1.877.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.400	30.400
5 – INVERSOES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	219.000		219.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	219.000		219.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000		196.000
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.041		1.676.041
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.059		12.029.059
4 – INVESTIMENTOS	3.001.000		3.001.000
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000		10.000
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.068.000	13.824.135	14.892.135
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.068.000		1.068.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	998.000		998.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.792.700	7.792.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		7.692.700	7.692.700
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		6.031.435	6.031.435
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.040	1.877.040
4 – INVESTIMENTOS		4.154.395	4.154.395
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.078.200		1.078.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	136.800		136.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800		136.800
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	941.400		941.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000		130.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.700		755.700
4 – INVESTIMENTOS	55.700		55.700
6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		771.100	771.100
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		771.100	771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		771.100	771.100
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5.200		5.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.200		5.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200		1.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000		3.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.205.261	400.000	6.605.261
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.205.261		6.205.261
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.700		3.027.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.561		3.166.561
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		400.000	400.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	400.000
7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	330.000		330.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	330.000		330.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.601.000		9.601.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.103.600		7.103.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.668.700		3.668.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.900		434.900
4 – INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.497.400		2.497.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000		335.000
4 – INVESTIMENTOS	2.162.400		2.162.400
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.500	98.500
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851		284.851
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	284.851		284.851
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000		245.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.300		36.300
4 – INVESTIMENTOS	3.551		3.551
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.815.855		3.815.855
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.815.855		3.815.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.434		2.880.434
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.421		933.421
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.267.804		4.267.804
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.267.804		4.267.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000		1.020.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137.804		3.137.804
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP	1.300		1.300
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.300		1.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300		1.300
8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	746.000		746.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	746.000		746.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.400		365.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.600		353.600
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	807.000		807.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	807.000		807.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.280		422.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.460		380.460
4 – INVESTIMENTOS	4.260		4.260
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	600.000		600.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	600.000		600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.663.785		7.663.785
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.663.785		7.663.785
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.314		6.321.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.901		1.131.901
4 – INVESTIMENTOS	210.570		210.570
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.402.034		15.402.034
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	15.402.034		15.402.034
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.090		6.575.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.224		8.798.224
4 – INVESTIMENTOS	28.720		28.720
TOTAL	465.539.594	435.493.400	901.032.994

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
03 – PODER EXECUTIVO	128.955.234	286.073.809	415.029.043
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.296.821	109.300	6.406.121
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.171.821		3.171.821
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.000		1.933.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.661		1.087.661
4 – INVESTIMENTOS	151.160		151.160
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.125.000		3.125.000
4 – INVESTIMENTOS	3.125.000		3.125.000
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.300	109.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.300	109.300
3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	101.456.046	133.802.153	235.258.199
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.761.258		7.761.258
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.001.262		7.001.262
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.996		759.996
0040 – ASPS	91.304.713		91.304.713
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.689.176		67.689.176
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.748.410		19.748.410
4 – INVESTIMENTOS	3.867.127		3.867.127
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		34.370.344	34.370.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.567.372	13.567.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.344.772	20.344.772
4 – INVESTIMENTOS		458.200	458.200
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		51.106.700	51.106.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.950.675	17.950.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.704.025	32.704.025
4 – INVESTIMENTOS		452.000	452.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.654.700	5.654.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.882.400	1.882.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.701.300	3.701.300
4 – INVESTIMENTOS		71.000	71.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.750.700	1.750.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750.700	1.750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		433.100	433.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		353.100	353.100
4 – INVESTIMENTOS		80.000	80.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO		11.504.400	11.504.400
4 – INVESTIMENTOS		11.504.400	11.504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		1.442.700	1.442.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.442.700	1.442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		14.135.400	14.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.964.000	7.964.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.170.400	6.170.400
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		5.538.800	5.538.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		633.500	633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.903.300	4.903.300
4 – INVESTIMENTOS		2.000	2.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804.000		1.804.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.045		1.438.045
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.955		364.955
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	586.075		586.075
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.075		586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		7.865.309	7.865.309
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.859.095	3.859.095
4 – INVESTIMENTOS		4.006.214	4.006.214
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.513.563		5.513.563
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.513.563		5.513.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.762.400		2.762.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.746.663		2.746.663
4 – INVESTIMENTOS	4.500		4.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.688.804	3.473.356	19.162.160
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.173.804		12.173.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300.100		6.300.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.598.094		5.598.094
4 – INVESTIMENTOS	275.610		275.610
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.515.000		3.515.000
4 – INVESTIMENTOS	3.515.000		3.515.000
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.107.556	3.107.556
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.100	684.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.364.262	2.364.262
4 – INVESTIMENTOS		59.194	59.194
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL		365.800	365.800
4 – INVESTIMENTOS		365.800	365.800
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS	148.689.000	148.689.000	148.689.000
0050 – RPPS	148.689.000		148.689.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.720		1.854.720
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.519.325		104.519.325
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955		41.314.955
TOTAL	128.955.234	286.073.809	415.029.043

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
03 – PODER EXECUTIVO	594.494.828	721.567.209	1.316.062.037
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	34.600.000		34.600.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	34.600.000		34.600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.950.000		18.950.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250.000		15.250.000
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	29.215.701		29.215.701
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	29.215.701		29.215.701
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.371.530		25.371.530
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.731.327		3.731.327
4 – INVESTIMENTOS	112.844		112.844
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.979		2.445.979
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.979		2.445.979
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.190		2.209.190
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.289		236.289
4 – INVESTIMENTOS	500		500
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.062.500	900.000	6.962.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.062.500		6.062.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.500		1.148.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.627		4.627.627
4 – INVESTIMENTOS	286.373		286.373
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.296.821	109.300	6.406.121
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.171.821		3.171.821
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.000		1.933.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.661		1.087.661
4 – INVESTIMENTOS	151.160		151.160
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.125.000		3.125.000

4 – INVESTIMENTOS		3.125.000		3.125.000
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			109.300	109.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.300	109.300
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.039.827		5.654.165	9.693.992
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.039.827			4.039.827
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.100			2.211.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.663.727			1.663.727
4 – INVESTIMENTOS	165.000			165.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			5.654.165	5.654.165
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			154.165	154.165
4 – INVESTIMENTOS			5.500.000	5.500.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.729.774			2.729.774
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.729.774			2.729.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.151			1.283.151
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.436.623			1.436.623
4 – INVESTIMENTOS	10.000			10.000
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.401.589			13.401.589
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.401.589			13.401.589
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.506.920			10.506.920
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.339.669			2.339.669
4 – INVESTIMENTOS	555.000			555.000
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	10.620.409			10.620.409
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.620.409			10.620.409
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.570			8.154.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.839			2.457.839
4 – INVESTIMENTOS	8.000			8.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.238.677	2.060.000		5.298.677
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.238.677			3.238.677
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.900			2.391.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.777			844.777
4 – INVESTIMENTOS	2.000			2.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			2.060.000	2.060.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.190.000	1.190.000
4 – INVESTIMENTOS			870.000	870.000
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30.059.411	33.942.000		64.001.411
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	27.859.411			27.859.411
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.671.300			19.671.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.187.134			8.187.134
4 – INVESTIMENTOS	977			977
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	2.200.000			2.200.000
4 – INVESTIMENTOS	2.200.000			2.200.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			33.942.000	33.942.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.000	95.000
4 – INVESTIMENTOS			33.847.000	33.847.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	88.758.172	170.972.200		259.730.372
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.638.132			10.638.132
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.132			10,638.132
0020 – MDE	76.374.615			76.374.615
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.961.329			66.961.329
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.816.530			8.816.530
4 – INVESTIMENTOS	596.756			596.756
0030 – FUNDEB			146.912.400	146.912.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.790.099	133.790.099
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.776.351	10.776.351
4 – INVESTIMENTOS			2.345.950	2.345.950
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.374.600	3.374.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.366.218	3.366.218
4 – INVESTIMENTOS			8.382	8.382
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			5.593.000	5.593.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.593.000	5.593.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			279.100	279.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			279.100	279.100
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			8.607.600	8.607.600
4 – INVESTIMENTOS			8.607.600	8.607.600
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	1.745.425			1.745.425
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.425			1.648.425
4 – INVESTIMENTOS	97.000			97.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			6.205.500	6.205.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.091	210.091
4 – INVESTIMENTOS			5.995.409	5.995.409
3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	101.456.046	133.802.153		235.258.199
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.761.258			7.761.258
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.001.262			7.001.262
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.996			759.996
0040 – ASPS	91.304.713			91.304.713
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.689.176			67.689.176
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.748.410			19.748.410
4 – INVESTIMENTOS	3.867.127			3.867.127
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO			34.370.344	34.370.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.567.372	13.567.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.344.772	20.344.772
4 – INVESTIMENTOS			458.200	458.200
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			51.106.700	51.106.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.950.675	17.950.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.704.025	32.704.025
4 – INVESTIMENTOS			452.000	452.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.654.700	5.654.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.882.400	1.882.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.701.300	3.701.300
4 – INVESTIMENTOS			71.000	71.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA			1.750.700	1.750.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.750.700	1.750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS			433.100	433.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			353.100	353.100
4 – INVESTIMENTOS			80.000	80.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO			11.504.400	11.504.400
4 – INVESTIMENTOS			11.504.400	11.504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA			1.442.700	1.442.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.442.700	1.442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			14.135.400	14.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.964.000	7.964.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.170.400	6.170.400
4 – INVESTIMENTOS			1.000	1.000
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO			5.538.800	5.538.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			633.500	633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.903.300	4.903.300
4 – INVESTIMENTOS			2.000	2.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804.000			1.804.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.045			1.438.045
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.955			364.955
4 – INVESTIMENTOS	1.000			1.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	586.075			586.075
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.075			586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE			7.865.309	7.865.309
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.859.095	3.859.095
4 – INVESTIMENTOS			4.006.214	4.006.214
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.885.976	5.180.750		19.066.726
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.066.676			12.066.676
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.670.700			3.670.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.257.976			8.257.976
4 – INVESTIMENTOS	138.000			138.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.819.300			1.819.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.300			1.819.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			5.180.750	5.180.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.243.650	2.243.650
4 – INVESTIMENTOS			2.937.100	2.937.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	114.004.408	189.812.150		303.816.558

0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	113.820.708		113.820.708
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.803.581		34.803.581
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.979.686		67.979.686
4 – INVESTIMENTOS	11.037.441		11.037.441
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	183.700		183.700
4 – INVESTIMENTOS	183.700		183.700
0080 – CIDE		1.235.100	1.235.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.235.100	1.235.100
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		11.291.600	11.291.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.284.600	11.284.600
4 – INVESTIMENTOS		7.000	7.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		88.687.500	88.687.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
4 – INVESTIMENTOS		85.687.500	85.687.500
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		85.204.550	85.204.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.600.000	5.600.000
4 – INVESTIMENTOS		79.604.550	79.604.550
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.393.400	3.393.400
4 – INVESTIMENTOS		3.393.400	3.393.400
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.513.563		5.513.563
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.513.563		5.513.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.762.400		2.762.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.746.663		2.746.663
4 – INVESTIMENTOS	4.500		4.500
5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733		1.462.733
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.462.733		1.462.733
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.410		938.410
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.813		519.813
4 – INVESTIMENTOS	4.510		4.510
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.881.281	10.000.000	12.881.281
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.581.281		2.581.281
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.500		1.991.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.781		528.781
4 – INVESTIMENTOS	61.000		61.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000		300.000
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000	7.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	28.727.011		28.727.011
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	24.041.111		24.041.111
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.351		4.000.351
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.628.560		4.628.560
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.836.886		13.836.886
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.575.314		1.575.314
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	4.685.900		4.685.900
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.235.219		2.235.219
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.450.681		2.450.681
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	5.116.715		5.116.715
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.116.715		5.116.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.712.512		2.712.512
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.203.713		2.203.713
4 – INVESTIMENTOS	200.490		200.490
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.458.041		5.458.041
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.458.041		5.458.041
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.100		1.379.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.037.941		4.037.941
4 – INVESTIMENTOS	41.000		41.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.688.804	3.473.356	19.162.160
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.173.804		12.173.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300.100		6.300.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.598.094		5.598.094
4 – INVESTIMENTOS	275.610		275.610
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.515.000		3.515.000
4 – INVESTIMENTOS	3.515.000		3.515.000
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.107.556	3.107.556
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.100	684.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.364.262	2.364.262
4 – INVESTIMENTOS		59.194	59.194
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL		365.800	365.800
4 – INVESTIMENTOS		365.800	365.800
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	1.877.400		1.877.400
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO	1.877.400		1.877.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400		30.400
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000		1.847.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS	148.689.000	148.689.000	148.689.000
0050 – RPPS	148.689.000		148.689.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.720		1.854.720
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.519.325		104.519.325
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955		41.314.955
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	219.000		219.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	219.000		219.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000		196.000
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.041		1.676.041
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.059		12.029.059
4 – INVESTIMENTOS	3.001.000		3.001.000
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000		10.000
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.068.000	13.824.135	14.892.135
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.068.000		1.068.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	998.000		998.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.792.700	7.792.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		7.692.700	7.692.700
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		6.031.435	6.031.435
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.040	1.877.040
4 – INVESTIMENTOS		4.154.395	4.154.395
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.078.200		1.078.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	136.800		136.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800		136.800
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	941.400		941.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000		130.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.700		755.700
4 – INVESTIMENTOS	55.700		55.700
6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		771.100	771.100
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		771.100	771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		771.100	771.100
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5.200		5.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.200		5.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200		1.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000		3.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.205.261	400.000	6.605.261
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.205.261		6.205.261
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.700		3.027.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.561		3.166.561
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		400.000	400.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	400.000
7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	330.000		330.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	330.000		330.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000

7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.601.000		9.601.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.103.600		7.103.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.668.700		3.668.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.900		434.900
4 – INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.497.400		2.497.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000		335.000
4 – INVESTIMENTOS	2.162.400		2.162.400
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.500	98.500
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851		284.851
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	284.851		284.851
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000		245.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.300		36.300
4 – INVESTIMENTOS	3.551		3.551
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.815.855		3.815.855
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.815.855		3.815.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.434		2.880.434
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.421		933.421
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.267.804		4.267.804
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.267.804		4.267.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000		1.020.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137.804		3.137.804
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP	1.300		1.300
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.300		1.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300		1.300
8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	746.000		746.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	746.000		746.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.400		365.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.600		353.600
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	807.000		807.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	807.000		807.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.280		422.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.460		380.460
4 – INVESTIMENTOS	4.260		4.260
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	600.000		600.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	600.000		600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.663.785		7.663.785
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.663.785		7.663.785
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.314		6.321.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.901		1.131.901
4 – INVESTIMENTOS	210.570		210.570
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.402.034		15.402.034
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	15.402.034		15.402.034
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.090		6.575.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.224		8.798.224
4 – INVESTIMENTOS	28.720		28.720
TOTAL	594.494.828	721.567.209	1.316.062.037

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	34.600.000		34.600.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.901.589		12.901.589
04 – ADMINISTRAÇÃO	103.218.195		103.218.195
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	29.434.701		29.434.701
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.081.844	31.081.844
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		107.374.045	107.374.045
10 – SAÚDE		235.258.199	235.258.199
11 – TRABALHO	166.800		166.800
12 – EDUCAÇÃO	259.730.372		259.730.372
13 – CULTURA	7.376.361		7.376.361
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	167.000		167.000
15 – URBANISMO	287.509.635		287.509.635
16 – HABITAÇÃO	22.555.920		22.555.920
17 – SANEAMENTO	40.767.119		40.767.119
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.894.055		4.894.055
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.300		1.300
20 – AGRICULTURA	19.066.726		19.066.726
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.971.777		13.971.777
24 – COMUNICAÇÕES	5.458.041		5.458.041
26 – TRANSPORTE	20.272.400		20.272.400
27 – DESPORTO E LAZER	9.703.992		9.703.992
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	27.651.697		27.651.697
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314	41.314.955	42.900.269
TOTAL	901.032.994	415.029.043	1.316.062.037

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX Recursos de Todas as Fontes

SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.779.013		2.779.013
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.226.350		1.226.350
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.664.687	24.511.745	220.176.432
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.624.600	70.000	6.694.600

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	993.800		993.800
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	23.543.910		23.543.910
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.200	517.910	534.110
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.089.180		16.089.180
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.768.800	170.000	3.938.800
181 – POLÍCIAMENTO	24.827.400		24.827.400
182 – DEFESA CIVIL	184.500		184.500
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		945.278	945.278
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.427.661	6.427.661
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	151.000	18.198.342	18.349.342
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		100.000.000	100.000.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		55.598.329	55.598.329
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		118.904.905	118.904.905
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.338.400	5.338.400
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		19.826.173	19.826.173
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.093.000		12.093.000
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO	1.554.000		1.554.000
333 – EMPREGABILIDADE	5.000		5.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	187.063.923		187.063.923
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	40.749.595		40.749.595
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.091		209.091
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000		10.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000		5.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	3.812.100	31.095	3.843.195
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	216.000	428.000	644.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	131.637.234		131.637.234
452 – SERVIÇOS URBANOS	153.179.497		153.179.497
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.002.000		10.002.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	20.702.920		20.702.920
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	691.332		691.332
542 – CONTROLE AMBIENTAL	130.400		130.400
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	185.200		185.200
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.746.250	22.746.250
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.300		1.300
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000		1.000
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.000		40.000
603 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	50.000		50.000
605 – ABASTECIMENTO	11.217.181		11.217.181
606 – EXTENSÃO RURAL	2.906.900		2.906.900
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	500.000		500.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	12.000		12.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.228.350		3.228.350
694 – SERVIÇOS FINANCEIROS	1.877.400		1.877.400
695 – TURISMO	5.218.438		5.218.438
722 – TELECOMUNICAÇÕES	1.000		1.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	8.000		8.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	2.000		2.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	476.500		476.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	6.020.095		6.020.095
813 – LAZER	3.840.700		3.840.700
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.802.524		20.802.524
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.128.560		5.128.560
997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
TOTAL	901.032.994	415.029.043	1.316.062.037

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	34.600.000		34.600.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.600.000		34.600.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.901.589		12.901.589
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.058.400		1.058.400
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.793.189		11.793.189
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000		50.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	103.218.195		103.218.195
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.226.350		1.226.350
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.519.165		63.519.165
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	202.000		202.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	993.800		993.800
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.545.400		17.545.400
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.200		16.200
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.089.180		16.089.180
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	790.000		790.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	2.835.100		2.835.100
722 – TELECOMUNICAÇÕES	1.000		1.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	29.434.701		29.434.701
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.082.301		4.082.301
181 – POLÍCIAMENTO	24.827.400		24.827.400
182 – DEFESA CIVIL	184.500		184.500
392 – DIFUSÃO CULTURAL	306.000		306.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.500		34.500
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.081.844	31.081.844
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.051.468	5.051.468
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		945.278	945.278
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.427.661	6.427.661
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.198.342	18.198.342

392 – DIFUSÃO CULTURAL		31.095	31.095
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		428.000	428.000
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		107.374.045	107.374.045
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.204.045	7.204.045
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		170.000	170.000
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		100.000.000	100.000.000
10 – SAÚDE		235.258.199	235.258.199
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.256.232	12.256.232
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		70.000	70.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		517.910	517.910
301 – ATENÇÃO BÁSICA		55.598.329	55.598.329
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		118.904.905	118.904.905
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.338.400	5.338.400
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		19.826.173	19.826.173
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.746.250	22.746.250
11 – TRABALHO		166.800	166.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		161.800	161.800
333 – EMPREGABILIDADE		5.000	5.000
12 – EDUCAÇÃO		259.730.372	259.730.372
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.604.763	19.604.763
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		12.093.000	12.093.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		187.063.923	187.063.923
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		40.749.595	40.749.595
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.091	209.091
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000	10.000
13 – CULTURA		7.376.361	7.376.361
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.865.261	3.865.261
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		5.000	5.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL		3.506.100	3.506.100
14 – DIREITOS DA CIDADANIA		167.000	167.000
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		151.000	151.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		16.000	16.000
15 – URBANISMO		287.509.635	287.509.635
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.767.123	35.767.123
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL		5.897.510	5.897.510
451 – INFRAESTRUTURA URBANA		128.430.234	128.430.234
452 – SERVIÇOS URBANOS		113.573.068	113.573.068
752 – ENERGIA ELÉTRICA		8.000	8.000
813 – LAZER		3.833.700	3.833.700
16 – HABITAÇÃO		22.555.920	22.555.920
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.802.000	1.802.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL		51.000	51.000
482 – HABITAÇÃO URBANA		20.702.920	20.702.920
17 – SANEAMENTO		40.767.119	40.767.119
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.995.790	3.995.790
452 – SERVIÇOS URBANOS		36.771.329	36.771.329
18 – GESTÃO AMBIENTAL		4.894.055	4.894.055
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.921.623	3.921.623
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		656.832	656.832
542 – CONTROLE AMBIENTAL		130.400	130.400
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		185.200	185.200
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.300	1.300
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		1.300	1.300
20 – AGRICULTURA		19.066.726	19.066.726
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.627.295	1.627.295
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		40.000	40.000
603 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		50.000	50.000
605 – ABASTECIMENTO		11.217.181	11.217.181
606 – EXTENSÃO RURAL		2.906.900	2.906.900
692 – COMERCIALIZAÇÃO		3.225.350	3.225.350
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		13.971.777	13.971.777
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.805.939	4.805.939
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO		1.554.000	1.554.000
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000	1.000
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		500.000	500.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL		12.000	12.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO		3.000	3.000
694 – SERVIÇOS FINANCEIROS		1.877.400	1.877.400
695 – TURISMO		5.218.438	5.218.438
24 – COMUNICAÇÕES		5.458.041	5.458.041
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.918.041	2.918.041
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		2.540.000	2.540.000
26 – TRANSPORTE		20.272.400	20.272.400
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		6.422.600	6.422.600
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		438.800	438.800
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		200.000	200.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA		3.207.000	3.207.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.002.000	10.002.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS		2.000	2.000
27 – DESPORTO E LAZER		9.703.992	9.703.992
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.200.397	3.200.397
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO		476.500	476.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		6.020.095	6.020.095
813 – LAZER		7.000	7.000
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		27.651.697	27.651.697
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		1.720.613	1.720.613
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		20.802.524	20.802.524
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.128.560	5.128.560
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.585.314	1,585.314
997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.585.314	1.585.314
TOTAL		901.032.994	1.316.062.037

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX

PROGRAMA	Recursos de Todas as Fontes		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
0300 – SEGURANÇA CIDADÃ	25.695.602		25.695.602
0301 – SAÚDE HUMANIZADA		225.382.657	225.382.657
0302 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL		25.568.281	25.568.281
0303 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		462.095	462.095
0304 – HABITAÇÃO INCLUSIVA	21.075.920		21.075.920
0305 – EDUCAÇÃO DE ATITUDE	240.175.609		240.175.609
0306 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	17.439.431		17.439.431
0307 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	33.441.117		33.441.117
0308 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	7.289.738		7.289.738
0309 – EMPREENDEDORISMO: CRÉDITO E TRABALHO	2.379.772		2.379.772
0310 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.473.993		2.473.993
0311 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	63.984.361		63.984.361
0312 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	205.102.997		205.102.997
0313 – CIDADE ACESSÍVEL	77.633.812		77.633.812
0314 – PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	23.187.630		23.187.630
0315 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	34.600.000		34.600.000
0317 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	3.739.099		3.739.099
0318 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.443.979		2.443.979
0319 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.744.062		1.744.062
0321 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.200.397		3.200.397
0323 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.729.774		2.729.774
0325 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.726.305		2.726.305
0326 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.074.311		14.074.311
0327 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.554.763		19.554.763
0329 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.875.542	9.875.542
0330 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.627.295		1.627.295
0331 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	17.881.027		17.881.027
0332 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.051.468	5.051.468
0333 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733		1.462.733
0334 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.352.281		2.352.281
0335 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	2.059.085		2.059.085
0336 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.868.041		2.868.041
0337 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE PALMAS - PREVPALMAS		7.374.045	7.374.045
0338 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	3.865.261		3.865.261
0339 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		100.000.000	100.000.000
0340 – OPERAÇÃO ESPECIAL	28.710.097		28.710.097
0341 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.793.189		11.793.189
0344 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2.420.062		2.420.062
0345 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.765.682		5.765.682
0347 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851		284.851
0348 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	740.000		740.000
0349 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.332.704		1.332.704
0350 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	650.000		650.000
0351 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.480.000		1.480.000
0352 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	400.000		400.000
0353 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.062.700		9.062.700
0900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		41.314.955	41.314.955
0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
TOTAL	901.032.994	415.029.043	1.316.062.037

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes								
	GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	TOTAL	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	162.071.082	4.000.351	159.003.585	17.587.236		13.836.886	1.585.314	358.084.454	
0020 – MDE	66.961.329		8.816.530	596.756				76.374.615	
0030 – FUNDEB	133.790.099		10.776.351	2.345.950				146.912.400	
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.819.300					1.819.300	
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				2.683.700				2.683.700	
0080 – CIDE			1.235.100					1.235.100	
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			11.284.600	7.000				11.291.600	
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.676.041		12.029.059	3.001.000				16.706.100	
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.366.218	8.382				3.374.600	
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			5.593.000					5.593.000	
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			279.100					279.100	
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				8.607.600				8.607.600	
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			1.648.425	97.000				1.745.425	
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			210.091	5.995.409				6.205.500	
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			10.195.000	130.227.200				140.422.200	
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		2.235.219	9.033.650			2.450.681		4.665.900	
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			755.700	83.411.650				84.167.350	
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	130.000		755.700	55.700				924.400	
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			2.431.205	13.947.795				16.379.000	
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			771.100					771.100	
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			335.000	2.162.400				2.497.400	
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			30.400		1.847.000			1.877.400	
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			1.300					1.300	
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE			98.500	1.000				99.500	
TOTAL	364.628.551	6.235.570	239.713.214	270.735.778	1.847.000	16.287.567	1.585.314	901.032.994	

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes				
	GND 1	GND 3	GND 4	GND 9	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	17.996.762	10.192.414	431.270		28.620.446
0040 – ASPS	67.689.176	19.748.410	3.867.127		91.304.713
0050 – RPPS	1.854.720	104.519.325	1.000.000	41.314.955	148.689.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS			6.640.000		6.640.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	13.567.372	20.344.772	458.200		34.370.344
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	17.950.675	32.704.025	452.000		51.106.700
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.882.400	3.701.300	71.000		5,654.700
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		1.750.700			1,750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		353.100	80.000		433.100
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO			11,504.400		11,504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		1,442.700			1,442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	7,964.000	6,170.400	1,000		14,135.400
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	633.500	4,903.300	2,000		5,538.800
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1,438.045	364.955	1,000		1,804.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE		586.075			586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		3,859.095	4,006.214		7,865.309
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	684.100	2,364.262	59.194		3,107.556
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.300			109.300
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL			365.800		365.800
TOTAL	131.660.750	213.114.133	28.939.205	41.314.955	415.029.043

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

LDO - 2017, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00	
		GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	TOTAL	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		180.067.844	4.000.351	169.195.999	18.018.506		13.836.886	1.585.314	386.704.900	
0020 – MDE		66.961.329		8.816.530	596.756				76.374.615	
0030 – FUNDEB		133.790.099		10.776.351	2.345.950				146.912.400	
0040 – ASPS		67.689.176		19.748.410	3.867.127				91.304.713	
0050 – RPPS		1.854.720		104.519.325	1.000.000			41.314.955	148.689.000	
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS				1.819.300					1.819.300	
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS					9.323.700				9.323.700	
0080 – CIDE				1.235.100					1.235.100	
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				11.284.600	7.000				11.291.600	
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.676.041		12.029.059	3.001.000				16.706.100	
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				3.966.218	8.382				3.974.600	
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE				5.593.000					5.593.000	
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE				279.100					279.100	
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				1.648.425	8.607.600				10.256.025	
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO				210.091	5.995.409				6.205.500	
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO				20.344.772	458.200				20.802.972	
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		13.567.372		32.704.025	452.000				46.723.397	
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		17.950.675		3.701.300	71.000				18.723.000	
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.882.400		1.750.700					3.633.100	
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				353.100	80.000				433.100	
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO					11.504.400				11.504.400	
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA				1.442.700					1.442.700	
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.964.000		6.170.400	1.000				14.135.400	
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		633.500		4.903.300	2.000				5.538.800	
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.438.045		364.955	1.000				1.804.000	
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE				586.075					586.075	
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE				3.859.095	4.006.214				7.865.309	
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				10.195.000	130.227.200				140.422.200	
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		684.100		2.364.262	59.194				3.107.556	
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				109.300					109.300	
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL					365.800				365.800	
1001 – DEPOSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			2.235.219					2.450.681	4.685.900	
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				9.033.650	83.411.650				92.445.300	
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE		130.000		755.700	55.700				914.400	
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				2.431.205	13.947.795				16.379.000	
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				771.100					771.100	
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO				335.000	2.162.400				2.497.400	
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO				30.400			1.847.000		1.877.400	
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS				1.300					1.300	
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE				98.500	1.000				99.500	
TOTAL		496.289.301	6.235.570	452.827.347	299.674.983	1.847.000	16.287.567	42.900.269	1.316.062.637	

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	
	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)		209.487.200
IPTU		48.665.000
Multas e Juros de Mora		767.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		3.366.000
Dívida Ativa		12.581.000
IRRF		29.919.200
ITBI		14.954.000
Multas e Juros de Mora		282.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		28.000
Dívida Ativa		111.000
ISS		92.188.000
Multas e Juros de Mora		2.074.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		1.609.000
Dívida Ativa		2.943.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)		139.583.200
IPI-EX (Art.159, CF/1988)		176.400
IPVA (Art.158, CF/1988)		36.633.100
ICMS (Art.158, CF/1988)		102.773.700
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)		258.607.300
Transferência Financeira LC nº 87/96		42.200
FPM (Art.159, CF/1988)		258.424.900
ITR (Art.158, CF/1988)		140.200
TOTAL DA RECEITA (D)		607.677.700
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)		151.919.430
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)		146.165.900
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)		75.990.260
FPM (20%)		48.037.140
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)		28.040
IPI-EXP (20%)		35.280
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)		7.326.620
ICMS (20%)		20.554.740
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)		8.440
DESPESAS EM MDE (G)		233.925.147
Subfunções de Educação		209.598.316
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		173.994.382
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		35.598.934
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000
Outras Subfunções na Educação		24.326.831
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.826.831
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.500.000
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))		163.749.507
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)		26,95%

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Unidade Orçamentária, Programa e Fonte de Recursos

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	
	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0305 – EDUCAÇÃO DE ATITUDE		216.148.316
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		10.492.400
0020 – MDE		58.743.516
0030 – FUNDEB		146.912.400
0327 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		17.776.831
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		145.732
0020 – MDE		17.631.099
TOTAL		233.925.147

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	Esf	FT	RP	GND	MA	Recursos de Todas as Fontes	
									TOTAL	
03.2900.12.122.0305.4317	Fortalecimento da gestão democrática	Conselho fortalecido	82	F	0010	1	33	90		50.000
03.2900.12.122.0327.4002	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	100	F	0010	1	33	90		16.632
					0020	1	33	90		1.719.899
								90		80.000
03.2900.12.306.0305.4091	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Educando atendido	33262	F	0010	1	33	50		5.850.000
03.2900.12.361.0305.4229	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	5	F	0030	1	33	50		32.120
								90		6.000
03.2900.12.361.0305.4232	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	47	F	0030	1	33	50		7.164.865
03.2900.12.361.0305.4234	Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	2600	F	0010	1	33	90		1.925.400
					0020	1	31	90		37.158.484
								91		4.370.700
								33		2.344.600
					0030	1	31	90		97.796.889
								91		15.940.738
								33		22.072
03.2900.12.361.0305.4239	Oferta de transporte na educação fundamental	Serviço ofertado	2418	F	0020	1	33	90		2.616.771
					0030	1	33	90		858.784
03.2900.12.361.0305.6086	Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial implantado	1	F	0030	1	33	50		5.000
03.2900.12.365.0305.4230	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	5	F	0030	1	33	50		60.000
03.2900.12.365.0305.4233	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	35	F	0030	1	33	50		1.866.241
03.2900.12.365.0305.4235	Manutenção de recursos humanos na educação infantil	Servidor mantido	1632	F	0010	1	33	90		1.017.000
					0020	1	31	90		8.680.845
								91		1.333.400
								33		1.343.000
					0030	1	31	90		18.181.700
								91		1.870.772
								33		165.800
03.2900.12.367.0305.6087	Implementação da política de educação inclusiva	Núcleo implantado	83	F	0030	1	33	50		5.000
03.2900.12.122.0327.4001	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	285	F	0010	1	33	90		129.100
					0020	1	31	90		13.708.900
								91		1.709.000
03.2900.12.306.0305.6071	PPA-P-Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Educando atendido	11650	F	0010	1	33	50		650.000
03.2900.12.361.0305.4231	Implementação e manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas(SAEP)	Avaliação realizada	4	F	0030	1	44	90		60.000
03.2900.12.361.0305.6068	PPA-P-Aparelhamento das escolas da educação fundamental urbana e do campo	Unidade aparelhada	35	F	0030	1	44	50		30.000
								90		1.000
03.2900.12.361.0305.6069	PPA-P-Correção do fluxo escolar na educação fundamental urbana e campo	Educando atendido	2200	F	0030	1	33	50		7.000
03.2900.12.361.0305.6079	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais das U.E.S na educação fundamental	Uniforme ofertado	27486	F	0010	1	33	50		688.203
03.2900.12.361.0305.6084	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional capacitado	2872	F	0030	1	33	50		8.000
								90		2.000
03.2900.12.361.0305.6090	PPA-P-Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	Unidade mantida	47	F	0030	1	33	50		70.000
								90		9.000
03.2900.12.361.0305.7047	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	2	F	0020	1	44	90		516.756
					0030	1	44	90		2.150.000
03.2900.12.361.0305.7048	PPA-P-Ampliação e reforma das escolas urbana e campo	Unidade atendida	35	F	0030	1	33	50		200.000
								44		10.000
03.2900.12.365.0305.6072	PPA-P-Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	20	F	0030	1	33	50		2.000
								44		8.000
								90		2.000
03.2900.12.365.0305.6073	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Entidade beneficiada	3	F	0030	1	33	50		1.100
03.2900.12.365.0305.6074	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Uniforme ofertado	14252	F	0010	1	33	50		311.797
03.2900.12.365.0305.6078	PPA-P-Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	211	F	0020	1	33	90		378.960
					0030	1	33	90		124.369
03.2900.12.365.0305.6085	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Servidor capacitado	1374	F	0030	1	33	50		16.000
								90		20.000
03.2900.12.365.0305.6088	PPA-P-Manutenção, reforma e logística dos CMEI'S	CMEI atendido	36	F	0030	1	33	50		130.000
03.2900.12.365.0305.7041	PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	CMEI construído	4	F	0030	1	33	90		1.000
								44		84.950
TOTAL										233.925.147

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO – 2017, Anexo I, inciso XII	Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	209.487.200
IPTU	48.665.000
Multas e Juros de Mora	767.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.366.000
Dívida Ativa	12.581.000
IRRF	29.919.200
ITBI	14.954.000
Multas e Juros de Mora	282.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	28.000
Dívida Ativa	111.000
ISS	92.188.000
Multas e Juros de Mora	2.074.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	1.609.000
Dívida Ativa	2.943.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	139.583.200
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	176.400
IPVA (Art.158, CF/1988)	36.633.100
ICMS (Art.158, CF/1988)	102.773.700
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	258.607.300
Transferência Financeira LC nº 87/96	42.200
FPM (Art.159, CF/1988)	258.424.900
ITR (Art.158, CF/1988)	140.200
TOTAL DA RECEITA (D)	607.677.700
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)	91.151.660
DESPESAS EM ASPs (E)	99.304.725
Subfunções de Saúde	87.679.183
301 – ATENÇÃO BÁSICA	32.077.785
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.201.979
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.399.419
Outras Subfunções na Saúde	11.625.542
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.575.542
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	607.677.700
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	16,34%

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos em Saúde por Unidade Orçamentária, Programa e Fonte de Recursos

		R\$ 1,00
LDO – 2017, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
0301 – SAÚDE HUMANIZADA		89.190.429
0040 – ASPS		81.963.117
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		7.227.312
0329 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.875.542
0040 – ASPS		9.341.596
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		533.946
TOTAL		99.065.971

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos em Saúde

		R\$ 1,00							
LDO – 2017, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes							
ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	Esf	FT	RP	GND	MA	TOTAL	
03.3200.10.122.0301.4378 – Manutenção de recursos humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Servidor mantido	30	S	0010	1	31	90	200.000	931.000
				0040	1	31	90	69.000	
03.3200.10.122.0329.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	3.333.786	139.031
						44	90	5.000	
03.3200.10.125.0301.4211 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	45.000	100.000
03.3200.10.302.0301.4282 – Manutenção da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	6.000.000	91.500
03.3200.10.302.0301.4289 – Manutenção do financiamento dos serviços privados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	6.000.000	
03.3200.10.302.0301.7040 – PPA-P-Estruturação física da rede de Urgência e Emergência	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	250.000	
03.3200.10.305.0301.4197 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Serviço mantido	364	S	0010	1	31	90	988.631	129.174
						33	90	111.559	
				0040	1	31	90	8.737.217	
						33	90	1.208.923	1.044.069
03.3200.10.305.0301.5141 – Estruturação física da Vigilância em Saúde	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	54.900	
03.3200.10.122.0301.5229 – Transferências de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio implantado	100	S	0040	1	33	71	250.000	
03.3200.10.122.0329.4001 – Manutenção de recursos humanos	Serviço mantido	213	S	0010	1	31	90	383.487	80.734
						33	90	89.725	
				0040	1	31	90	4.460.759	755.577
						33	90	652.443	2.201.663
03.3200.10.301.0301.4178 – Manutenção de recursos humanos na Atenção Primária	Serviço mantido	1300	S	0010	1	31	90	2.201.663	91
						33	90	285.869	
				0040	1	31	90	22.389.116	
						33	90	3.097.867	2.875.428
03.3200.10.301.0301.6076 – PPA-P-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	100	S	0040	1	33	90	569.000	1.000
						44	90	306.200	
03.3200.10.301.0301.7044 – PPA-P-Estruturação física da Atenção Primária	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	306.200	
03.3200.10.302.0301.4180 – Manutenção da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	100.000	
03.3200.10.302.0301.4182 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Serviço mantido	524	S	0010	1	31	90	951.972	161.468
						33	90	139.450	
03.3200.10.302.0301.4182 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Serviço mantido	524	S	0040	1	31	90	10.921.518	1.511.154
						33	90	1.305.087	
03.3200.10.302.0301.4188 – Manutenção de recursos humanos da Urgência e Emergência	Serviço mantido	473	S	0010	1	31	90	1.385.509	177.615
						33	90	153.393	
				0040	1	31	90	12.013.775	
						33	90	1.662.270	1.435.597
03.3200.10.302.0301.4373 – Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	Serviço implementado	100	S	0040	1	44	90	500.000	
03.3200.10.302.0301.5138 – Estruturação e implementação da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço implementado	100	S	0040	1	44	90	1.720.000	
03.3200.10.302.0301.7045 – PPA-P-Estruturação física da rede de Atenção Psicossocial	Serviço estruturado	100	S	0040	1	44	90	755.896	
03.3200.10.303.0301.6080 – PPA-P-Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	2.000.000	
03.3200.10.305.0301.4290 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido em Saúde	100	S	0040	1	33	90	179.000	1.000
TOTAL								99.065.971	

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa das Unidades Orçamentárias

		R\$ 1,00	
LDO – 2017, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes	
PODER / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
01 – PODER LEGISLATIVO	34.600.000	2,6%	
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	34.600.000	2,6%	
03 – PODER EXECUTIVO	1.281.462.037	97,4%	
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	29.215.701	2,2%	
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.979	0,2%	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.962.500	0,5%	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.406.121	0,5%	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.693.992	0,7%	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.729.774	0,2%	
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.401.589	1,0%	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	10.620.409	0,8%	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.298.677	0,4%	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	64.001.411	4,9%	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	259.730.372	19,7%	
3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	235.258.199	17,9%	
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	19.066.726	1,4%	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	303.816.558	23,1%	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.513.563	0,4%	
5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733	0,1%	
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	12.881.281	1,0%	
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	28.727.011	2,2%	
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	5.116.715	0,4%	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.458.041	0,4%	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.162.160	1,5%	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	1.877.400	0,1%	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS	148.689.000	11,3%	
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	219.000	0,0%	
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100	1,3%	
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000	0,0%	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	14.892.135	1,1%	
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.078.200	0,1%	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	771.100	0,1%	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5.200	0,0%	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.605.261	0,5%	
7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	330.000	0,0%	
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.601.000	0,7%	
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000	0,0%	
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	99.500	0,0%	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851	0,0%	
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.815.855	0,3%	
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.267.804	0,3%	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP	1.300	0,0%	
8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000	0,0%	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	746.000	0,1%	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	807.000	0,1%	
9100 – AGÊNCIA DE REGULIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	600.000	0,0%	
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.663.785	0,6%	
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.402.034	1,2%	
TOTAL	1.316.062.037	100,0%	

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida

		R\$ 1,00
LDO – 2017, Anexo II, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.058.255.188
RECEITA TRIBUTÁRIA		203.310.200
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		54.821.300
RECEITA PATRIMONIAL		74.341.220
RECEITA DE SERVIÇOS		507.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		684.175.968
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.099.000
DEDUÇÕES		115.014.360
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		39.024.100
FUNDEB – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.990.260
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		943.240.828
DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES		502.012.233
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL		53,22%

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais

		R\$ 1,00	
LDO – 2017, Anexo I, inciso XV		Recursos de Todas as Fontes	
NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	TOTAL
0009056-11.2015.827.0000	SEVERINO ALVES DA SILVA	339.936.374-53	
	ALZIRA APARECIDA DE BARROS SILVA	034.201.034-41	502.282
	ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA	755.453.496-34	
0009319-43.2015.827.0000	GIL REIS PINHEIRO	574.837.441-20	27.777
0000396-28.2015.827.0000	OTÁVIO FERNANDES DA SILVA	057.573.552-04	31.391.35
0009327-20.2015.827.0000	IMOBEM IMÓVEIS LTDA	09.148.523/0001-54	179.207
0015519-66.2015.827.0000	EDILANDA BENTO MASSOLI MILHOMEM	809.763.521-68	33.119
0016630-85.2015.827.0000	MÁRCIA LUIZA V. COSTA FEITOSA	617.659.101-53	40.293
0016948-68.2015.827.0000	EDSON GOMES CARDOSO	300.792.091-49	161.132
0009742-66.2016.827.0000	ALDENIRA SOUSA DA SILVA	005.116.371-36	776.802
	MARCIUS DE MORAIS PRETO	435.585.341-15	
TOTAL			1.720.613

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal

		R\$ 1,00			
LDO – 2017, Anexo I, inciso XVI		Recursos de Todas as Fontes			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	ESTIMADO	PLOA		
	2014	2015	2016	2017	
RESULTADO PRIMÁRIO					
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	760.585.238	798.470.843	967.211.604	1.117.407.177	
1. CORRENTES	753.671.425	789.158.559	951.330.369	983.406.468	
1.1. Tributos	183.303.980	190.982.344	194.428.826	203.310.200	
1.2. Contribuições	58.088.309	67.513.520	50.395.475	54.821.300	
1.3. Transferências	460.803.441	488.266.130	673.250.574	684.175.968	
1.4. Outras	51.475.695	42.396.565	33.255.494	41.099.000	
2. CAPITAL	6.913.813	9.312.284	15.881.235	134.000.709	
2.1. Transferências	6.913.813	3.163.110	11.280.068	129.314.809	
2.2. Outras	-	6.149.174	4.601.167	4.685.900	
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	772.118.606	789.094.641	843.716.441	1.291.691.900	
3. CORRENTES	679.563.467	739.448.695	798.470.009	949.116.648	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	395.636.135	431.541.913	468.580.458	496.289.301	
3.2. Custeio	283.927.332	307.906.783	329.889.551	452.827.347	
4. CAPITAL	92.555.139	49.645.946	45.246.432	299.674.983	
4.1. Investimentos	92.555.139	49.645.946	45.246.432	299.674.983	
4.2. Inversões					
III. RESERVAS				42.900.269	
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	(11.533.369)	9.376.202	123.495.163	(174.284.723)	
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	(140.820.352)	(171.574.500)	(205.119.164)	(174.284.723)	
V. RECEITAS FINANCEIRAS	10.184.127	14.258.151	23.389.020	151.207.900	
5.1. Operações de Crédito	9.003.462	10.612.617	21.714.923	140.139.700	
5.2. Alienações	143.039	2.022.752	18.858	9.229.600	
5.3. Demais	1.037.625	1.622.782	1.655.238	1.838.600	
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	16.757.897	18.425.527	23.827.064	24.370.137	
6.1. Amortizações	9.461.767	10.727.744	15.044.217	16.287.567	
6.2. Juros	5.064.630	6.149.483	7.214.435	6.235.570	
6.3. Demais	2.231.500	1.548.300	1.568.412	1.847.000	
RESULTADO NOMINAL					
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(170.110.017)	(15.581.633)	(103.239.675)	(87.570.807)	
7.1. Dívida Consolidada	117.922.635	123.375.338	133.409.934	117.646.928	
7.2. Disponibilidades	288.032.652	138.956.971	236.649.610	205.217.735	
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	3.927.962	90.654.178	(87.658.042)	15.668.868	
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	28.792.660	(27.825.340)	(84.299.070)	15.668.868	

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - BANCO DO POVO

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.5900.23.694.0309.4054 - Concessão de microcréditos	Microcrédito liberado	Unidade	200	6080	F	0	45	90	1.847.000	30.400
TOTAL										1.877.400

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6100.09.122.0337.4001 - Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	46	0050	S	1	31	90	1.735.134	119.586
03.6100.09.122.0337.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0050	S	1	33	90	173.898	3.025.427
							44	90	600.000	
03.6100.09.122.0337.4246 - Apoio as atividades de gestão do RPPS	Atividade mantida	Porcentagem	100	0050	S	1	33	90	400.000	400.000
03.6100.09.122.0337.5136 - Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	0050	S	1	33	90	750.000	170.000
03.6100.09.131.0337.4129 - Divulgação institucional do Previpalmas	Ação divulgada	Unidade	5	0050	S	1	33	90	170.000	100.000.000
03.6100.09.272.0339.4131 - Pagamento de benefícios previdenciários	Beneficiários atendidos	Unidade	776	0050	S	1	33	90	41.314.955	148.689.000
03.6100.99.997.0900.0926 - Reserva de contingência - Previpalmas	Reserva contingenciada	Unidade	100	0050	S	1	99	99	148.689.000	
TOTAL										148.689.000

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6200 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6200.06.182.0300.4126 - Prevenção contra inundações e desastres	Atividade realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	23.000	11.500
03.6200.06.182.0300.4128 - Manutenção da frota de viaturas da defesa civil	Frota mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	150.000	23.000
03.6200.06.541.0300.4125 - Prevenção e combate às queimadas	Atividade realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	23.000	11.500
TOTAL										219.000

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6300.15.122.0312.4329 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Servidor mantido	Unidade	102	0123	F	1	31	90	1.578.760	97.281
03.6300.15.451.0312.5148 - Execução de iluminação natalina e Páscoa	Iluminação realizada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90	310.659	159.000
							44	90	11.500	
03.6300.15.451.0312.6005 - PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	Iluminação pública executada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90	11.518.400	2.981.000
03.6300.15.752.0312.5226 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública - Parceria Público-Privada - PPP	Expansão realizada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90	1.000	5.000
TOTAL										16.706.100

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6400 - FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6400.99.999.0901.0927 - Reserva de contingência - Fundo garantidor das PPPS	Reserva contingenciada	Porcentagem	100	0010	F	1	99	99	10.000	10.000
TOTAL										10.000

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6500.16.127.0304.6039 - PPA-P-Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	Área regularizada	Metro Quadrado	500.000	0010	F	1	33	90	2.000	49.000
03.6500.16.482.0304.5083 - Construção de equipamentos públicos	Empreendimento construído	Unidade	1	6015	F	1	33	90	1.000	51.000
				0600	F	1	44	90	300.000	200.000
				6015	F	1	33	90	1.400.000	64.000
				6015	F	1	33	90	1.128.040	3.000
03.6500.16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	Família atendida	Unidade	3.010	0010	F	1	33	90	64.000	1.128.040
03.6500.16.482.0304.7025 - PPA-P- Construção e reforma de unidades habitacionais	Família beneficiada	Unidade	847	6015	F	1	33	90	3.000	947.000
				0600	F	1	33	90	100.000	7.392.700
				6015	F	1	33	90	500.000	2.754.395
				6015	F	1	33	90	14.892.158	
TOTAL										14.892.158

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6700.18.122.0310.4328 - Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	Servidor mantido	Unidade	14	5017	F	1	31	90	120.000	10.000
03.6700.18.541.0310.4055 - Prevenção, controle e combate as queimadas	Combate mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	30.000	15.200
				5017	F	1	33	90	700	700
03.6700.18.542.0310.4057 - Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	Gestão ambiental fortalecida	Porcentagem	20	0010	F	1	33	90	15.200	50.000
03.6700.18.541.0310.5149 - Fortalecimento da educação ambiental	Educação ambiental fortalecida	Porcentagem	100	5017	F	1	33	90	15.200	45.000
				5017	F	1	44	90	5.000	15.200
03.6700.18.541.0310.5223 - Implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - VIDAS	Implantação realizada	Unidade	2	0010	F	1	33	90	15.200	50.000
03.6700.18.541.0310.4266 - Atualização das Legislações Ambientais	Minuta elaborada	Unidade	4	0010	F	1	33	90	15.200	200.000
03.6700.18.542.0310.6016 - PPA-P-Apoio a gestão de resíduos sólidos	Gestão apoiada	Unidade	10	0010	F	1	33	90	50.000	30.400
03.6700.18.541.0310.4366 - Realização do controle ambiental	Controle ambiental realizado	Porcentagem	100	5017	F	1	33	90	210.000	15.200
				5017	F	1	33	90	170.000	1.076.200
03.6700.18.543.0310.6091 - PPA-P-Gestão de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas	Gestão realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	170.000	
TOTAL										1.076.200

PODER: 03 - EXECUTIVO
 UO: 6800 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.6800.13.392.0307.4264 - Manutenção de espaços de cultura	Espaço mantido	Unidade	14	6030	F	1	33	90	192.775	385.550
03.6800.13.392.0307.5024 - Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	Editais lançados	Unidade	2	6030	F	1	33	90	192.775	771.100
03.6800.13.392.0307.6014 - PPA-P-Apoio a projetos culturais	Apoio concedido	Unidade	5	6030	F	1	33	90	192.775	
TOTAL										771.100

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.6900.04.128.0311.4217 – Capacitação dos servidores públicos municipais	Servidor capacitado	Unidade	1500	0010	F	1	33	90	3.000			
								90	1.000			
03.6900.04.128.0311.4330 – Manutenção de recursos humanos de instrução	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	1.100			
								90	100			
TOTAL									5.200			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7100.13.122.0338.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	81	0010	F	1	31	90	2.856.297			
								90	171.403			
								90	164.000			
03.7100.13.122.0338.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	672.561			
								90	1.000			
03.7100.13.391.0307.6008 – PPA-P-Manutenção do patrimônio histórico cultural	Patrimônio mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	5.000			
03.7100.13.392.0307.4031 – Publicação de editais de cultura	Editais lançados	Unidade	3	0010	F	1	33	90	10.000			
03.7100.13.392.0307.4033 – Promoção das feiras culturais	Feira promovida	Unidade	12	0010	F	1	33	90	40.000			
03.7100.13.392.0307.4034 – Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Espaço mantido	Unidade	3	0010	F	1	33	90	90.000			
03.7100.13.392.0307.4036 – Manutenção de centros de criatividade	Centro mantido	Unidade	4	0010	F	1	33	90	541.180			
03.7100.13.392.0307.4085 – Manutenção do espaço mais cultura	Patrimônio mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	60.380			
03.7100.13.392.0307.4265 – Manutenção do Núcleo Integrado de Leitura e Artes - NILA	Núcleo mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	4.000			
03.7100.13.392.0307.4267 – Realização do calendário cultural de Palmas	Evento realizado	Unidade	3	0010	F	1	33	90	350.000			
03.7100.13.392.0307.4268 – Promoção de eventos culturais	Evento promovido	Unidade	10	0010	F	1	33	90	850.000			
03.7100.13.392.0307.4351 – Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU	CEU mantido	Unidade	9	0010	F	1	33	90	26.440			
03.7100.13.392.0307.4364 – Manutenção do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA	Centro mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	50.000			
								90	10.000			
03.7100.13.392.0307.5020 – Fortalecimento da rede de pontos de cultura	Ponto implantado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	200.000			
								90	400.000			
03.7100.13.392.0307.5169 – Repasse financeiro ao Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000			
03.7100.13.392.0307.5170 – Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Entidade beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000			
03.7100.13.392.0307.5171 – Repasse financeiro ao Instituto Ideia	Entidade beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000			
03.7100.13.392.0307.5222 – Fomento à produção cinematográfica	Projeto apoiado	Unidade	2	0010	F	1	33	90	100.000			
TOTAL									6.605.261			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7200.15.452.0312.4017 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Cemitério mantido	Unidade	3	0010	F	1	33	90	320.000			
								90	10.000			
TOTAL									330.000			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7300.15.122.0314.4332 – Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Servidor mantido	Unidade	70	0010	F	1	31	90	3.518.700			
								90	150.000			
								90	384.900			
03.7300.15.127.0314.4227 – Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro Quadrado	22.358	0010	F	1	33	90	50.000			
								90	3.000.000			
								90	335.000			
								90	2.162.400			
TOTAL									9.601.000			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7400.27.812.0307.4135 – Promoção de atividades de iniciação esportiva	Estudante beneficiado	Unidade	4.000	0010	F	1	33	90	10.000			
TOTAL									10.000			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7500.15.452.0313.4381 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Política implementada	Porcentagem	100	6085	F	1	33	60	98.500			
								90	1.000			
TOTAL									99.500			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7700.04.122.0347.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	0010	F	1	31	90	195.000			
								90	50.000			
								90	20.000			
03.7700.04.122.0347.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	16.300			
								90	3.551			
TOTAL									284.851			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

										R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.7800.18.122.0310.4271 – Manutenção de recursos humanos técnica ambiental	Servidor mantido	Unidade	60	0010	F	1	31	90	939.096			
								90	107.324			
								90	295.141			
03.7800.18.122.0344.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	85	0010	F	1	31	90	1.756.793			
								90	77.221			
								90	96.525			
03.7800.18.122.0344.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	488.523			
								90	1.000			
03.7800.18.541.0310.4324 – Promoção da educação ambiental	Gestão mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	53.232			
								90	1.000			
TOTAL									3.815.855			

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.8100.04.122.0312.4384 – Manutenção de recursos humanos dos serviços da Subprefeitura	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	65.000	
									91	5.000
									33	30.000
03.8100.04.122.0349.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	30	0010	F	1	31	90	915.000	
									91	35.000
									33	92.704
03.8100.04.122.0349.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	280.000	
									44	10.000
03.8100.04.452.0312.4383 – Manutenção dos serviços da Região Sul	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.535.100	
									44	100.000
03.8100.04.452.0312.5232 – Estruturação dos serviços da Região Sul	Serviço estruturado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.200.000	
TOTAL										4.267.804

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.8200.19.572.0308.4331 – Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Porcentagem	100	6082	F	1	33	90	1.300	
TOTAL										1.300

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.8400.14.422.0311.4097 – Execução das atividades do Procon Municipal	Procon mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000	
									44	2.000
03.8400.14.422.0311.5152 – Implantação do Procon Municipal	Procon implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	3.000	
									44	3.000
TOTAL										10.000

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.8500.04.122.0348.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	358.400	
									91	7.000
									33	24.600
03.8500.04.122.0348.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	325.000	
									44	25.000
03.8500.04.128.0311.4382 – Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	Gestão fortalecida	Unidade	1	0010	F	1	33	90	4.000	
									44	2.000
TOTAL										746.000

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.8900.04.122.0350.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	0010	F	1	31	90	396.860	
									91	25.420
									33	197.740
03.8900.04.122.0350.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	197.740	
									44	2.260
03.8900.14.244.0307.4041 – Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	800	0010	F	1	33	90	150.000	
03.8900.14.244.0307.4043 – Promoção de cursos aos jovens Palmenses	Aluno beneficiado	Unidade	350	0010	F	1	33	90	1.000	
03.8900.14.422.0307.4326 – Gestão da política sobre drogas	Política gerida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
									44	1.000
03.8900.14.422.0307.4371 – Capacitação de agentes em políticas sobre drogas	Agente capacitado	Unidade	30	0010	F	1	33	90	1.000	
03.8900.14.422.0307.5029 – Implantação da estação da juventude	Unidade implantada	Unidade	1	0010	F	1	33	90	1.000	
									44	1.000
03.8900.14.422.0307.4372 – Gestão do Programa E agora??	Edição realizada	Unidade	4	0010	F	1	33	90	1.000	
TOTAL										807.000

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.9100.04.122.0352.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	0010	F	1	31	90	141.000	
									91	9.000
									33	50.000
03.9100.04.122.0352.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	150.000	
									44	50.000
03.9100.04.125.0311.4385 – Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	120.000	
									44	80.000
TOTAL										600.000

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.9200.16.122.0304.5224 – Desenvolvimento institucional da habitação	Demanda institucional atendida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	133.000	
									44	189.000
03.9200.16.482.0304.4274 – Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	Servidor mantido	Unidade	28	0010	F	1	31	90	4.834.784	
									91	500.000
									33	527.001
03.9200.16.122.0351.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	25	0010	F	1	31	90	916.660	
									91	69.870
									33	113.470
03.9200.16.122.0351.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	358.430	
									44	21.570
TOTAL										7.663.785

PODER: 03 – EXECUTIVO
 UO: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	R\$ 1,00
03.9300.04.122.0311.4216 – Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	5.525.334	
									44	5.000
03.9300.04.122.0311.4344 – Promoção de projetos institucionais	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	3.000	
03.9300.04.122.0311.5030 – Implantação do sistema de desempenho	Sistema implantado	Unidade	10	0010	F	1	33	90	5.000	
03.9300.04.122.0311.7008 – PPA-P-Realização de eventos	Evento realizado	Unidade	100	0010	F	1	33	90	20.000	
03.9300.04.122.0353.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	66	0010	F	1	31	90	6.179.320	
									91	395.770
									33	431.510
03.9300.04.122.0353.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Publicação mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	23.220	
									33	2.032.880
03.9300.04.131.0311.4046 – Manutenção da atividade de publicidade legal	Publicação mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	790.000	
03.9300.04.722.0311.5150 – Implantação do canal da cidadania	TV Cidadania implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	500	
									44	500
TOTAL										15.402.034

ANEXO IV
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 871/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Quadro B – Despesas

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO**2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	

I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;

III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;

IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;

V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;

VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;

XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;

- XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;
- XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;
- XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;
- XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
- XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.
- XL I – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;
- XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.
- Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:
- I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

- I – supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;
- II – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;
- III – verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;
- IV – exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;
- V – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- VI – verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;
- VII – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.
- VIII – outras atividades nos termos do regimento

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

2100 – GABINETE DO PREFEITO

- I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;
- II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;
- III – atender aos pedidos de audiência e visitas;
- IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;
- V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;
- VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;
- II – despachar diretamente com o Prefeito;
- III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;
- IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
- V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;
- VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

- VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;
- VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;
- IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;
- X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;
- XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;
- XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;
- XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;
- XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;
- XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;
- XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;
- XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;
- XX - representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
- XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração;
- XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;
- XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;
- XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;
- XXVI – aprovar editais de concursos;
- XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;
- XXXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.
- XXIX – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções;

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
- II – administrar a folha de pagamento dos servidores; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
- III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição. Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;
- V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;
- VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;
- VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;
- VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal
- IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;
- X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem aqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;
- XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;
- XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;
- XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;
- XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;
- XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;
- XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;
- XVIII - expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "
- XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;
- XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;
- XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;
- XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;
- XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;
- XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;
- XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;
- XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas de governo;

XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;

XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);

XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);

XXXII – outras nos termos do regimento.

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;

II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;

III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;

V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;

VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;

VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;

VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;

IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;

X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;

XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;

XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;

XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;

XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;

XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;

XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;

XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;

XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;

XIX – promover o apoio às incubadoras sociais;

XX – outras atividades nos termos do regimento.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – coordenar a administração fazendária e financeira;

II – formular a política econômico-tributária e não tributária;

III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município, e do serviço da dívida pública municipal;

IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;

V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;

VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normalização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;

VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;

IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;

X – elaborar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;

XI – coordenar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;

XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;

XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV – avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento do Município;

XV – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);

XVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;

XVII – avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a execução do orçamento do Município;

XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios.

XXI – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XXII – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XXIII – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XXIV – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XXV – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização de toda Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardware e software que atendam os objetivos de cada Secretaria;

XXVI – elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada Secretaria, fazer e manter o registro de tais planos;

XXVII – coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação;
 XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;
 XXXI – promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;
 XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;
 XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

2900 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

I – desenvolver e implementar a política educacional no Município; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 VIII – outras atividades nos termos do regimento. Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
 IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
 X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;
 XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;
 XII – outras atividades nos termos do regimento.

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
 IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;
 X – manter a rede de galerias pluviais;
 XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;
 XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;
 XIII – executar a implantação do plano diretor de arborização;
 XIV – fiscalizar os meios de transportes urbanos do Município;
 XV – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;
 XVI – acompanhar o controle de transportes urbanos;
 XVII – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;
 XVIII – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;
 XIX – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;
 XX – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;
 XXI – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;
 XXII – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;
 XXIII – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço, de mototaxista e o serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TAXI), conforme legislação pertinente;
 XXIV – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

- XXV – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;
- XXVI – promover o controle e apoio de trânsito;
- XXVII – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;
- XXVIII – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;
- XXIX – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;
- XXX – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;
- XXXI – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;
- XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;
- XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;
- XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;
- XXXV – outras atividades nos termos do regimento.

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;
- III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
- IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;
- VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;
- VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;
- IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;
- XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;
- XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;
- XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;
- XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;
- XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;
- XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;
- XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;
- XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;
- XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;
- XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;
- XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;
- XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;
- XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;
- XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;
- XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;
- XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;
- XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;
- XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;
- XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta;
- II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;
- III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;
- IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;
- V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;
- VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;
- VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;
- VIII – articular junto a organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;
- IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;
- X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;
- XI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

- I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;
- II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;
- III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
- IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;
- V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;
- VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;
- VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;
- VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.
- IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;
- X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município;
- XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;
- XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;
- XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;
- XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;
- XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;
- XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;
- XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;
- XVIII - promover a regularização fundiária de assentamentos precários;
- XIX – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- I – promover a comunicação social do Executivo;
- II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;
- III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;
- IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;
- V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;
- VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

- I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;
- II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);
- IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;
- V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;
- VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;
- VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;
- VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;
- IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.

Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013;
 Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015;
 Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015;
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017;
 Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017.

9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
- II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
- III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;

V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;

VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;

VII – outras atividades nos termos do regimento.

9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;

III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;

IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;

V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;

VI – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;

VII – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;

IX – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;

X – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;

XI – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;

XII – alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;

XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo

atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):

a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade do atendimento aos usuários;

b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;

c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;

e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;

f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;

g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento;

XIV – outras atividades nos termos do regimento.

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO

LEGISLAÇÃO

1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;

Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.

II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;

III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;

V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;

VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;

IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;

X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;

XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;

Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.

II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;

III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;

IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;

V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;

VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;

VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;

VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;

IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas

Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.

II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;

III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;

IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;

V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;

VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;

VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;

VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;

IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;

X – disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;

XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;

XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;

Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013;

Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS

I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;

Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;

Medida Provisória nº 6, de 19 de Janeiro de 2017.

II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;

III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;

IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;

V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;

VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;

VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;

VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais;

IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;

X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;

XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.

7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;

Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.

II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;

V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;

VI – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;

VII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;

VIII – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;

IX – desenvolver e apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;

X – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;

XI – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;

XII – promover e apoiar a realização de eventos, festivais e outros, inclusive com a finalidade de divulgar as potencialidades culturais do palmense.

7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

- V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.
- VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
- X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;
- XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
- XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
- XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;
- XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:
- a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;
- b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
- XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;
- XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;
- XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
- XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;
- XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;
- XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;
- XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
- XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;
- XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;
- XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;
- XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
- XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;
- XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;
- XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.

8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;
- II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
- III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
- IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;
- V – compor com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;
- VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;
- VII – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
- VIII – ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- X – facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;
- XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações;
- XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura;
- XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
- XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
- XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura;
- XVI – outras, nos termos do regimento.

Medida Provisória nº 1, de 19 de Janeiro de 2017.

8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Medida Provisória nº 4, de 19 de Janeiro de 2017.

- I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;
- II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;
- III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;
- IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;
- V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;
- VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;
- VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;
- VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;
- IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;
- X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;
- XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;
- XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;
- XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;
- XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;
- XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Medida Provisória nº 2, de 19 de Janeiro de 2017.

- I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;
- II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;
- III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;
- IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;
- V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;
- VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;
- VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;
- VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;
- IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;
- X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;
- XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;
- XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;
- XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;
- XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;
- XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;
- XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;
- XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;
- XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;
- XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.

9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

Medida Provisória nº 3, de 19 de Janeiro de 2017.

- I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;
- II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;
- III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;
- V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;
- VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;
- VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;

IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;

X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;

XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;

XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos por ela regulados, controlados e fiscalizados;

XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;

XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;

XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;

XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;

XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:

- a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;
- b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;
- c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
- e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;
- h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
- i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;
- j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;
- l) expor os fatos conforme a verdade;
- m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.

3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
Criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis.	Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991; Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009; Lei nº 2.178, de 22 de outubro de 2015.
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 570, de 26 de fevereiro de 1996; Lei nº 1.020, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.021, de 05 de julho de 2001; Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005.
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013.
II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;	
III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;	
V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres.	Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.

6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres. Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.

6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município. Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.

6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Viabilizar a implementação do Programa de Parcerias PúblicoPrivadas, conferindo-lhe sustentação financeira. Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006; Lei nº 1.561, de 28 de agosto de 2008; Lei nº 2.096, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.180, de 22 de outubro de 2015.

6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008;

6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional. Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001;

6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural

6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento. Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015.

7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO

Manutenção dos cemitérios públicos e será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Lei nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012.

7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano. Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012.

7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;
III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;
IV – manutenção administrativa da Fundesportes;
V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;
VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;
VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;
VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;
IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;

7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

I – dar suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana, com o intuito de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados, da integração entre diversas modalidades de transportes, da educação nos diversos setores; e, Lei nº 2.027, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.068, de 30 de julho de 2014.
II – implementar o conceito de Acessibilidade e Mobilidade universal garantindo-a aos idosos, pessoas com deficiências ou restrições.

8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP

Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas. Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 janeiro 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014.

8400- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei nº 2.176, de 22 de outubro de 2015.

Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2017009481

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2017 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017009481, Parecer Jurídico nº 184/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CRIATIVE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – LTDA-ME, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, para realização de show artístico musical com banda THIAGO MAKIE no dia 28 de

fevereiro de 2017 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, conforme proposta (fls. 06) do processo, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, Ficha: 20173128, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300, Despacho nº 115/2017 – GGG (Grupo Gestor de Governo).

Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PROCESSO: 2017008259

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2017 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017008259, Parecer Jurídico nº 187/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa EMPORIO A&C LTDA-ME, CNPJ nº 14.463.759/0001-15, para realização de show artístico musical com o cantor Rubens Uchoa no dia 25 de fevereiro de 2017 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, conforme proposta (fls. 06) do processo, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, Ficha: 20173128, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300, Despacho nº 113/2017 – GGG (Grupo Gestor de Governo).

Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PROCESSO: 2017009257

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 032/2017 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017009257, Parecer Jurídico nº 186/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à

contratação de Empresa R G SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.455.806/0001-30, para realização de shows artísticos musicais com os artistas, sendo: 02 (duas) apresentações com o cantor TIAGO DOS TECLADOS nos dias 25 e 28 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada apresentação, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 02 (duas) apresentações com o cantor BERG MORENO nos dias 25 e 27 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cada apresentação, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). 01 (uma) apresentação com a dupla MURILO E MURIEL no dia 27 de fevereiro de 2017, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 02 (duas) apresentações com a BANDA DOCE MULHER nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada apresentação, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). 02 (duas) apresentações com a BANDA FORRO PRESSÃO ELETRO nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cada apresentação, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), 01 (uma) apresentação com a banda ARERE DA BAHIA no dia 28 de fevereiro de 2017, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante a programação de carnaval no Bairro Taquari em Palmas, conforme proposta (fls. 06) do processo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, Ficha: 20173128, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300, Despacho nº 114/2017 – GGG (Grupo Gestor de Governo).

Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS